

MEM.SEMAN/GORHN Nº 077/2022
AO GABINETE DO PREFEITO
EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Anchieta, 28 de abril de 2022.

PET. Nº Fl. 16/22
FLS: 02

ASSUNTO: Solicitação de DESAPROPRIAÇÃO de área rural, na Comunidade de Belo Horizonte, para conferir acesso à Unidade de Conservação Municipal – APA MONTE URUBU.

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto nº 4585/2013, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA MONTE URUBU, cujo o objetivo básico é **proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do solo dos recursos naturais, com particular ênfase na melhoria das condições e da qualidade de vida das comunidades da APA MONTE URUBU e de seu entorno;**

Considerando que pretende-se realizar a instalação de infraestrutura apropriada (pórtico de entrada, estacionamento, mirante, entre outros), para a gestão e utilização dos espaços da APA MONTE URUBU; e

Considerando que a UC APA MONTE URUBU pode ser constituída por áreas de domínio público ou privado, e que o acesso principal ocorre, atualmente, através de terreno de posse privada, o que não facilita a entrada e o controle de pessoas e atividades desenvolvidas na UC;

Vimos através deste solicitar a DESAPROPRIAÇÃO da área rural, conforme mapa anexo, para viabilizar o acesso e realizar a gestão adequada da UC.

Atenciosamente,


Jéssica Martins de Freitas
Secretária de meio Ambiente de Anchieta/ES.
Portaria 104/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	007416/2022	3ª via (Processo)	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MEMORANDO	MEM SEMAN/GORHN Nº 077/2022	SOLICITAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE AREA RURAL	Consulta On/line: 448552326382022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	007416/2022
Registro	28/04/2022 14:05:48		Interessado						





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

ANEXO I

MAPA DA ÁREA TOTAL DA UC MUNICIPAL APA MONTE URUBU



Figura 01: Área total da APA MONTE URUBU (523,57 ha) em vermelho; área a ser DESAPROPRIADA (13.360,74 m²) em amarelo; região central da Comunidade de Belo Horizonte, em azul; Rodovia ES 146 em destaque.

PET. Nº 7416/22
FLS: 03

PET. Nº 7416/22
FLS: 04

ANEXO II

MAPA COM MEMORIAL DESCRITIVO (COORDENADAS GEOGRÁFICAS)



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:	Júlio César Rodrigues	CPF:	762.107.587-20
IMÓVEL:	SÍTIO LUDIVAMA	LOTEAMENTO:	-
GLEBA:	01	LOTE:	-
ÁREA (m2):	162.515,24	DEDUÇÃO (m2):	-
PERÍMETRO (m):	2.442,135		
RUA:	-	BAIRRO:	-
DISTRITO:	Jabaquara	COMUNIDADE:	Belo Horizonte
MUNICÍPIO:	Anchieta	ESTADO (UF):	Espírito Santo (ES)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: do vértice **45** ao **1** com Estrada Municipal;

FUNDOS: do vértice **13** ao **36** com Francisco de Assis Nunes Brandão;

LADO DIREITO: do vértice **1** ao **13** com Antonio Adolfo Moraes;

LADO ESQUERDO: do vértice **36** ao **45**, sendo:
do vértice **36** ao **38**, com Jean Carlos Assad Mendonça e Marinalva Mendonça;
do vértice **38** ao **45**, com Amarildo Brandão;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice **1**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 20°44'27,50187" Sul e Longitude 40°36'50,12857" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.705.680,889 m Norte e 331.962,294 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr, deste, seguindo com distância de 75,057 m e azimute plano de 249°48'14" chega-se ao vértice **2**, deste seguindo com distância de 27,430 m e azimute plano de 243°03'24" chega-se ao vértice **3**, deste seguindo com distância de 49,343 m e azimute plano de 224°58'17" chega-se ao vértice **4**, deste seguindo com distância de 12,520 m e azimute plano de 260°22'20" chega-se ao vértice **5**, deste seguindo com distância de 22,237 m e azimute plano de 314°18'28" chega-se ao vértice **6**, deste seguindo com distância de 60,802 m e azimute plano de 249°05'44" chega-se ao vértice **7**, deste seguindo com distância de 5,669 m e azimute plano de 225°42'02" chega-se ao vértice **8**, deste seguindo com distância de 38,426 m e azimute plano de 222°34'05" chega-se ao vértice **9**, deste seguindo com distância de 10,048 m e azimute plano de 194°15'12" chega-se ao vértice **10**, deste seguindo com distância de 44,546 m e azimute plano de 160°15'53" chega-se ao vértice **11**, deste seguindo com distância de 17,851 m e azimute plano de 178°56'38" chega-se ao vértice **12**, deste seguindo com distância de 14,590 m e azimute plano de 195°37'34" chega-se ao vértice **13**, deste seguindo com distância de 23,832 m e azimute plano de 236°37'26" chega-se ao vértice **14**, deste seguindo com distância de 13,270 m e azimute plano de 344°22'34" chega-se ao vértice **15**, deste seguindo com distância de 89,392 m e azimute plano de 268°47'19" chega-se ao vértice **16**, deste seguindo com distância de 77,199 m e azimute plano de 261°41'12" chega-se ao vértice **17**, deste seguindo com distância de 6,900 m e azimute plano de 242°43'59" chega-se ao vértice **18**, deste seguindo com distância de 20,085 m e azimute plano de 191°08'07" chega-se ao vértice **19**, deste seguindo com distância de 12,906 m e azimute plano de 239°21'05" chega-se ao vértice **20**, deste seguindo com distância de 42,209 m e azimute plano de 303°49'47" chega-se ao vértice **21**, deste seguindo com distância de 21,626 m e azimute plano de 222°20'06" chega-se ao vértice **22**, deste seguindo com distância de 28,566 m e



azimute plano de 269°40'59" chega-se ao vértice 23, deste seguindo com distância de 16,173 m e azimute plano de 232°32'31" chega-se ao vértice 24, deste seguindo com distância de 33,856 m e azimute plano de 217°54'44" chega-se ao vértice 25, deste seguindo com distância de 29,534 m e azimute plano de 245°14'58" chega-se ao vértice 26, deste seguindo com distância de 67,287 m e azimute plano de 278°14'47" chega-se ao vértice 27, deste seguindo com distância de 24,439 m e azimute plano de 259°36'58" chega-se ao vértice 28, deste seguindo com distância de 35,634 m e azimute plano de 261°53'06" chega-se ao vértice 29, deste seguindo com distância de 79,063 m e azimute plano de 278°42'16" chega-se ao vértice 30, deste seguindo com distância de 68,167 m e azimute plano de 299°13'30" chega-se ao vértice 31, deste seguindo com distância de 11,991 m e azimute plano de 321°59'03" chega-se ao vértice 32, deste seguindo com distância de 19,628 m e azimute plano de 299°33'36" chega-se ao vértice 33, deste seguindo com distância de 29,588 m e azimute plano de 321°54'50" chega-se ao vértice 34, deste seguindo com distância de 43,738 m e azimute plano de 273°20'37" chega-se ao vértice 35, deste seguindo com distância de 32,104 m e azimute plano de 276°08'38" chega-se ao vértice 36, deste seguindo com distância de 536,229 m e azimute plano de 72°30'11" chega-se ao vértice 37, deste seguindo com distância de 28,323 m e azimute plano de 351°44'54" chega-se ao vértice 38, deste seguindo com distância de 20,524 m e azimute plano de 69°13'40" chega-se ao vértice 39, deste seguindo com distância de 19,919 m e azimute plano de 81°57'15" chega-se ao vértice 40, deste seguindo com distância de 24,991 m e azimute plano de 96°52'18" chega-se ao vértice 41, deste seguindo com distância de 59,448 m e azimute plano de 78°14'10" chega-se ao vértice 42, deste seguindo com distância de 20,412 m e azimute plano de 79°18'08" chega-se ao vértice 43, deste seguindo com distância de 112,613 m e azimute plano de 357°07'49" chega-se ao vértice 44, deste seguindo com distância de 31,086 m e azimute plano de 33°27'40" chega-se ao vértice 45, deste seguindo com distância de 22,918 m e azimute plano de 82°41'51" chega-se ao vértice 46, deste seguindo com distância de 15,984 m e azimute plano de 67°07'34" chega-se ao vértice 47, deste seguindo com distância de 8,376 m e azimute plano de 71°44'33" chega-se ao vértice 48, deste seguindo com distância de 13,229 m e azimute plano de 92°53'24" chega-se ao vértice 49, deste seguindo com distância de 18,343 m e azimute plano de 106°39'03" chega-se ao vértice 50, deste seguindo com distância de 21,329 m e azimute plano de 128°01'36" chega-se ao vértice 51, deste seguindo com distância de 46,573 m e azimute plano de 144°31'49" chega-se ao vértice 52, deste seguindo com distância de 9,839 m e azimute plano de 129°38'51" chega-se ao vértice 53, deste seguindo com distância de 29,834 m e azimute plano de 96°42'43" chega-se ao vértice 54, deste seguindo com distância de 13,334 m e azimute plano de 109°56'36" chega-se ao vértice 55, deste seguindo com distância de 19,214 m e azimute plano de 128°04'16" chega-se ao vértice 56, deste seguindo com distância de 41,872 m e azimute plano de 149°43'17" chega-se ao vértice 57, deste seguindo com distância de 22,517 m e azimute plano de 152°07'18" chega-se ao vértice 58, deste seguindo com distância de 10,100 m e azimute plano de 123°33'06" chega-se ao vértice 59, deste seguindo com distância de 58,473 m e azimute plano de 103°15'07" chega-se ao vértice 60, deste seguindo com distância de 20,879 m e azimute plano de 110°33'41" chega-se ao vértice 61, deste seguindo com distância de 10,069 m e azimute plano de 153°25'02" chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláudio Marongiu, casado, CPF 264.802.636-34, RG 1031377-ES, CREA 256/89-ES, residente á Rodovia do Sol, 27 - Guarapari - ES, Brasil.

Guarapari, 30 de Março de 2015.



Claudio Marongiu
Engº Agrimensor
CREA 256/89-ES



FEF. Nº 416/22
 O8
 FLS: 2

Orte	Este	Para	Azimute
580.889	331.962.294	2	249°48'14"
554.977	331.891.852	3	243°03'24"
542.548	331.867.399	4	224°58'17"
507.640	331.832.526	5	260°22'20"
505.546	331.820.182	6	314°18'28"
521.079	331.804.269	7	249°05'44"
599.384	331.747.469	8	225°42'02"
595.425	331.743.412	9	222°34'05"
567.125	331.717.418	10	194°15'12"
557.386	331.714.944	11	160°15'53"
515.457	331.729.986	12	178°56'38"
497.609	331.730.315	13	195°37'34"
483.558	331.726.385	14	236°37'26"
470.447	331.706.483	15	344°22'34"
483.227	331.702.909	16	268°47'19"
481	331.613.537	17	261°41'12"
470.175	331.537.149	18	242°43'59"
467.014	331.531.016	19	191°08'07"
447.307	331.527.137	20	239°21'05"
440.728	331.516.034	21	303°49'47"
464.227	331.480.971	22	222°20'06"
448.241	331.466.407	23	269°40'59"
448.083	331.437.841	24	232°32'31"
438.247	331.425.003	25	217°54'44"
411.536	331.404.200	26	245°14'58"
399.171	331.377.379	27	278°14'47"
408.822	331.310.788	28	259°36'58"
404.417	331.286.749	29	261°53'06"
399.387	331.251.472	30	278°42'16"
411.352	331.173.320	31	299°13'30"
444.634	331.113.830	32	321°59'03"
454.081	331.106.445	33	299°33'36"
463.764	331.089.372	34	321°54'50"
487.052	331.071.121	35	273°20'37"
489.603	331.027.457	36	276°08'38"
493.039	330.995.537	37	72°30'11"
654.258	331.506.857	38	351°44'54"
682.288	331.502.892	39	69°13'40"
689.567	331.522.082	40	81°57'15"
692.355	331.541.805	41	95°52'18"
689.365	331.566.518	42	141°10'
701.485	331.624.815	43	180°38'
705.274	331.644.872	44	174°45'
817.746	331.639.288	45	174°45'

Vértice	Norte	Este	Para	Azimute	Distância
62	7.705.699,592	331.961,687	63	1°42'05"	194,806
63	7.705.894,312	331.967,471	64	310°08'01"	10,486
64	7.705.901,071	331.949,454	65	302°54'40"	18,195
65	7.705.910,957	331.934,179	66	296°45'35"	23,813
66	7.705.921,679	331.912,916	67	21°24'55"	39,775
67	7.705.958,708	331.927,439	68	317°11'34"	125,085
68	7.706.060,476	331.842,439	69	307°38'43"	23,531
69	7.706.064,848	331.823,807	70	285°56'27"	69,687
70	7.706.083,987	331.756,800	71	193°54'44"	17,489
71	7.706.067,011	331.752,595	72	282°51'00"	3,503
72	7.706.067,790	331.749,180	73	259°56'04"	38,364
73	7.706.061,085	331.711,407	74	268°08'18"	8,737
74	7.706.063,805	331.703,104	75	337°03'18"	4,392
75	7.706.067,849	331.701,392	76	349°48'14"	26,678
76	7.706.094,106	331.696,669	77	344°20'47"	146,755
77	7.706.235,418	331.657,072	78	68°00'15"	262,572
78	7.706.333,761	331.900,532	79	126°33'09"	35,768
79	7.706.312,459	331.929,265	80	57°55'57"	4,104
80	7.706.314,638	331.932,743	81	136°44'31"	20,981
81	7.706.299,358	331.947,121	82	125°42'21"	40,053
82	7.706.275,982	331.979,645	83	112°12'14"	16,650
83	7.706.269,690	331.995,060	84	101°54'59"	59,486
84	7.706.257,407	332.053,264	85	83°18'25"	30,115
85	7.706.260,917	332.083,174	86	357°26'23"	458,375
86	7.706.718,834	332.062,698	87	348°20'41"	1,985
87	7.706.720,778	332.062,297	88	61°45'18"	43,141
88	7.706.741,194	332.100,301	89	21°50'20"	15,062
89	7.706.755,175	332.105,904	90	52°58'44"	1,136
90	7.706.755,859	332.106,811	91	12°19'14"	4,269
91	7.706.760,030	332.107,722	92	4°56'23"	44,234
92	7.706.804,100	332.111,531	93	67°23'03"	4,325
93	7.706.805,763	332.115,523	94	352°51'07"	17,037
94	7.706.822,668	332.113,403	95	343°05'18"	20,794
95	7.706.842,563	332.107,354	96	354°51'33"	4,953
96	7.706.846,898	332.106,964	97	43°30'04"	13,975
97	7.706.857,035	332.116,584	98	147°28'01"	26,869
98	7.706.834,382	332.131,034	99	172°18'45"	139,045
99	7.706.696,587	332.149,634	100	176°21'58"	50,063
100	7.706.646,625	332.152,807	101	175°38'19"	307,044
101	7.706.340,470	332.176,157	102	168°30'39"	59,804
102	7.706.281,864	332.188,069	103	258°12'35"	82,833
103	7.706.264,939	332.106,984	104	156°26'55"	289,336
104	7.705.999,704	332.222,594	105	205°59'45"	4,006
105	7.705.996,103	332.220,838	106	122°29'00"	12,813
106	7.705.989,222	332.231,646	107	153°41'08"	32,601
107	7.705.959,999	332.246,098	108	162°24'28"	55,754
108	7.705.906,853	332.262,949	109	131°04'39"	13,986
109	7.705.897,663	332.273,492	110	180°16'24"	52,176
110	7.705.845,488	332.273,243	111	148°19'39"	47,046
111	7.705.805,449	332.297,945	112	200°59'14"	44,846
112	7.705.763,578	332.281,883	113	131°32'18"	29,218
113	7.705.744,203	332.303,753	114	276°47'53"	13,662
114	7.705.745,819	332.290,197	115	257°33'24"	11,036
115	7.705.743,441	332.279,420	116	254°18'03"	13,489
116	7.705.739,791	332.266,434	117	4°18'44"	48,398
117	7.705.788,052	332.270,073	118	358°33'47"	37,246
118	7.705.825,286	332.269,139	119	350°05'10"	16,211
119	7.705.841,255	332.266,348	120	236°50'44"	67,119
120	7.705.806,531	332.208,909	121	285°21'32"	49,135
121	7.705.819,545	332.161,529	122	256°12'49"	182,622
122	7.705.776,026	331.984,168	123	191°24'38"	85,091
123	7.705.692,617	331.967,334	124	265°45'46"	3,011
124	7.705.692,395	331.964,331	62	299°38'59"	14,549

N(Y)=7708250

N(Y)=330750

N(Y)=7706000

Vértice	Norte	Este	Para	Azimute
1	7.705.680,889	331.962,294	2	249°48'14"
2	7.705.654,977	331.891,852	3	243°03'24"
3	7.705.642,548	331.867,399	4	224°58'17"
4	7.705.607,640	331.832,526	5	260°22'20"
5	7.705.605,546	331.820,182	6	314°18'28"
6	7.705.621,079	331.804,269	7	249°05'44"
7	7.705.599,384	331.747,469	8	225°42'02"
8	7.705.595,425	331.743,412	9	222°34'05"
9	7.705.567,125	331.717,418	10	194°15'12"
10	7.705.557,386	331.714,944	11	160°15'53"
11	7.705.515,457	331.729,986	12	178°56'38"
12	7.705.497,609	331.730,315	13	195°37'34"
13	7.705.483,558	331.726,385	14	236°37'26"
14	7.705.470,447	331.706,483	15	344°22'34"
15	7.705.483,227	331.702,909	16	268°47'19"
16	7.705.481,337	331.613,537	17	261°41'12"
17	7.705.470,175	331.537,149	18	242°43'59"
18	7.705.467,014	331.531,016	19	191°08'07"
19	7.705.447,307	331.527,137	20	239°21'05"
20	7.705.440,728	331.516,034	21	303°49'47"
21	7.705.464,227	331.480,971	22	222°20'06"
22	7.705.448,241	331.466,407	23	269°40'59"
23	7.705.448,083	331.437,841	24	232°32'31"
24	7.705.438,247	331.425,003	25	217°54'44"
25	7.705.411,536	331.404,200	26	245°14'58"
26	7.705.399,171	331.377,379	27	278°14'47"
27	7.705.408,822	331.310,788	28	259°36'58"
28	7.705.404,417	331.286,749	29	261°53'06"
29	7.705.399,387	331.251,472	30	278°42'16"
30	7.705.411,352	331.173,320	31	299°13'30"
31	7.705.444,634	331.113,830	32	321°59'03"
32	7.705.454,081	331.106,445	33	299°33'36"
33	7.705.463,764	331.089,372	34	321°54'50"
34	7.705.487,052	331.071,121	35	273°20'37"
35	7.705.489,603	331.027,457	36	276°08'38"
36	7.705.493,039	330.995,537	37	72°30'11"
37	7.705.654,258	331.506,957	38	351°44'54"
38	7.705.682,288	331.502,892	39	69°13'40"
39	7.705.689,567	331.522,082	40	81°57'15"
40	7.705.692,355	331.541,805	41	96°52'18"
41	7.705.689,365	331.566,616	42	78°14'10"
42	7.705.701,485	331.624,815	43	79°18'08"
43	7.705.705,274	331.644,872	44	357°07'49"
44	7.705.817,746	331.639,234	45	33°27'40"
45	7.705.843,680	331.656,374	46	82°41'51"
46	7.705.846,593	331.679,106	47	67°07'34"
47	7.705.852,806	331.693,833	48	71°44'33"
48	7.705.855,430	331.701,787	49	92°53'24"
49	7.705.854,763	331.714,999	50	106°39'03"
50	7.705.849,507	331.732,573	51	128°01'36"
51	7.705.836,368	331.749,374	52	144°31'49"
52	7.705.798,438	331.776,399	53	129°38'51"
53	7.705.792,160	331.783,975	54	96°42'43"
54	7.705.788,673	331.813,605	55	109°56'36"
55	7.705.784,125	331.826,139	56	128°04'16"
56	7.705.841,265	331.841,265	57	149°43'17"
57	7.705.841,265	331.841,265	58	107°17'28"
58	7.705.841,265	331.841,265	59	123°33'06"
59	7.705.841,265	331.841,265	60	109°18'57"



PET Nº 1416/22
 FLS: 10

78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124

Vértice	Norte	Este	Para	Azimute
1	7.705.680,889	331.962,294	2	249°48'14"
2	7.705.654,977	331.891,852	3	243°03'24"
3	7.705.642,548	331.867,399	4	224°58'17"
4	7.705.607,640	331.832,526	5	260°22'20"
5	7.705.605,546	331.820,182	6	314°18'28"
6	7.705.621,079	331.804,269	7	249°05'44"
7	7.705.599,384	331.747,469	8	225°42'02"
8	7.705.595,425	331.743,412	9	222°34'05"
9	7.705.567,125	331.717,418	10	194°15'12"
10	7.705.557,386	331.714,944	11	160°15'53"
11	7.705.515,457	331.729,986	12	178°56'38"
12	7.705.497,609	331.730,315	13	195°37'34"
13	7.705.483,558	331.726,385	14	236°37'26"
14	7.705.470,447	331.706,483	15	344°22'34"
15	7.705.483,227	331.702,909	16	268°47'19"
16	7.705.481,337	331.613,537	17	261°41'12"
17	7.705.470,175	331.537,149	18	242°43'59"
18	7.705.467,014	331.531,016	19	191°08'07"
19	7.705.447,307	331.527,137	20	239°21'05"
20	7.705.440,728	331.516,034	21	303°49'47"
21	7.705.464,227	331.480,971	22	222°20'06"
22	7.705.448,241	331.466,407	23	269°40'59"
23	7.705.448,083	331.437,841	24	232°32'31"
24	7.705.438,247	331.425,003	25	217°54'44"
25	7.705.411,536	331.404,200	26	245°14'58"
26	7.705.399,171	331.377,379	27	278°14'47"
27	7.705.408,822	331.310,788	28	269°36'58"
28	7.705.404,417	331.286,749	29	261°53'06"
29	7.705.399,387	331.251,472	30	278°42'16"
30	7.705.411,352	331.173,320	31	299°13'30"
31	7.705.444,634	331.113,830	32	321°59'03"
32	7.705.454,081	331.106,445	33	299°33'36"
33	7.705.463,764	331.089,372	34	321°54'50"
34	7.705.487,052	331.071,121	35	273°20'37"
35	7.705.489,603	331.027,457	36	276°08'38"
36	7.705.493,039	330.995,537	37	72°30'11"
37	7.705.654,268	331.506,957	38	351°44'54"
38	7.705.682,268	331.502,892	39	69°13'40"
39	7.705.689,567	331.522,082	40	81°57'15"
40	7.705.692,355	331.541,805	41	96°52'18"
41	7.705.689,365	331.566,616	42	78°14'10"
42	7.705.701,485	331.624,815	43	79°18'08"
43	7.705.705,274	331.644,872	44	357°07'49"
44	7.705.817,746	331.639,234	45	33°27'40"
45	7.705.843,680	331.656,374	46	82°41'51"
46	7.705.846,593	331.679,106	47	67°07'34"
47	7.705.852,806	331.693,833	48	71°44'33"
48	7.705.855,430	331.701,787	49	92°53'24"
49	7.705.854,763	331.714,999	50	106°39'03"
50	7.705.849,507	331.732,573	51	128°01'36"
51	7.705.836,368	331.749,374	52	144°31'49"
52	7.705.798,438	331.776,399	53	129°38'51"
53	7.705.792,160	331.783,975	54	96°42'43"
54	7.705.788,673	331.813,605	55	109°56'36"
55	7.705.784,125	331.826,139	56	128°04'16"
56	7.705.772,277	331.841,265	57	149°43'17"
57	7.705.736,117	331.862,377	58	152°07'18"
58	7.705.716,213	331.872,906	59	123°33'06"
59	7.705.710,631	331.881,323	60	103°15'07"
60	7.705.697,227	331.938,239	61	110°33'41"
61	7.705.689,894	331.957,788	1	153°25'02"

1250

16000

15750



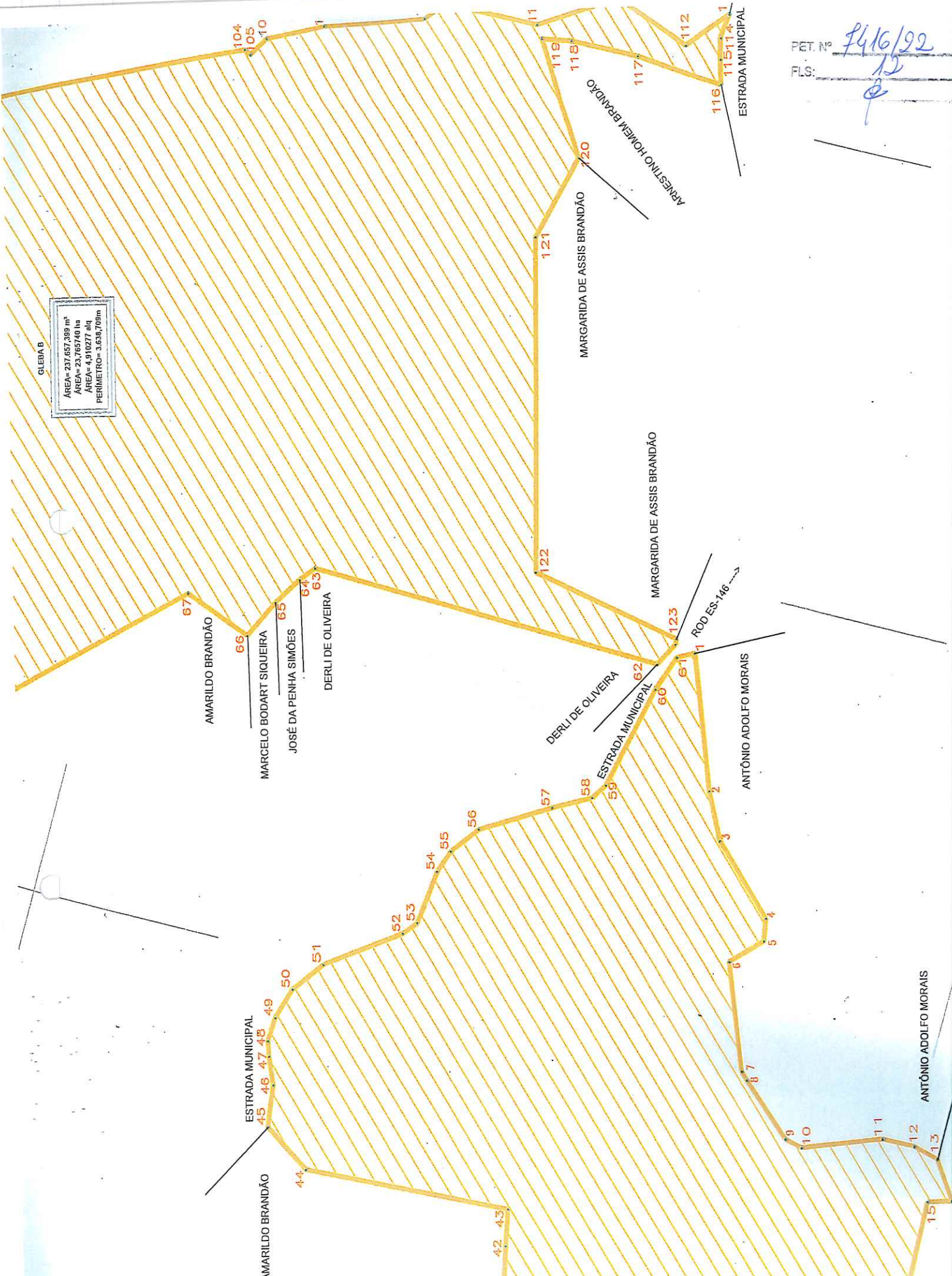
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
 Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

PET. Nº 416/92
 FLS: 11
8

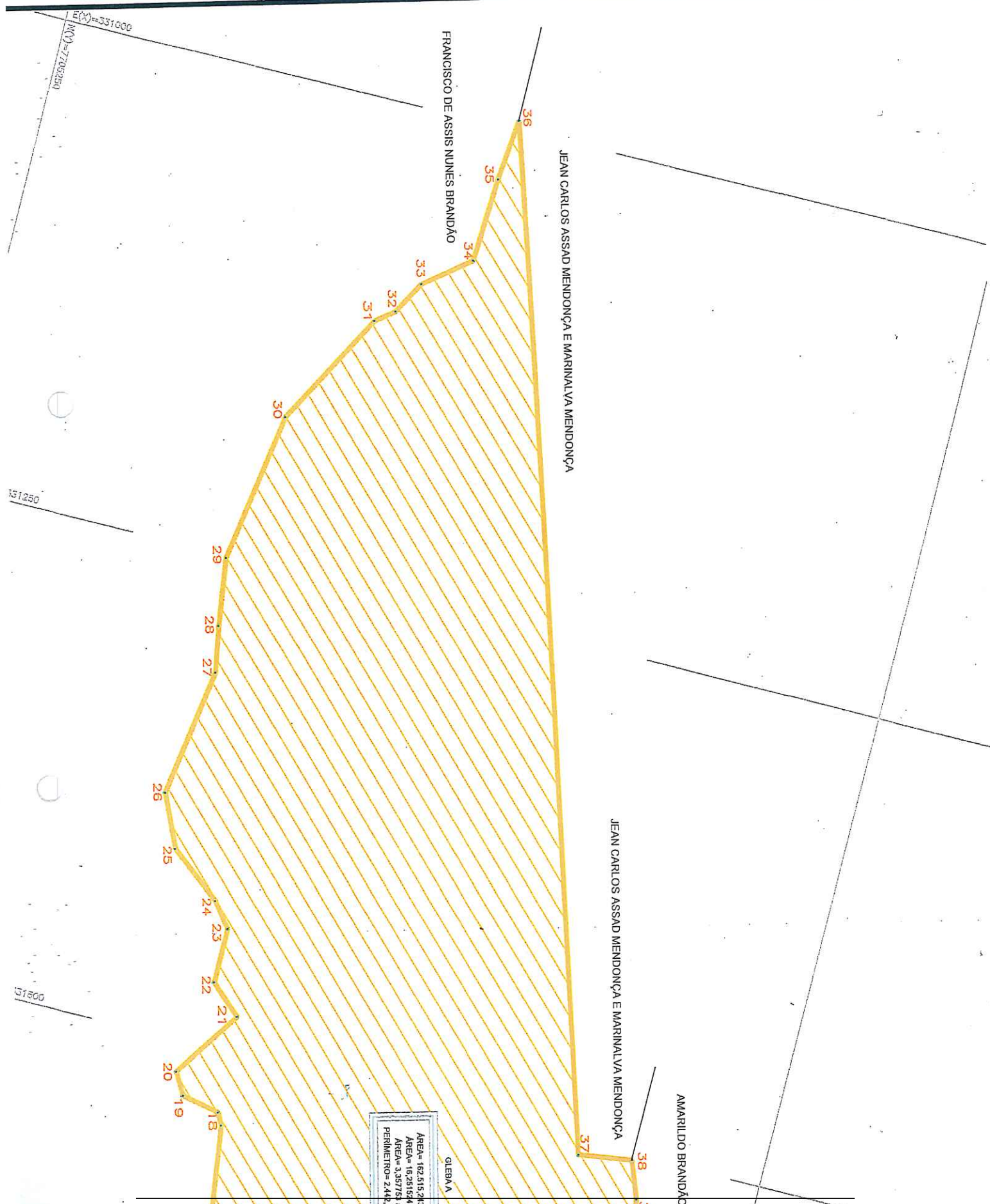
Vértice	Norte	Este	Para	Azimute	Distância
62	7.705.699,592	331.951,687	63	1°42'05"	194,806
63	7.705.894,312	331.957,471	64	310°08'01"	10,486
64	7.705.901,071	331.949,454	65	302°54'40"	18,195
65	7.705.910,957	331.934,179	66	296°45'35"	23,813
66	7.705.921,679	331.912,916	67	21°24'55"	39,775
67	7.705.956,708	331.927,439	68	317°11'34"	125,085
68	7.706.050,476	331.842,439	69	307°38'43"	23,531
69	7.706.064,848	331.823,907	70	285°56'27"	69,687
70	7.706.083,987	331.756,800	71	193°54'44"	17,489
71	7.706.067,011	331.752,595	72	282°51'00"	3,503
72	7.706.067,790	331.749,180	73	259°56'04"	38,364
73	7.706.061,085	331.711,407	74	288°08'18"	8,737
74	7.706.063,805	331.703,104	75	337°03'18"	4,392
75	7.706.067,849	331.701,392	76	349°48'14"	26,678
76	7.706.094,106	331.696,669	77	344°20'47"	146,755
77	7.706.235,418	331.657,072	78	68°00'15"	262,572
78	7.706.333,761	331.900,532	79	126°33'09"	35,768
79	7.706.312,459	331.929,265	80	57°55'57"	4,104
80	7.706.314,638	331.932,743	81	136°44'31"	20,981
81	7.706.299,358	331.947,121	82	125°42'21"	40,053
82	7.706.275,982	331.979,645	83	112°12'14"	16,650
83	7.706.269,690	331.995,060	84	101°54'59"	59,486
84	7.706.257,407	332.053,264	85	83°18'25"	30,115
85	7.706.260,917	332.083,174	86	357°26'23"	458,375
86	7.706.718,834	332.062,698	87	348°20'41"	1,985
87	7.706.720,778	332.052,297	88	61°45'18"	43,141
88	7.706.741,194	332.100,301	89	21°50'20"	15,062
89	7.706.755,175	332.105,904	90	52°58'44"	1,136
90	7.706.755,859	332.106,811	91	12°19'14"	4,269
91	7.706.760,030	332.107,722	92	4°56'23"	44,234
92	7.706.804,100	332.111,531	93	67°23'03"	4,325
93	7.706.805,763	332.115,523	94	352°51'07"	17,037
94	7.706.822,668	332.113,403	95	343°05'18"	20,794
95	7.706.842,563	332.107,354	96	354°51'33"	4,353
96	7.706.846,898	332.106,964	97	43°30'04"	13,975
97	7.706.857,035	332.116,584	98	147°28'01"	26,869
98	7.706.834,382	332.131,034	99	172°18'45"	139,045
99	7.706.696,587	332.149,634	100	176°21'58"	50,063
100	7.706.646,625	332.152,807	101	175°38'19"	307,044
101	7.706.340,470	332.176,157	102	168°30'39"	59,804
102	7.706.281,864	332.188,069	103	258°12'35"	82,833
103	7.706.264,939	332.106,984	104	156°26'55"	289,336
104	7.705.999,704	332.222,594	105	205°59'45"	4,006
105	7.705.996,103	332.220,838	106	122°29'00"	12,813
106	7.705.989,222	332.231,646	107	153°41'08"	32,601
107	7.705.959,999	332.246,098	108	162°24'28"	55,754
108	7.705.906,853	332.262,949	109	131°04'39"	13,986
109	7.705.897,663	332.273,492	110	180°16'24"	52,176
110	7.705.845,488	332.273,243	111	148°19'39"	47,046
111	7.705.805,449	332.297,945	112	200°59'14"	44,846
112	7.705.763,578	332.281,883	113	131°32'18"	29,218
113	7.705.744,203	332.303,753	114	276°47'53"	13,652
114	7.705.745,819	332.290,197	115	257°33'24"	11,036
115	7.705.743,441	332.279,420	116	254°18'03"	13,489
116	7.705.739,791	332.266,434	117	4°18'44"	48,398
117	7.705.788,052	332.270,073	118	358°33'47"	37,246
118	7.705.825,286	332.269,139	119	350°05'10"	16,211
119	7.705.841,255	332.266,348	120	238°50'44"	67,119
120	7.705.806,531	332.208,909	121	285°21'32"	49,135
121	7.705.819,545	332.161,529	122	256°12'49"	182,622
122	7.705.776,026	331.984,168	123	191°24'38"	85,091
123	7.705.692,617	331.967,334	124	265°45'46"	3,011
124	7.705.692,395	331.964,331	62	299°38'59"	14,549

PET. Nº 1416/92
FLS: 12

GLEBA D
ÁREA= 237.657,398 m²
ÁREA= 23,765740 ha
ÁREA= 4,910277 alq
PERÍMETRO= 3.639,709m



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



131250

131500

GLEBAA
AREA= 162,515,293 h
AREA= 16,251524 h
AREA= 3,357753 al
PERIMETRO= 2.445,130



AMARILDO BRÃNDÃO

PET. Nº

7416/22

FLS:

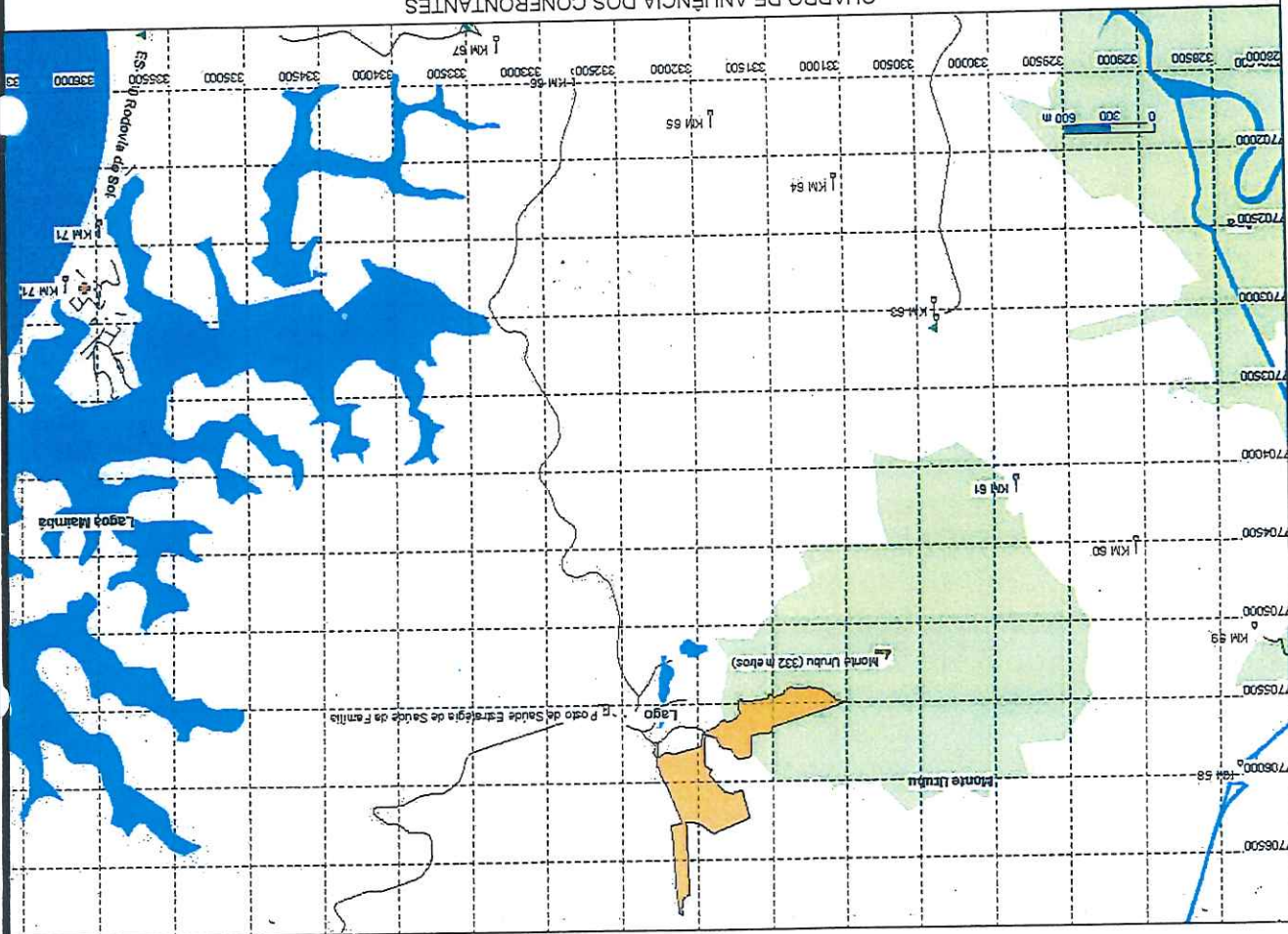
19

JEAN CARLOS ASSAD MENDONÇA E MARINALVA MENDONÇA

FRANCISCO DE ASSIS NUNES BRÃNDÃO

ANTÔNIO ADOLFO MORAIS

QUADRO DE ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES



PLANTA DE SITUAÇÃO

<p>NOTA: TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EXPRESSAS EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO.</p>	<p>VERTICE DE REFERÊNCIA: LATITUDE: 20°44'27,50187" S LONGITUDE: 40°36'50,12857" W DATA: 15/03/2015 DECLINAÇÃO MAGNÉTICA (DM): -23°30' VARIAÇÃO ANUAL: -0°05' CONVERGÊNCIA MERIDIANA (CM): 0°34'18,10494" FATOR DE ESCALA: 0,99994896</p>		<p>DIAGRAMA DE NORTES</p>
	<p>MERIDIANO CENTRAL: 39° WGR</p>		
<p>SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM FUSO 24 SUL DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000 DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SC (IBGE)</p>			

INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

PET. Nº 7416/22
FLS: 15
P

JOSÉ DA PENHA SIMÕES

MARCELO BODART SIQUEIRA

AMARILDO BRANDÃO
X
CPF

ARGEU DE OLIVEIRA

ANTÔNIO SIMÕES MENEZES

ANTÔNIO ONOFRE DE OLIVEIRA

RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA

ARNESTINO HOMEM BRANDÃO

MARGARIDA DE ASSIS BRANDÃO



RODOVIA DO SOL, 27 - PEROCÃO - GUARAPARI ES
SAINDO DE VITÓRIA, 15Km DO PEDÁGIO DA ROSOL
FONE: (27) 3362-5533
CEL: (27) 99812-7607
CEL: (27) 98831-7716

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIO MARONGIU CREA: CREA 256/89 ES ASSINATURA: [Signature]

LOCALIZAÇÃO: ACESSO À 5,27Km DA RODOVIA ES-146 (Km 66) NA DIREÇÃO SUDESTE
COMUNIDADE BELO HORIZONTE, DISTRITO DE JABAQUARA, MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES

CLIENTE: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES CPF: 762.107.587-20 ASSINATURA:

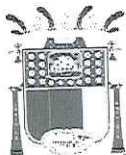
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

INFORMAÇÕES GERAIS: ESCALA: DATA: MARÇO/2015 FOLHA: 01/01



Autenticar documento em <https://ancmeta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

NOTA: AS DIMENSÕES ESTÃO EXPRESSAS EM METROS, EXCETO O DANO INDICADO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

1

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7416/2022
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

PROV. Nº 7416/2022
Fls. 7
A

DESPACHO

À SEMAN,

Encaminho os autos para que promova a instrução processual na forma da Instrução Normativa SPA nº 04/2017, notadamente:

a) Espelho do cadastro imobiliário municipal e croqui de localização do imóvel de interesse, emitido pelo setor de tributos imobiliários;

b) solicitar à SEIN a avaliação da área a ser desapropriada e a emissão parecer técnico de avaliação de acordo com a NBR 14.653-1;

c) solicitar ao Setor de Patrimônio o levantamento topográfico do imóvel (elaboração de planta em formato DWG) e laudo topográfico atualizado;

d) solicitar ao Setor de Patrimônio que providencie junto ao CRGI a Certidão Negativa de Ônus Reais e Pessoais Reipersecutórios do imóvel a ser desapropriado, atualizada, bem como quaisquer outros documentos idôneos a comprovar a propriedade da área a ser desapropriada;

e) confecção de Termo de Referência detalhando a destinação do imóvel a ser desapropriado; a indicação de eventual urgência na desapropriação; a dotação orçamentária; se se trata de posse ou propriedade; a identificação do proprietário/possuidor; entre outros elementos, conforme praxe adotada pela Administração nos TRs relativos a desapropriação;

f) dados pessoais do proprietário/possuidor para fins de tentativa de desapropriação amigável ou ajuizamento de ação judicial.

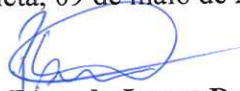
Oriento, por fim, que:

a) Certifique se é necessária prévia deliberação do Conselho da APA Monte Urubú (art. 5º do Decreto municipal nº 4585/13), conforme atribuições definidas em Portaria da SEMAN;


b) sejam deduzidas da avaliação imobiliária eventuais áreas *non aedificandi* (não edificáveis)

Após devidamente instruído o processo, na forma acima indicada, e autorizada a desapropriação pelo Exmo. Prefeito, devolvam-se os autos para confecção da minuta do Decreto de declaração de utilidade pública e demais procedimentos.

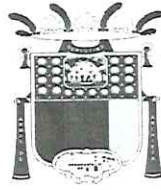
Anchieta, 09 de maio de 2022.


Pablo Ricardo Lopes Damázio
Procurador-Geral
OAB/ES 20.968 - Port. 115/2021



18	
Fl.	Rubrica

7416	22
Protocolo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Ao Gabinete SEMAN

Em 10/05/2022



Stherany Libardi
Analista Ambiental
SEMAN
Portaria Nº 232/2021

Ao Patrimônio Imóvel,

Para atendimento dos itens
"c" e "d" do despacho à
folha 17 dos autos.

Em 16/05/22



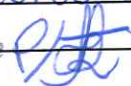
Jéssica Martins de Freitas
Secretária de Meio Ambiente
Portaria Nº 074/2021

A comissão de Avaliação,

Segue para avaliação da área a
toda na planta em anexo.

Em 20/05/2022

Luciano Barone



A Comissão de Avaliação
Segue para conhecimento
& demais providências cabíveis.

Em 23/05/22

Port 82/22





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

7436/22

F2S 19

À Secretaria de Meio Ambiente,

Considerando que, os laudos elaborados por esta comissão seguem estritamente o que estabelece a NBR 14653 – Avaliação de Bens;


Considerando que, a atual comissão de avaliação imobiliária, instituída através do Decreto – A nº 389, de 21 de setembro de 2021 é composta por 04 (quatro) Engenheiros Civis e 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações;

Considerando que, a decisão plenária nº 0608/2007, do CONFEA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, ao qual estabelece, que o Engenheiro Civil não possui habilitação para avaliação de imóveis rurais,

Considerando que, não há menção no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, nada que explicita que o engenheiro Civil possa se responsabilizar pela atividade de avaliação de imóveis rurais;

Em ato contínuo, a comissão de avaliação imobiliária não possui profissional legalmente habilitado para confecção de laudo de avaliação para o imóvel objeto desta desapropriação.

Em 23 de maio de 2022.


Renann Albani de Souza
Eng. Civil – CREA-ES 029128/D
Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Rua F, s/nº, Quadra 18, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta – ES CEP. 29230-000
Tel.: (28) 3536-1755; 3536-2787; 3536 3675.



20	
Fl.	Rubrica



416	22
Protocolo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Às Gabinete SEMAN
 Em 24/05/2022

Stefany Libardi
 Analista Ambiental
 SEMAN
 Portaria Nº 232/2021

À Sec. de Agricultura,
 Para providências referente
 à avaliação do imóvel para
 desapropriação.
 Em 14/06/22

Jéssica Martins de Freitas
 Secretária de Meio Ambiente
 Portaria Nº 074/2021

À Sec Meio Ambiente
 (SEMAM)
 Segue Avaliação
 do Imóvel, ART e
 Boletim para pagar
 multa.
 Em 19/07/2022

Valter José Safarini
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-ES Nº 5105/D

Às Gabinete SEMAN
 Em 20/09/2022

À Sec. de Agricultura,
 Para nova avaliação de
 imóvel com fim de desapropriação.
 Planta em análise
 à fl. 45 deste processo.
 Em 29/08/2022

Amanda P. Ceccon
 Analista Ambiental - SEMAM
 Portaria Nº 232/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 7416/2022
FLS. 21

LAUDO DE AVALIAÇÃO

2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para mais informações sobre o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

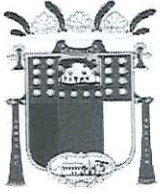
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 7416/2020
FLS. 22
u

SUMÁRIO

1. PROPRIETÁRIO.
2. SOLICITANTE.
3. OBJETIVO.
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.
5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.
6. MÉTODO AVALIATÓRIO.
7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO.
8. VALOR DE MERCADO.
9. IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL (M²).
10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.
11. CONCLUSÃO.
12. RESPONSÁVEL PELO LAUDO.
13. ANEXOS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. N° 7416/2022
FLS. 93

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

1 - PROPRIETÁRIO:

Júlio Cesar Rodrigues, CPF: 762.107.587-20, comunidade de Belo Horizonte, Município de Anchieta-ES. Com imóvel conhecido como Sítio Ludivama com área total de 162.515,24 m² (FONTE: Levantamento topográfico, pag. 03 a 15 do proc. N° 7416/2022).

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Anchieta/Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3 - OBJETIVO:

Desapropriação de área rural para acesso a área de Unidade de Conservação Municipal - APA MONTE URUBÚ.

4 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este Laudo segue orientações da Norma Técnica ABNT: Avaliação de Bens (NBR 14653-1, NBR 14653-2, NBR 14653-3);

Levantamento topográfico as folhas 03-15 do processo n° 7416/2022 e planta anexa ao mesmo processo.

Em informações verificadas *in loco* quando da vistoria da área;

Em informações de pesquisa de mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de imóvel rural medindo 13.360,74 m², situado na entrada do Monte Urubú, na comunidade de Belo Horizonte, no município de Anchieta-ES, sem registro em cartório. Tendo suas coordenada geodésica para referência a entrada da propriedade o vértice V1 com N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m formando uma área de 13.360,74 m² e perímetro de 667,49 m, conforme planta de situação anexa ao processo n° 7416/2022

Levantamento fotográfico *in loco* em 18/07/2022 durante a vistoria.

5.1- ACESSO AO IMÓVEL:

Sair da sede do município de Anchieta no sentido Guarapari por 6,8 Km até o trevo de Ubú. Entrar na rodovia ES-146 e percorrer por 3,1 km. Entrar a direita após a portaria da Samarco e percorrer por 5,7 Km em estrada municipal até a entrada do Monte Urubú na comunidade de Belo Horizonte.





FIGURA 1. Acesso ao Monte Urubú.



FONTE: Google Maps (2022)

5.2- RECURSOS HIDRICOS:

Não há presença de Recurso Hídrico na área a ser desapropriada.

5.3- TOPOGRAFIA:

O imóvel objeto desta possui relevo declivoso na totalidade da área.

5.4- COBERTURA VEGETAL:

Área total a ser desapropriada com pastagem rala e forte processo erosivo.

5.5 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:

Segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras esta área pode ser caracterizada como Classe Classe VII.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2022
FLS. 25

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

5.6 - UTILIZAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:

Criação de gado (pastagem).

5.7 - OUTROS USOS:

Área cortada por estrada de acesso ao topo do Monte Urubú.

5.8 - BENFEITORIAS:

Sem benfeitorias na área a ser desapropriada.

5.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Município de Anchieta – PDM, a região é classificada como AEIA1 = Zona de Especial Interesse Ambiental 1 (ANEXO).

O terreno ora considerado fica na entrada da Unidade de Conservação e cortado por uma estrada de terra que dá acesso ao topo do Monte Urubú. Além disso, o imóvel tem localização próxima ao centro da comunidade de Belo Horizonte, a poucos quilômetros das praias de Ubú, Parati e Meaípe.

6 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado imobiliário da região.

7 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

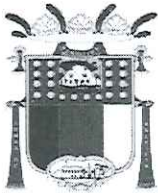
Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, sites de ofertas de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis, concluímos que não existe muita disponibilidade de informações sobre negociação imóveis na região.

Devido as características da região com tendência turística e devido a proximidade das praias o imóvel apresenta média liquidez.

8 - VALOR DE MERCADO:

Para determinação do valor de mercado do imóvel, tendo em vista a sua natureza e a disponibilidade de dados a opção foi pela utilização do “MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO” que envolve pesquisa a respeito do mercado imobiliário, onde ofertas e vendas semelhantes e do mesmo seguimento na região do imóvel e em outras regiões significativas são selecionadas para orientação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 446/2022
FLS. 26

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Para realização do presente Laudo foram adotados os métodos definidos pela Norma Técnica ABNT: Avaliação de Bens (NBR 14653-1, NBR 14653-2 e NBR 14653-3)

9 - IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL (M²):

9.1 - DADOS DE PESQUISA DE MERCADO (julho de 2022):

Amostra 1 - Fazenda de 37 alqueires (1.790.800 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgmoveis.com.br/vendo-fazenda-em-anchieta-aceito-propostas-venda-es-anchieta-293350846>

Amostra 2 - Sítio com 7,2 ha (72.000 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) o m². **FONTE:** <https://es.olx.com.br>

Amostra 3 - Sítio com 102.000 m² em anúncio de venda na VivaReal no valor de R\$ 740.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) o m².

FONTE: <https://es.olx.com.br/sul-do-espírito-santo/terrenos/sítio-a-venda-com-102-000-m-em-jabaquara-anchieta-es-1027876286>

Amostra 4 - Fazenda com 6,8 alqueires (329.120 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - valor por metro quadrado = R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgmoveis.com.br/fazenda-com-68-alqueires-em-anchieta-venda-es-anchieta-296614931>

Amostra 5 - Sítio com 192.000 m² em anúncio de venda no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais) - valor por metro quadrado = R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgmoveis.com.br/sítio-venda-em-anchieta-4-alqueires-em-jaqueira-venda-es-anchieta-elevador-250537401>

9.2 - TRATAMENTO DE DADOS:

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliando, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados. Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados que



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 2416/2022
FLS. 97

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do terreno avaliando.

Procuramos direcionar a pesquisa de dados da amostra para imóveis os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

Dentre os fatores utilizados na correção foi utilizado somente o Fator Oferta.

Fator Oferta (Fo) - A superestimativa dos dados de oferta (elasticidade dos negócios) deverá ser descontada do valor total pela aplicação do fator médio observado no mercado. Na impossibilidade da sua determinação, pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (desconto de 10% sobre o preço original pedido).

Fator Oferta:

- Transação = 1,00
- Oferta = 0,90 ou 0,95

Geralmente, os imóveis são ofertados em valor superior ao que são efetivamente transacionados devido à elasticidade de preço por parte do vendedor que tende a ceder no curso da negociação. Deve ser aferido por meio de uma contínua observação de mercado. Este fator é utilizado de forma direta na planilha Tratamento por fatores de homogeneização.

Em valores captados como "Ofertas" (possibilidade de superestima e margem de negociação). Redução de 5% a 10%, ou seja, multiplicar os valores unitários por redutores, de 0,95 ou 0,90.

10 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme a NBR, o Campo de Arbítrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento.

Campo de Arbítrio é definido pelas normas de avaliação da ABNT como a faixa dentro da qual o engenheiro avaliador pode decidir.

No presente caso, essa faixa foi calculada com base na distribuição "T" de Student, dentro de um nível de confiabilidade de 80% e 5 (n-1) graus de liberdade.

A engenharia de avaliações utiliza a distribuição "t" de Student, com intervalo de confiança de 80% como ferramenta para tal cálculo. Para o caso em estudo, onde o número de elementos da amostra (n) é 5 e o grau de liberdade é 4 (n-1), o valor "t" é extraído da Tabela de Valores de Percentis da Distribuição t de Student é:

$t = 1,533$.

De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2022
FLS. 28

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

se encontra situado os imóveis, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor de venda de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL : O campo de arbítrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-1:2001 é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação. Utilizaremos a amplitude de 10% em torno da estimativa central.

	área m ²	13.360,74
Vr. Mínimo	5,22	R\$ 69.795,15
Vr. Médio	5,80	R\$ 77.550,17
Vr. Máximo	6,38	R\$ 85.305,19

11 - CONCLUSÃO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual, avaliamos o imóvel rural objeto dessa desapropriação (considerando o valor da terra nua, quando não houver benfeitorias averbadas) a razão de **R\$ 5,80 por m²**, desta forma, de acordo com a área de **13.360,74 m²** apresentada na planta anexa ao processo, podemos definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 77.550,17** (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

12 - RESPONSÁVEL PELO LAUDO

Válber José Salarini

Engenheiro Agrônomo - CREA ES-5105/D

ART Nº 0820220144941

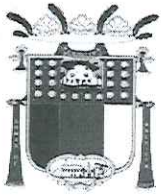
Anchieta, 19 de julho de 2022.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

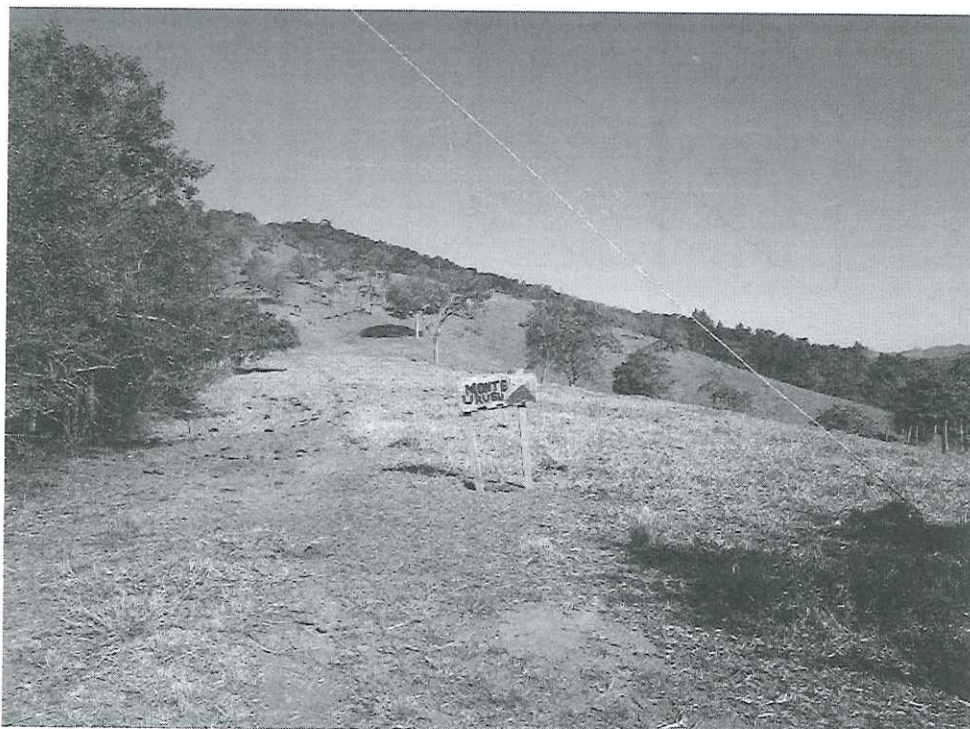
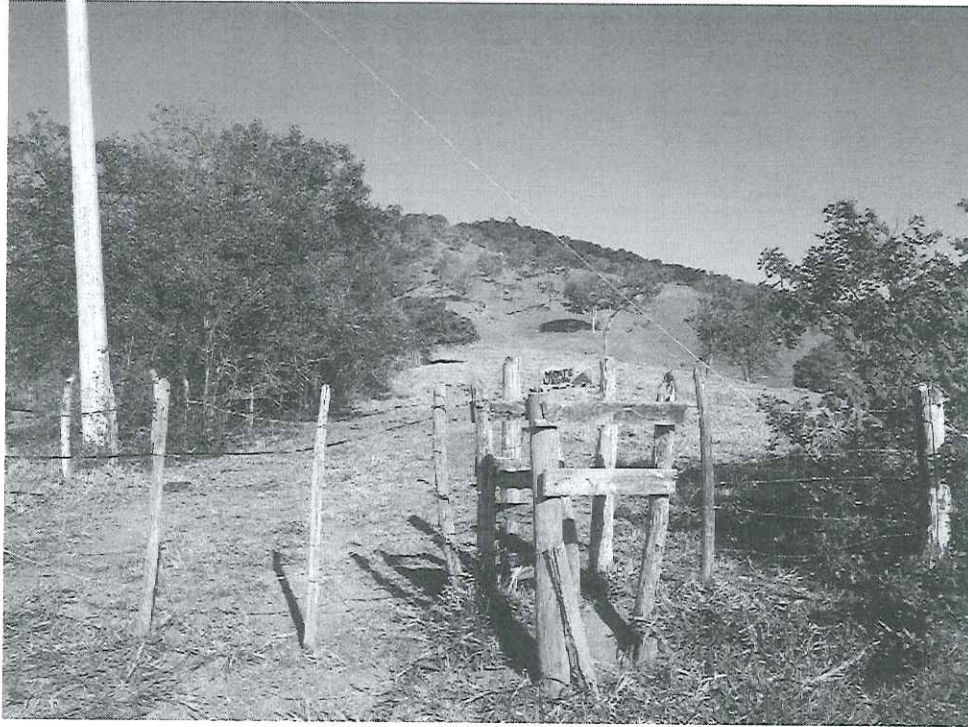
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET. Nº 7416/2019
29
an

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

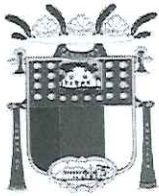
13 - ANEXOS:

13.1 - FOTOGRAFIAS DA ÁREA:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para obter o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

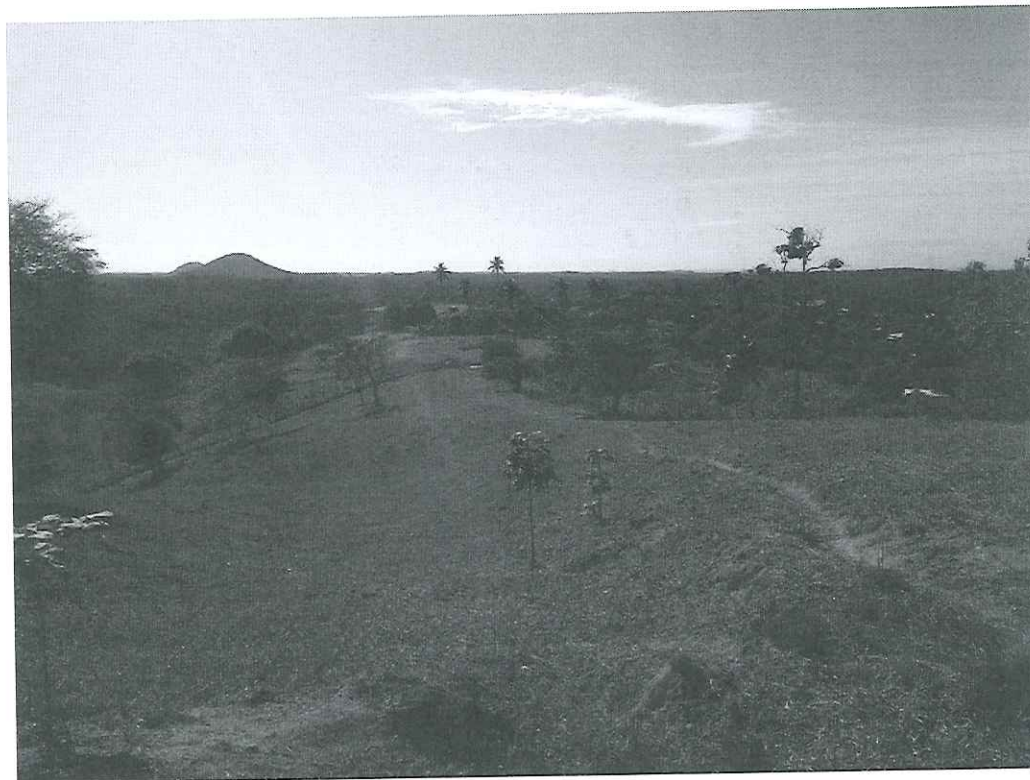
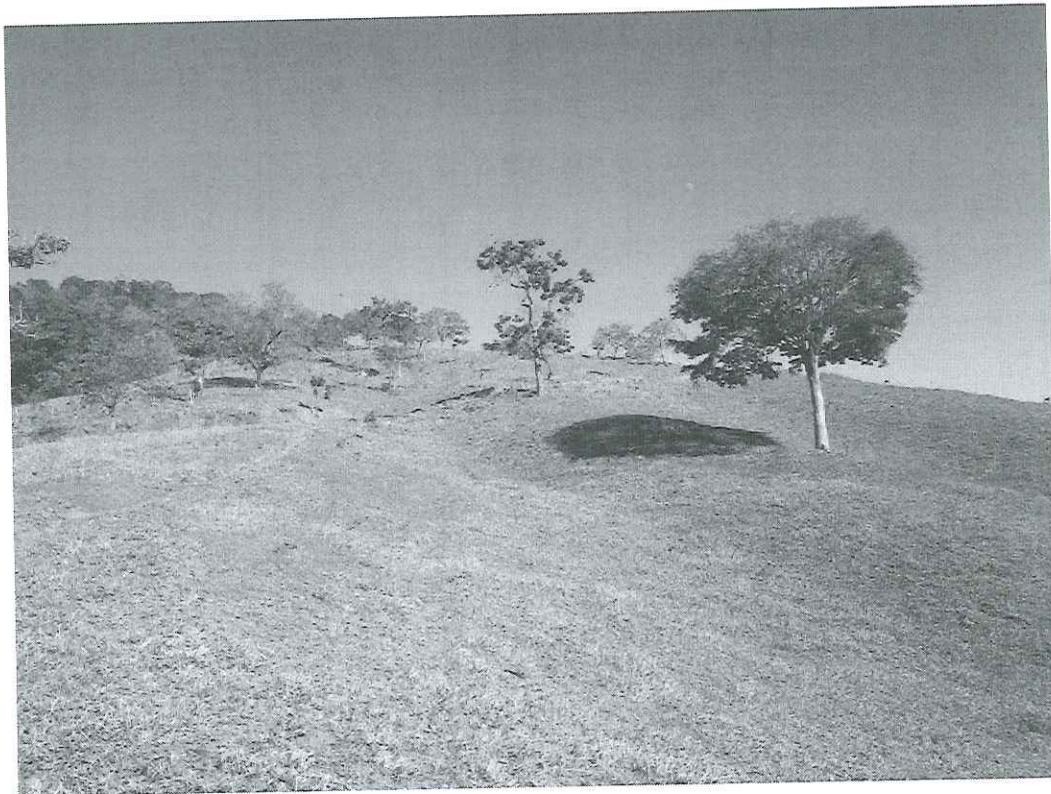


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2009
FLS. 30
w

CNPJ: 27.142.694/0001-58

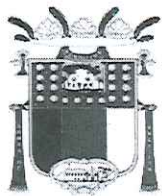
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

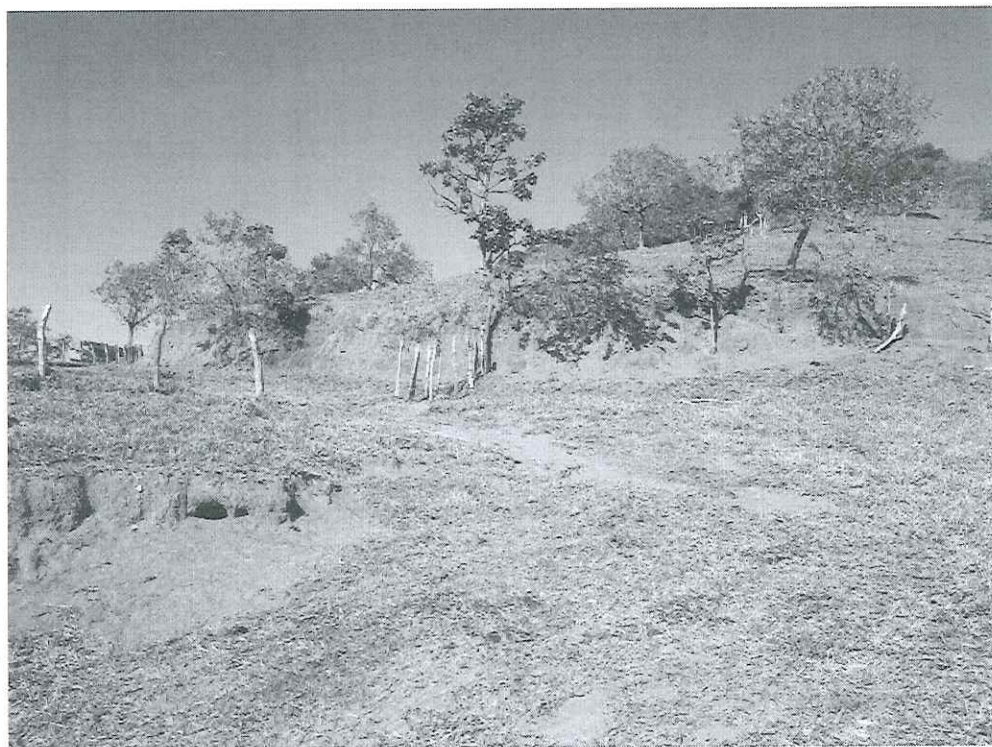


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 7416/2020
31
cu



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROT. Nº: 746/2022
FLS.: 32
ar



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PEI. Nº 7416/2022
 53

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.2 - CÓPIA DA ART:

Minuta de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO.
 Em débito - Rascunho para simples conferência de dados.

Página 1/1
 ART de Obra ou Serviço
0820220144941
 ART Individual

1. Responsável Técnico
VALBER JOSÉ SALARINI
 Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO RNP: 0802521398
 Registro: ES-005105/D Registro: 10736
 Empresa contratada: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

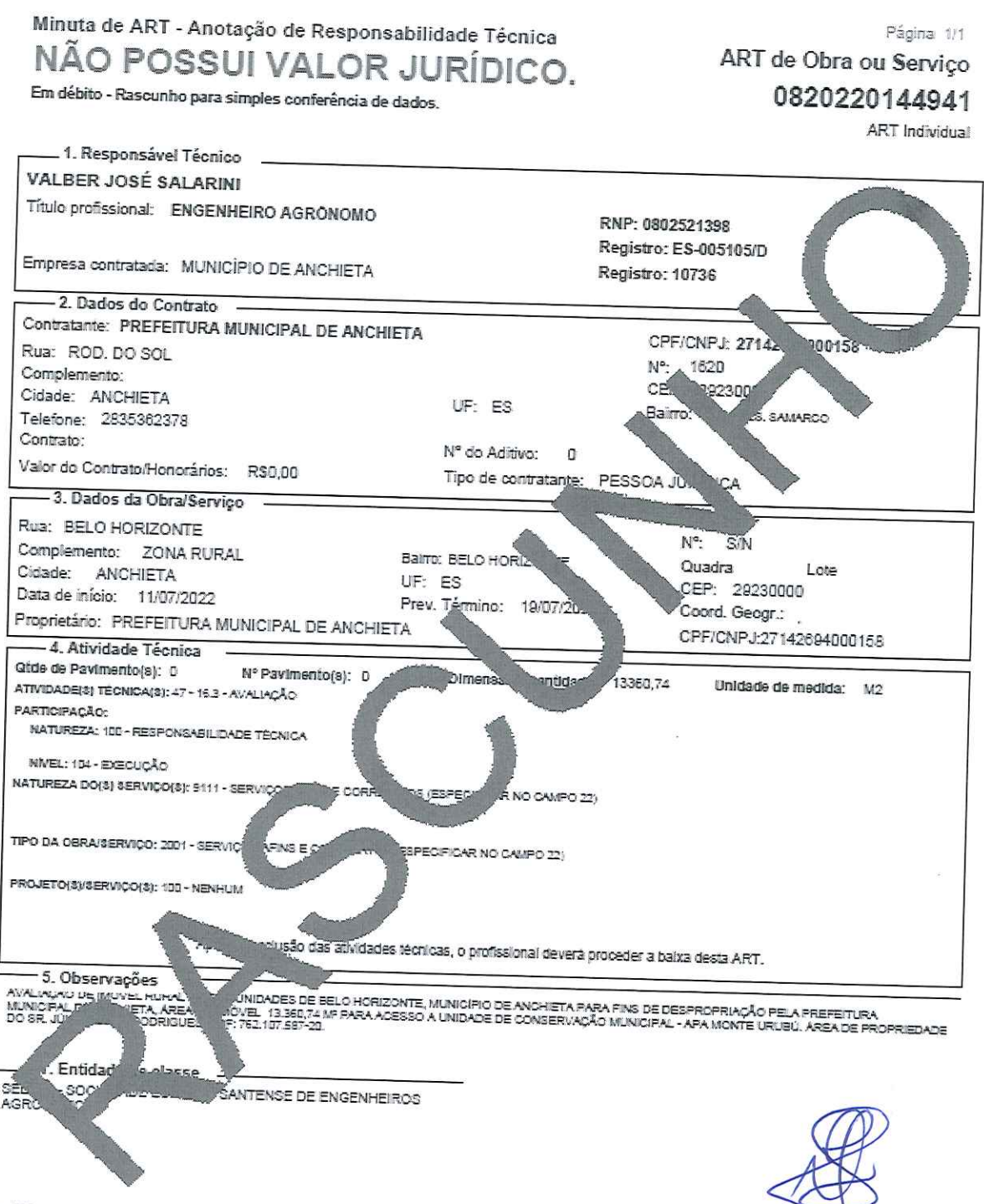
2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ: 27142694000158
 Rua: ROD. DO SOL Nº: 1620
 Complemento: CEP: 29230000
 Cidade: ANCHIETA UF: ES Bairro: SAMARCO
 Telefone: 2835362378 N° do Aditivo: 0
 Contrato: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

3. Dados da Obra/Serviço
 Rua: BELO HORIZONTE Nº: S/N
 Complemento: ZONA RURAL Bairro: BELO HORIZONTE Quadra Lote
 Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 29230000
 Data de início: 11/07/2022 Prev. Término: 19/07/2022 Coord. Geogr.:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica
 Gêde de Pavimento(s): 0 N° Pavimento(s): 0 Dimensão: 13360,74 Unidade de medida: M2
 ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO
 PARTICIPAÇÃO:
 NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO
 NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇO DE CORREÇÃO (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)
 TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)
 PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

5. Observações
 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM UNIDADES DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ÁREA DO IMÓVEL 13.360,74 M² PARA ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU. ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JUDILSON RODRIGUES. Nº: 762.107.587-20.

6. Entidade de Classe
 SEB - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS



Valor ART: R\$ 88,78





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

RET. Nº 7416/2022
 34

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.3 - MEMÓRIA DE CALCULOS:

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO										
FONTES	VALORES			FATORES						VALOR AJUSTADO
	Preço	Área	Valor RS/m2	Fo	F.localização	F.área	F.Top	F.hom		
FONTE 01	7.500.000,00	1.790.800,00	4,19	0,90	1,00	1,20		1,00	1,08	4,52
FONTE 02	550.000,00	72.000,00	7,64	0,90	1,00	1,00		1,00	0,90	6,88
FONTE 03	740.000,00	102.000,00	7,25	0,90	1,00	1,00		1,00	0,90	6,53
FONTE 04	2.000.000,00	329.120,00	6,08	0,90	1,00	1,00		1,00	0,90	5,47
FONTE 05	1.200.000,00	192.000,00	6,25	0,90	1,00	1,00		1,00	0,90	5,63

n = 5

TESTE DE SEMELHANÇA DOS ATRIBUTOS								
FONTES	FATORES							Atributo semelhante entre [0,50] e [2,00]
	Fo	F.localização	F.área	F.frente	F.Top	F.hom		
FONTE 01	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,08	sim	
FONTE 02	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	
FONTE 03	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	
FONTE 04	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	
FONTE 05	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	

Conclusão: Os dados de mercado contidos na amostra possuem os atributos semelhantes ao imóvel avaliado

Tratamento Estatístico

Amostras homogeneizadas e ordenadas

FONTE 01	4,52
FONTE 02	6,88
FONTE 03	6,53
FONTE 04	5,47
FONTE 05	5,63

Distribuição das Frequências

$$K = 1 + 3,3 \log n$$

$$K = 1 + 3,3 \log 5$$

$$k = 1 + 2,31$$

$$k = 3,31 \text{ ---- considerar } k = 3,00$$

$$I = A/k$$

$$A = 6,88 - 4,52$$

$$A = 2,36$$

$$I = 2,36 / 3$$

$$I = 0,8$$

0,79





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº: 7416/2022
FLS.: 35
ar

Quadro de Frequência					
Classe	Intervalo	Frequência	Frequência %		Média
1	6,88	6,09	2	40,00%	6,49
2	6,09	5,31	2	40,00%	5,70
3	5,31	4,52	1	20,00%	4,91

Fonte	Valor (R\$)	$(X_i - \bar{X})^2$	$(X_i - \bar{X})^2$	
FONTE 01	4,52	-	1,28	1,64
FONTE 02	6,88	-	1,07	1,15
FONTE 03	6,53	-	0,73	0,53
FONTE 04	5,47	-	0,34	0,11
FONTE 05	5,63	-	0,18	0,03
$\bar{X} =$	5,80			3,46

Desvio padrão (S)	
$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - x_i)^2}{n - 1}}$	0,93

$C.V = \frac{S}{\bar{X}}$ Coef. Variação	0,160190419	16,02%
---	-------------	--------

Como $C.v > 15\%$ é necessário avaliar a existência de elementos suspeitos da amostra

A engenharia de avaliações utilizada a **distribuição "t" de Student**, com intervalo de confiança de 80% como ferramenta para tal cálculo. Para o caso em estudo, onde o número de elementos da amostra (n) é 5 e o grau de liberdade é 4 (n-1), o valor "t" é extraído da Tabela de Valores de Percentis da Distribuição t de Student é:

t = 1,533

Considerando: $\bar{X} = 5,80$ (média)
 $S = 0,93$ (desvio padrão)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PEFA Nº 7416/2019
 FLS 36

Amplitude do Intervalo de Confiança	
Intervalo de confiança $L(80\%) = \bar{X} \pm \frac{SxT}{\sqrt{n-1}}$	Limite inferior 5,09
n: nº de fontes válidas X: média saneada T: t de student	Limite Superior 7,04

Grau de Precisão
 A partir da amplitude, extraímos o grau de precisão

$$AP = \frac{Ls - Li}{X} \quad AP = \frac{7,04 - 5,09}{5,80} \quad 33,49\%$$

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: O campo de arbitrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-1:2001 é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação. Devido ao grau de precisão ter atingido III, utilizaremos a amplitude de 10% em torno da estimativa central

	área m2	13360,74
Vr. Mínimo	5,22	R\$ 69.795,15
Vr. Médio	5,80	R\$ 77.550,17
Vr. Máximo	6,38	R\$ 85.305,19

Saneamento Amostral pelo Método de CHAUVENET

Para o número de dados = 5 pela tabela de Chauvenet, temos:
 D/S crítico = 1,65
 Calcula-se D (superior) = (maior valor - média) / desvio padrão
 Calcula-se D (inferior) = (média - menor valor) / desvio padrão

1,15150563 < 1,65
 1,377947983 < 1,65

Conclusão: O resultado demonstra que não existe elemento de valor acima do D/S crítico permitindo-se manter todos os elementos do modelo.

13.4 - CÓPIAS DE DADOS PARA AVALIAÇÃO:

Meus Anúncios Chat Notificações

Buscar

Espírito Santo > Sul do Espírito Santo > Terrenos, sítios e fazendas > Guarani e região > Anchieta

Vendo Fazenda em Anchieta - Aceite Propostas

Preço: R\$ 7.500.000

R\$ 7.500.000

Código do anúncio: gab23

FAZENDA COM 37 ALQUEIRES NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA 90% BAIXADA. DIVISA COM RIO BENEVENTE CASA SIMPLES CURRAL. 1KM DA BR. PREÇO 200 MIL POR ALQ. ACEITAR PROPOSTA

R\$ 7.500.000

Gabrielle M Amigo
 (27) 9964... ver número

Chat

Último acesso há null

Verificado com: [Logos]

Não faça pagamentos antes de verificar e quem...
 Ver todas as dicas

Dicas de segurança
 Não faça pagamentos antes de verificar e quem...
 Ver todas as dicas





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PEY. Nº 74/16/2019
 3F
 aw

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

OLX Buscar Meus Anúncios Chat Notificações

Espírito Santo > Sul do Espírito Santo > Terrenos, sítios e fazendas > Guarapari e região > Anchieta

Sítio em Goembê - Anchieta.

Publicada em 30/05 às 22:30 • cod. 10399715655



R\$ 550.000

Lourival

(27) 9997... ver número

Chat

Último acesso há 12 dias

Verificado com: No OLX desde fevereiro de 2015

Ver todos os anúncios

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar o que... Ver todas as dicas.

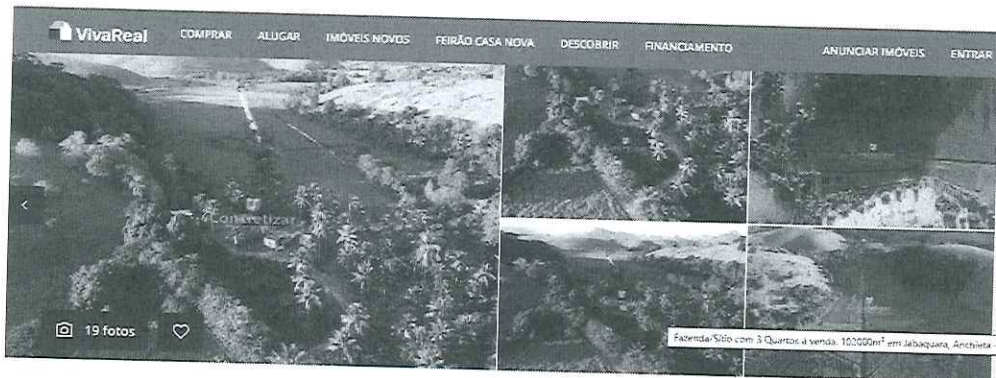
Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

R\$ 550.000

7,2 hectares, 100% utilizável. Pasto, lago, pomar, madeira de reflorestamento. Asfalto, 20 minutos de Meaipe, 20 minutos do centro de Anchieta. Escriturado e registrado. NÃO ACEITO TROCA. SÓ VENDA.



Fazenda/Sítio com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 102000 m² por R\$ 740.000

Rua Damasceno Pereira - Jabaquara, Anchieta - ES - VER NO MAPA

COMPRAR

R\$ 740.000

Endereço Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

102000m²

3 quartos

2 banheiros
1 suíte

Não informado
SOLICITAR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 7416/2022
FLS. 38

mgf imóveis ENTRAR BUSCAR FAVORITOS ANUNCIAR

Fazenda / Sítio à venda

PREÇO
R\$ 2.000.000

- 2 Dormitórios
- 1 Banheiro
- 2 Vagas na garagem

Anúncio fechado pela **CRITEO** [Denunciar este anúncio](#) [Ad choices](#)

O imóvel "Fazenda com 6,8 alqueires em Anchieta" possui 2 dormitórios, 1 banheiro, 2 vagas na garagem, vendida por R\$2.000.000 e está localizada em Recanto da Tiba, Anchieta.

Sítio com área de 33 hectares, com CAR.

Propriedade possui 1 casa com 2 quartos, com aproximadamente 100m², pomar com várias frutas e plantação de seringa. Possui ainda, poço artesiano e energia elétrica.

O acesso é por asfalto, fica a 2,5 da ponte de Anchieta.

Seringal possui cerca de 3000 árvores em produção com comprador operando mensalmente.

Seja o primeiro a comprar este imóvel.

Seja o primeiro a comprar este imóvel.

Seja o primeiro a comprar este imóvel.

Seja o primeiro a comprar este imóvel.

mgf imóveis ENTRAR

Sítio à venda em Anchieta, 4 alqueires em Jaqueira

Rodovia Br, Jaqueira, Anchieta - ES

Cód. 250537401 Atualizado há mais de 1 mês

Anúncio fechado pela **CRITEO** [Denunciar este anúncio](#) [Ad choices](#)

Fazenda / Sítio à venda

PREÇO
R\$ 1.200.000

192.000m² de Área





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 2416/2022
39
w

13.5 - QUADRO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:

AMOSTRAS

Amostra nº	1	15/07/2022			
Endereço:	Jabaquara				
Bairro	Jabaquara	Cidade:	Anchieta	UF:	ES
Fonte/Telefone	Anunciante: Gabrielle M Amigo (https://es.mgfimoveis.com.br/vendo-fazenda-em-anchieta-aceito-propostas-venda-es-anchieta-293350846)				
Terreno (m2)	1790800,00	Status	Oferta		
Preço de Venda	R\$ 7.500.000,00	R\$/m2	R\$ 4,19		
Obs.: Terreno Rural					

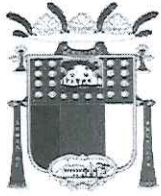
Amostra nº	2	13/07/2022			
Endereço:	Goimbê				
Bairro	Goimbê	Cidade:	Anchieta	UF:	ES
Fonte/Telefone	Anúncio OLX - https://es.olx.com.br				
Terreno (m2)	72000,00	Status	Oferta		
Preço de Venda	R\$ 550.000,00	R\$/m2	R\$ 7,64		
Obs.: Terreno Rural					

Amostra nº	3	15/07/2022			
Endereço:	Jabaquara, Anchieta-ES				
Bairro	Jabaquara	Cidade:	Anchieta	UF:	ES
Fonte/Telefone	(https://es.olx.com.br/sul-do-espírito-santo/terrenos/sítio-a-venda-com-102-000-m-em-jabaquara-anchieta-es-1027876286)				
Terreno (m2)	102000,00	Status	Oferta		
Preço de Venda	R\$ 740.000,00	R\$/m2	R\$ 7,25		
Obs.: Rua compavimentação, topografia Plana					

Amostra nº	4	15/07/2022			
Endereço:	Recanto da Ilha, Anchieta				
Bairro	Anchieta	Cidade:	Anchieta	UF:	ES
Fonte/Telefone	Anderson De Nadai Mariano (https://es.mgfimoveis.com.br/fazenda-com-68-alqueires-em-anchieta-venda-es-anchieta-296614931)				
Terreno (m2)	329120,00	Status	transacionado		
Preço de Venda	R\$ 2.000.000,00	R\$/m2	R\$ 6,08		
Terreno rural					

Amostra nº	5	15/07/2022			
Endereço:	Rodovia Br, Jaqueira, Anchieta				
Bairro	Jaqueira	Cidade:	Anchieta	UF:	ES
Fonte/Telefone	Chamoun Imóveis Consultoria Imobiliária (https://es.mgfimoveis.com.br/sítio-venda-em-anchieta-4-alqueires-em-jaqueira-venda-es-anchieta-elevador-250537401)				
Terreno (m2)	192000,00	Status	Oferta		
Preço de Venda	R\$ 1.200.000,00	R\$/m2	R\$ 6,25		
Terreno rural					





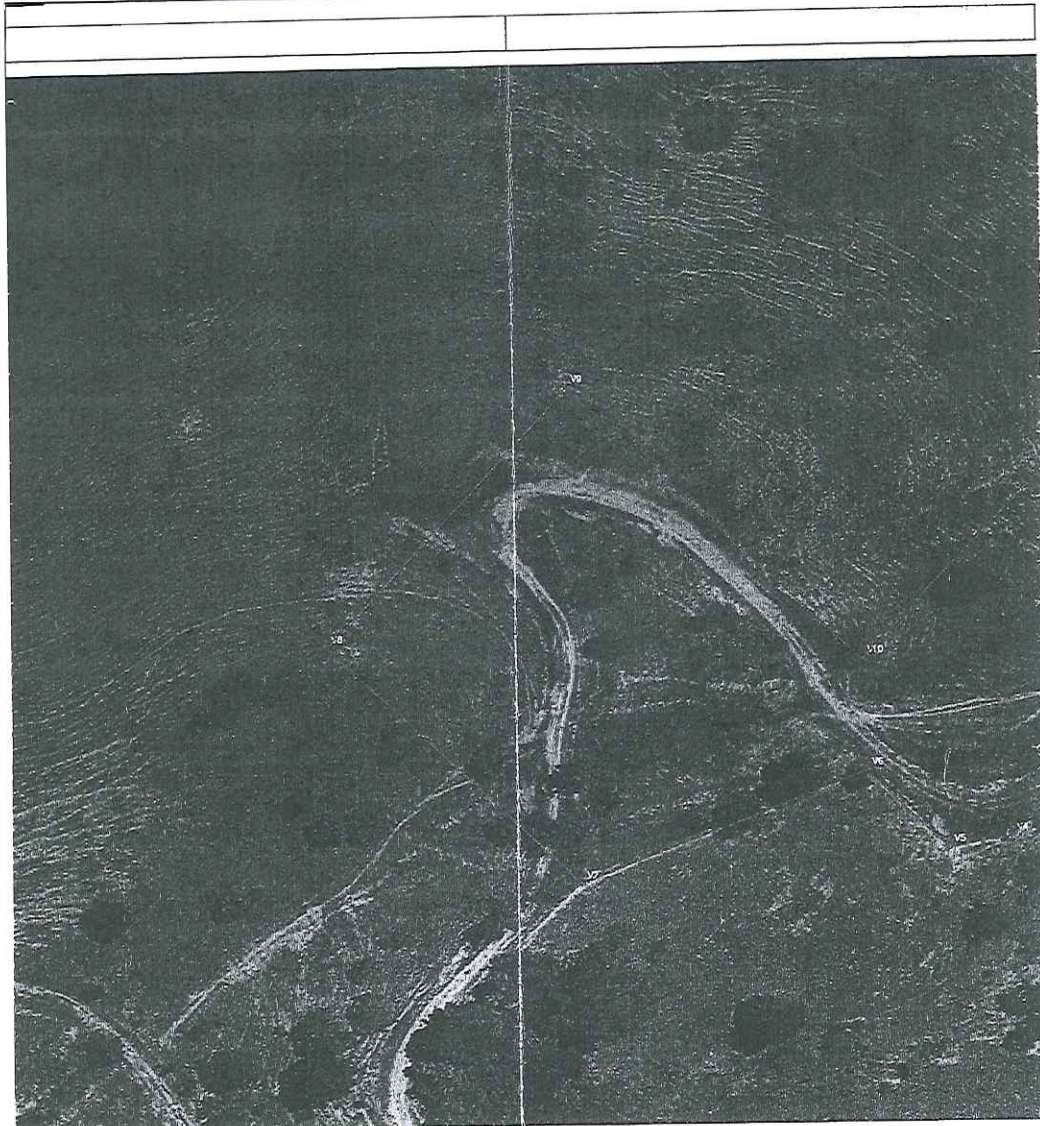
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº. 7416/2022
FLS. 46

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.6 - SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.891,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.605,546 m e E 331.820,182 m; 314°18'28" e 22,24 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.621,079 m e E 331.804,269 m; 249°05'44" e 60,80 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m; 313°33'17" e 69,54 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.647,299 m e E 331.697,074 m; 43°33'17" e 70,60 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.698,467 m e E 331.745,724 m; 133°33'17" e 79,94 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.705.643,382 m e E 331.803,660 m; 43°33'17" e 100,50 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.716,213 m e E 331.872,906 m; 123°33'06" e 10,10 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.710,631 m e E 331.881,323 m; 103°15'07" e 58,47 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.938,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.689,894 m e E 331.957,788 m; 153°25'02" e 10,07 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para validar o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. N.º 7416/2022
ELS. 47

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESCALA: 1/1000

LEGENDA	
	ÁREA A SER DESAPROPRIADA (ÁREA 13.360,74M²) (PERÍMETRO 667,49 M)

	EMITENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta	DATA: Abril/2022	ESCALA: Indicada
	TÍTULO: Planta de Situação	DESCRIÇÃO: Entrada do Monte Ururu	FORMATO: A3 PÁGINA: 01/01
PROPRIETÁRIO: Júlio César Rodrigues	LOCAL: Belo Horizonte	CIDADE: Anchieta/ES	RESP. TÉCNICO: TÉCNICO FELIPE ALVES COSTA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

Minuta de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO.

ART de Obra ou Serviço
0820220144941

Em débito - Rascunho para simples conferência de dados.

ART Individual

1. Responsável Técnico
VALBER JOSÉ SALARINI
 Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** RNP: 0802521398
 Registro: ES-005105/D
 Empresa contratada: **MUNICÍPIO DE ANCHIETA** Registro: 10736

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA** CPF/CNPJ: 27142694000158
 Rua: **ROD. DO SOL** Nº: 1620
 Complemento: CEP: 29230000
 Cidade: **ANCHIETA** UF: ES Bairro: **ES. SAMARCO**
 Telefone: 2835362378
 Contrato: Nº do Aditivo: 0
 Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

PET. Nº 7416/2022
 FLS. 43

3. Dados da Obra/Serviço
 Rua: **BELO HORIZONTE** Nº: S/N
 Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **BELO HORIZONTE** Quadra Lote
 Cidade: **ANCHIETA** UF: ES CEP: 29230000
 Data de início: 11/07/2022 Prev. Término: 19/07/2022 Coord. Geogr.:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA** CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica
 Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão Quantidade 13360,74 Unidade de medida: M2
 ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO
 PARTICIPAÇÃO:
 NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO
 NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS DE CORREÇÕES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)
 TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS DE AFINS E COMPLEMENTARES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)
 PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações
 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM UNIDADES DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ÁREA DO IMÓVEL 13.360,74 M² PARA ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBÚ. ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JÚLIO RODRIGUES. CPF: 762.107.587-20.

Entidade de Classe
 SEÇÃO SOCIETÁRIA DE ENGENHEIROS SANTENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

Valor ART: R\$ 88,78



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para verificar o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

PET. Nº: 7416/2022
FLS: 214
.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AGUARDAR O PRAZO DE ATÉ 24h PARA PAGAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE REGISTRO BANCÁRIO.

ART: 0820220144941

Linha Digitável: 10490.52994 66000.100041 00111.034807 1 90810000008878
Valor: R\$ 88,78

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

CAIXA 104-0		10490.52994 66000.100041 00111.034807 1 90810000008878				
Beneficiário CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37 Rua Izidro Benzath, 48, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-300 - Tel: (27) 3221-2700						Agência/Código do Beneficiário 0167 / 052996
						Nosso Número 14000000001110348-0
Data do Documento 19/07/2022	Número do Documento 0820220144941	Espécie Moeda R\$	Accite N	Data do Processamento 19/07/2022	Carteira RG	Vencimento 18/08/2022
Pagador MUNICÍPIO DE ANCHIETA - 10736. , nº1620 - VILA SAMARCO - ANCHIETA/ES - CEP 29230-000						(=) Valor Documento 88,78

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA 104-0		10490.52994 66000.100041 00111.034807 1 90810000008878				
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						Vencimento 18/08/2022
Beneficiário CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37						Nosso Número 14000000001110348-0
Data do Documento 19/07/2022	Número do Documento 0820220144941	Espécie Doc. RC	Accite N	Data do Processamento 19/07/2022	Agência/Código cedente 0167 / 052996	
Uso do Banco	Carteira RG	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda		(=) Valor Documento 88,78	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE: https://portal.totalbank.com.br/boleto/ Referente taxa da ART Nº: 0820220144941 - ART NORMAL - INDIVIDUAL SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador MUNICÍPIO DE ANCHIETA - 10736. , nº1620 - VILA SAMARCO - ANCHIETA/ES - CEP 29230-000						CNPJ/CPF - 271426.940.001-58
						Cód. de baixa: -

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



Valide aqui a certidão.

PET. Nº 7416/22
FLS. 45

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MBZJC-2MS8Q-CMBL7-DZRS3>

CERTIDÃO RESULTADO DE BUSCA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES, NA FORMA DA LEI,.....

Certifico, conforme requerimento da parte interessada, de acordo com o Pedido nº 22/002470, que revendo os livros do acervo deste Serviço, não localizamos, matriculado, registrado ou averbado, o seguinte imóvel Rural: Área Rural medindo 40.613,95m², Situado na entrada do Monte Urubú, na Comunidade de Belo Horizonte, Anchieta-ES. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, com os seguintes azimutes e distâncias:103°15'07" e 18,51 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.938,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.689,894 m e E 331.957,788 m;153°25'02" e 10,07 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.891,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.642,548 m e E 331.867,399 m; 224°58'17" e 49,34 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.605,546 m e E 331.820,182 m; 314°18'28" e 22,24 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.621,079 m e E 331.804,269 m; 249°05'44" e 60,80 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m;222°58'14" e 44,09 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.567,125 m e E 331.717,418 m; 194°15'12" e 10,05 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.557,386 m e E 331.714,944 m; 160°15'53" e 44,55 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.515,457 m e E 331.729,986 m; 178°56'38" e 17,85 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.497,609 m e E 331.730,315 m; 195°37'34" e 14,59 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.705.483,558 m e E 331.726,385 m; 236°37'26" e 23,83 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.705.470,447 m e E 331.706,483 m; 344°22'34" e 13,27 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.705.483,227 m e E 331.702,909 m; 268°47'19" e 89,39 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.705.481,337 m e E 331.613,537 m; 261°41'12" e 77,20 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.705.470,175 m e E 331.537,149 m; 242°43'59" e 6,90 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.705.467,014 m e E 331.531,016 m; 191°08'07" e 20,09 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.705.447,307 m e E 331.527,137 m; 239°21'05" e 12,91 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.705.440,728 m e E 331.516,034 m; 298°54'17" e 183,88 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.705.529,607 m e E 331.355,062 m; 78° 14'31" e 297,22 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.705.590,173 m e E 331.646,041 m; 133°33'17" e 36,02 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.705.565,351 m e E 331.672,148 m; 43°33'16" e 147,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.705.672,007 m e E 331.773,554 m;133°33'17" e 41,54 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.705.643,382 m e E 331.803,660 m;63°30'37" e 130,23 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
S866



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MBZJC-2MS8Q-CMBL7-DZRS3>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA -ES

Rodovia do Sol, nº 2443, Sobreloja - Edifício Tênis, Bairro: Oliveira - Anchieta-ES

Fone: (28)3536-1030 / (28)3536-2339 - e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo (Oficial)

ATO DE CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel do inteiro teor da **Mat./Trans./Reg.Aux nº**. Nada mais consta na referida matrícula, do que dou fé.

Anchieta, 18/11/2022

Rodrigo José Martins Hoffman

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
022798.UMB2201.01309	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) .. =	R\$158,27
FUNEPJ (Lei Cpl. 257/02-ES e Ato TJ/ES 677/02) =	R\$15,74
FADESPEs (Lei Cpl. 595/2011)	= R\$7,86
FUNEMP (Lei Cpl. 682/2013)	= R\$7,86
FUNCAD (Lei Cpl. 794/2014/ES)	= R\$7,86
TOTAL =	= R\$197,59
consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br	
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 (trinta) DIAS	

Observação: as certidões do registro de imóveis podem ser solicitadas em <https://registradores.onr.org.br/>, sem intermediários e com os custos decorrentes.

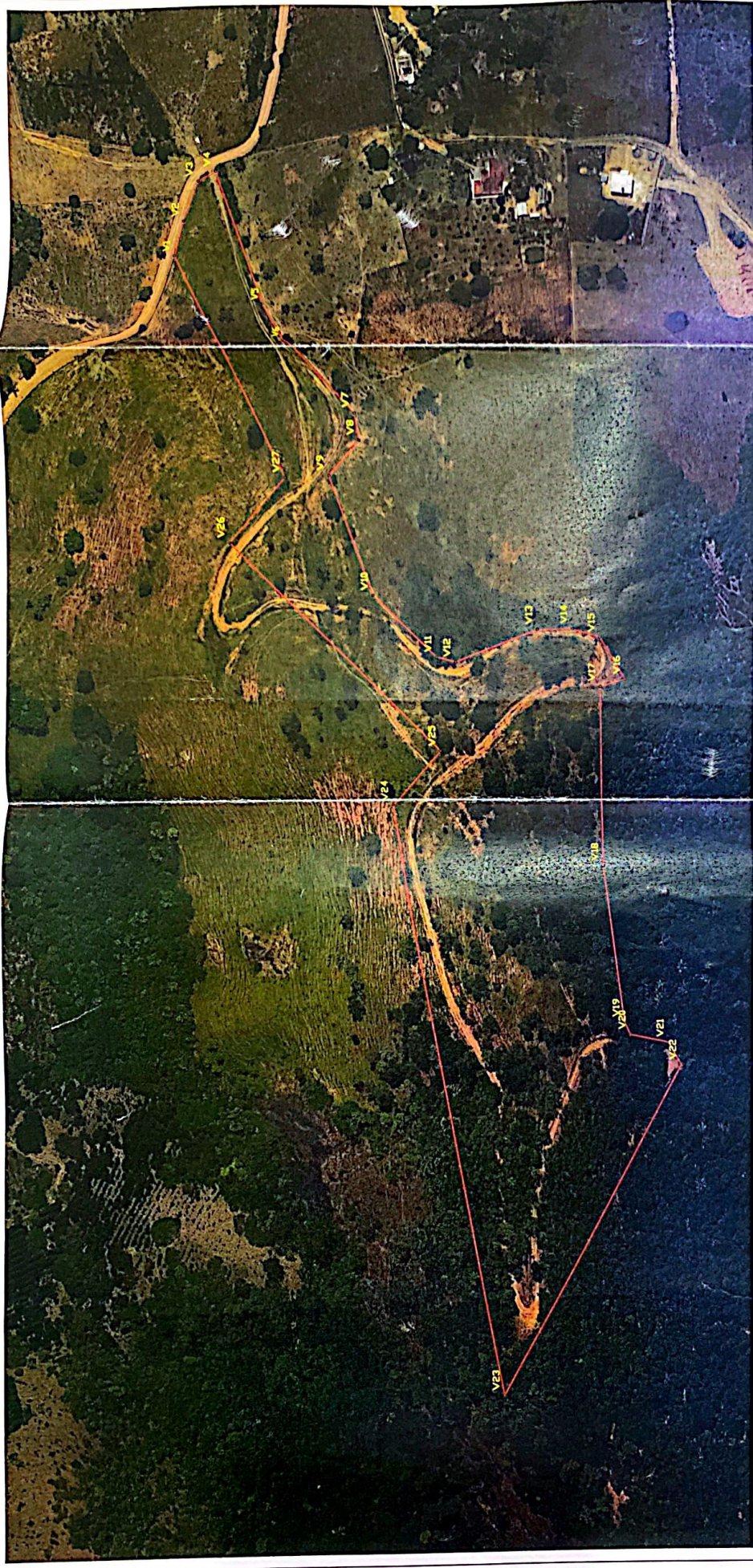


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



ESCALA: 1/2000

PEI. N° 71.16 / 2022
FLS. 15

LEGENDA
 AREA A SER DESAPROPRIADA (ÁREA 40.613,951 m) (PERÍMETRO 1.507,61m)

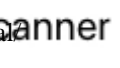
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°15'07" e 18,51 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.938,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.689,894 m e E 331.957,788 m; 153°25'02" e 10,07 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.891,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.642,548 m e E 331.867,399 m; 224°58'17" e 49,34 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.605,546 m e E 331.820,182 m; 314°18'28" e 22,24 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.621,079 m e E 331.804,269 m; 249°05'44" e 60,80 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m; 222°58'14" e 44,09 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.637,125 m e E 331.717,418 m; 194°15'12" e 10,05 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.557,386 m e E 331.714,944 m; 160°15'53" e 44,55 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.515,457 m e E 331.729,986 m; 178°56'38" e 17,85 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.497,609 m e E 331.730,315 m; 195°37'34" e 14,59 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.705.483,558 m e E 331.726,385 m; 236°37'26" e 23,88 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.705.470,447 m e E 331.706,483 m; 344°22'34" e 13,27 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.705.483,227 m e E 331.702,909 m; 268°47'19" e 89,39 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.705.431,337 m e E 331.613,537 m; 261°41'12" e 77,20 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.705.470,175 m e E 331.537,149 m; 242°43'59" e 6,90 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.705.467,014 m e E 331.531,016 m; 191°08'07" e 20,09 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.705.447,307 m e E 331.527,137 m; 239°21'05" e 12,91 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.705.440,728 m e E 331.516,034 m; 298°54'17" e 183,88 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.705.529,607 m e E 331.355,062 m; 78°14'31" e 297,22 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.705.590,173 m e E 331.646,041 m; 133°33'17" e 36,02 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.705.595,351 m e E 331.672,148 m; 43°33'16" e 147,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.705.672,007 m e E 331.773,554 m; 133°33'17" e 41,54 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.705.643,382 m e E 331.803,660 m; 63°30'37" e 130,23 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.

PROPRIETÁRIO	Julio César Rodrigues
LOCAL	Belo Horizonte
TÍTULO	Planta de Situação
EMPRESA	Prefeitura Municipal de Anchieta
DATA	Abril/2022
INDICADA	Indicada
ESCALA	A3
DESCRIÇÃO	Entrada do Monte Uturu
ENCARTE	Anchieta/RS
RESP. TÉCNICO	
RELAÇÃO DE FOLHAS	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme a art. 4º, II da Lei 14.186/2015. Documento assinado digitalmente com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme a art. 4º, II da Lei 14.186/2015. Documento assinado digitalmente com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme a art. 4º, II da Lei 14.186/2015.



Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

46	we
Fl.	Rubrica



7416	9099
Protocolo	

PREFEITURA DE ANCHIETA

A Sec. meio Ambiente
Segue nova avaliação do imóvel a ser desapropriado nos termos do ARTe bote para pagamento
Em 06/09/2022
[Signature]

Ao setor de Patrimônio,
Em atendimento ao item 2) do despacho contido à folha 17 deste, ^{segue} processo p/ atendimento os itens inerentes ao setor. Após dar prosseguimento para a efetivação da ordem desapropriação.
Em 29/09/2022
[Signature]
Amanda P. Ceccon
Analista Ambiental - SEMAN
Portaria Nº 231/2021

A Sec. de meio Ambiente,
Segue para prosseguimento, atendido os itens C e D

Ao Gabinete SEMAN
Em 13/12/2022
[Signature]
Stéfany Libardi
Coordenadora de Escritório de Serviços Operacionais - SEMAN
Portaria Nº 381/2022

A Procuradoria,
Considerando os seguintes documentos anexos aos autos:

1. Decreto Nº 6364/23 que declara o imóvel como utilidade pública.
 2. Laudo de Avaliação à folhas 47 à 68 dos autos.
 3. ART do Laudo de Avaliação à folha 74 dos autos.
 4. Ofício SEMAN Nº 100/2023 à folhas 78 e 79 dos autos com a proposta de desapropriação.
- E, considerando o ofício com a proposta de desapropriação encaminhado ao proprietário por email não foi respondido. Após a negativa de uma desapropriação amigável, encaminho processo para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. N° 7416/2022
FLS. 47
.....
.....

LAUDO DE AVALIAÇÃO

2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. N.º 7416/2019
FLS. 48

SUMÁRIO

1. PROPRIETÁRIO.
2. SOLICITANTE.
3. OBJETIVO.
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.
5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.
6. MÉTODO AVALIATÓRIO.
7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO.
8. VALOR DE MERCADO.
9. IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL (M²).
10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.
11. CONCLUSÃO.
12. RESPONSÁVEL PELO LAUDO.
13. ANEXOS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 24619099
FLS. 49
w

1 - PROPRIETÁRIO:

Júlio Cesar Rodrigues, CPF: 762.107.587-20, comunidade de Belo Horizonte, Município de Anchieta-ES. Com imóvel conhecido como Sítio Ludivama com área total de 162.515,24 m² (FONTE: Levantamento topográfico, pag. 03 a 15 do proc. Nº 7416/2022).

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Anchieta/Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3 - OBJETIVO:

Desapropriação de área rural para acesso a área de Unidade de Conservação Municipal - APA MONTE URUBÚ.

4 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este Laudo segue orientações da Norma Técnica ABNT: Avaliação de Bens (NBR 14653-1, NBR 14653-2, NBR 14653-3);

Levantamento topográfico as folhas 03-15 do processo nº 7416/2022 e planta anexa ao mesmo processo (folha 45).

Em informações verificadas *in loco* quando da vistoria da área;

Em informações de pesquisa de mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

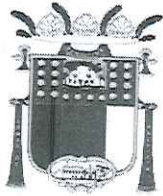
Trata-se de imóvel rural medindo 40.613,95 m², situado na entrada do Monte Urubú, na comunidade de Belo Horizonte, no município de Anchieta-ES, sem registro em cartório. Tendo suas coordenada geodésica para referência a entrada da propriedade o vértice V1 com N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m formando uma área de 40.613,95 m² e perímetro de 1.507,61 m, conforme planta de situação a folha 45 anexa ao processo nº 7416/2022

Levantamento fotográfico in loco em 18/07/2022 durante a vistoria.

5.1- ACESSO AO IMÓVEL:

Sair da sede do município de Anchieta no sentido Guarapari por 6,8 Km até o trevo de Ubú. Entrar na rodovia ES-146 e percorrer por 3,1 km. Entrar a direita após a portaria da Samarco e percorrer por 5,7 Km em estrada municipal até a entrada do Monte Urubú na comunidade de Belo Horizonte.

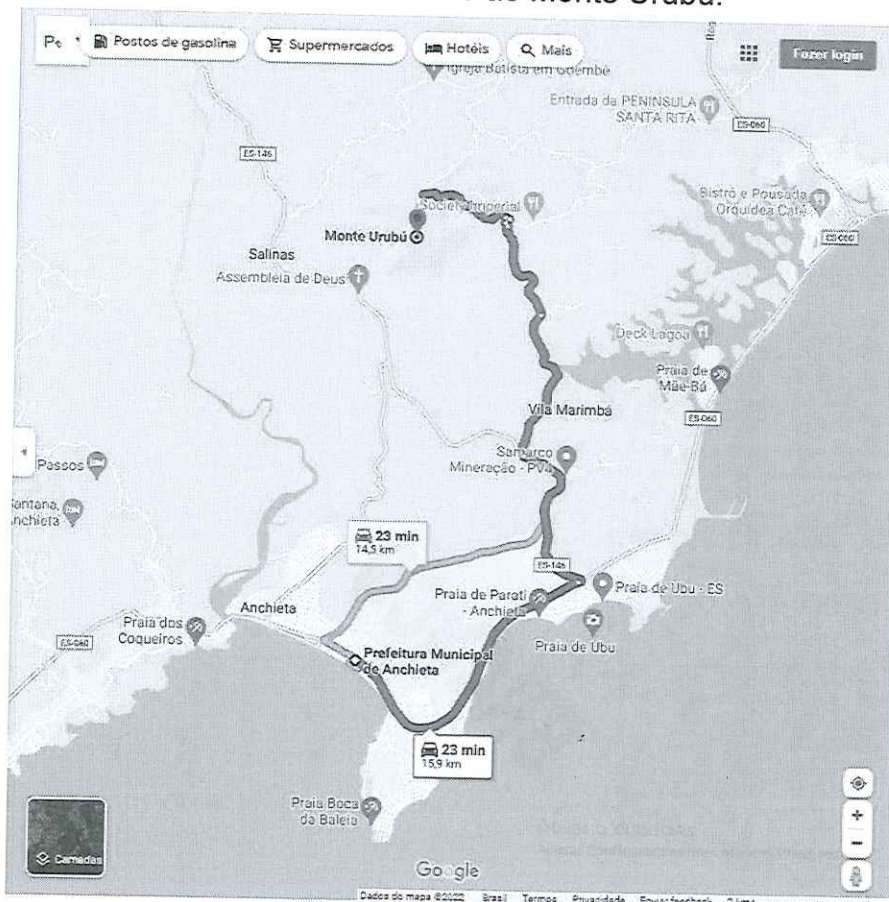




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 7416/2022
FLS. 50
un

FIGURA 1. Acesso ao Monte Urubú.



FONTE: Google Maps (2022)

5.2- RECURSOS HIDRICOS:

Não há presença de Recurso Hídrico na área a ser desapropriada.

5.3- TOPOGRAFIA:

O imóvel objeto desta possui relevo declivoso na totalidade da área.

5.4- COBERTURA VEGETAL:

Área total a ser desapropriada com pastagem rala e forte processo erosivo.

5.5 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:

Segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras esta área pode ser caracterizada como Classe Classe VII.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

5.6- UTILIZAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:

Criação de gado (pastagem).

5.7 - OUTROS USOS:

Área cortada por estrada de acesso ao topo do Monte Urubú.

5.8 - BENFEITORIAS:

Sem benfeitorias na área a ser desapropriada.

5.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Município de Anchieta – PDM, a região é classificada como AEIA1 = Zona de Especial Interesse Ambiental 1 (ANEXO).

O terreno ora considerado fica na entrada da Unidade de Conservação e cortado por uma estrada de terra que dá acesso ao topo do Monte Urubú. Além disso, o imóvel tem localização próxima ao centro da comunidade de Belo Horizonte, a poucos quilômetros das praias de Ubú, Parati e Meaibe.

6 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado imobiliário da região.

7 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, sites de ofertas de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis, concluímos que não existe muita disponibilidade de informações sobre negociação imóveis na região.

Devido as características da região com tendência turística e devido a proximidade das praias o imóvel apresenta média liquidez.

8 – VALOR DE MERCADO:

Para determinação do valor de mercado do imóvel, tendo em vista a sua natureza e a disponibilidade de dados a opção foi pela utilização do “MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO” que envolve pesquisa a respeito do mercado imobiliário, onde ofertas e vendas semelhantes e do mesmo seguimento na região do imóvel e em outras regiões significativas são selecionadas para orientação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. N° 74.16/2022
FLS. 59
.....

Para realização do presente Laudo foram adotados os métodos definidos pela Norma Técnica ABNT: Avaliação de Bens (NBR 14653-1, NBR 14653-2 e NBR 14653-3)

9 - IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL (M²):

9.1 - DADOS DE PESQUISA DE MERCADO (julho de 2022):

Amostra 1 - Fazenda de 37 alqueires (1.790.800 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgfimoveis.com.br/vendo-fazenda-em-anchieta-aceito-propostas-venda-es-anchieta-293350846>

Amostra 2 - Sítio com 7,2 ha (72.000 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) o m². **FONTE:** <https://es.olx.com.br>

Amostra 3 - Sítio com 102.000 m² em anúncio de venda na VivaReal no valor de R\$ 740.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) o m².

FONTE: <https://es.olx.com.br/sul-do-espírito-santo/terrenos/sítio-a-venda-com-102-000-m-em-iabaguara-anchieta-es-1027876286>

Amostra 4 - Fazenda com 6,8 alqueires (329.120 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - valor por metro quadrado = R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgfimoveis.com.br/fazenda-com-68-alqueires-em-anchieta-venda-es-anchieta-296614931>

Amostra 5 - Sítio com 192.000 m² em anúncio de venda no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais) - valor por metro quadrado = R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgfimoveis.com.br/sítio-venda-em-anchieta-4-alqueires-em-jaqueira-venda-es-anchieta-elevador-250537401>

9.2 - TRATAMENTO DE DADOS:

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliando, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados. Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados, que





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FLS
RET. Nº 7416/2022
FLS. 03

busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do terreno avaliando.

Procuramos direcionar a pesquisa de dados da amostra para imóveis os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

Dentre os fatores utilizados na correção foi utilizado somente o Fator Oferta.

Fator Oferta (Fo) - A superestimativa dos dados de oferta (elasticidade dos negócios) deverá ser descontada do valor total pela aplicação do fator médio observado no mercado. Na impossibilidade da sua determinação, pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (desconto de 10% sobre o preço original pedido).

Fator Oferta:

- Transação = 1,00
- Oferta = 0,90 ou 0,95

Geralmente, os imóveis são ofertados em valor superior ao que são efetivamente transacionados devido à elasticidade de preço por parte do vendedor que tende a ceder no curso da negociação. Deve ser aferido por meio de uma contínua observação de mercado. Este fator é utilizado de forma direta na planilha Tratamento por fatores de homogeneização.

Em valores captados como "Ofertas" (possibilidade de superestima e margem de negociação). Redução de 5% a 10%, ou seja, multiplicar os valores unitários por redutores, de 0,95 ou 0,90.

10 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme a NBR, o Campo de Arbítrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento.

Campo de Arbítrio é definido pelas normas de avaliação da ABNT como a faixa dentro da qual o engenheiro avaliador pode decidir.

No presente caso, essa faixa foi calculada com base na distribuição "T" de Student, dentro de um nível de confiabilidade de 80% e 5 (n-1) graus de liberdade.

A engenharia de avaliações utiliza a distribuição "t" de Student, com intervalo de confiança de 80% como ferramenta para tal cálculo. Para o caso em estudo, onde o número de elementos da amostra (n) é 5 e o grau de liberdade é 4 (n-1), o valor "t" é extraído da Tabela de Valores de Percentis da Distribuição t de Student é:

$t = 1,533$.

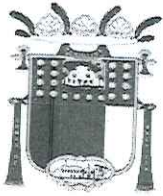
De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2022
FLS. 54

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

se encontra situado os imóveis, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor de venda de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL : O campo de arbítrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-1:2001 é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação. Devido ao grau de precisão ter atingido III, utilizaremos a amplitude de 10% em torno da estimativa central

	área m2	
Vr. Mínimo	5,223899	R\$ 212.163,16
Vr. Médio	5,804332	R\$ 235.736,85
Vr. Máximo	6,384765	R\$ 259.310,53

11 - CONCLUSÃO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual, avaliamos o imóvel rural objeto dessa desapropriação (considerando o valor da terra nua, quando não houver benfeitorias averbadas) a razão de **R\$ 5,804332 por m²**, desta forma, de acordo com a área de 40.613,95 m² apresentada na planta anexa ao processo, podemos definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 235.736,85** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

12 - RESPONSÁVEL PELO LAUDO

Válber José Salarini

Engenheiro Agrônomo – CREA ES-5105/D

ART Nº 0820220144941

Anchieta, 30 de agosto de 2022.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Portal digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 2416/2022

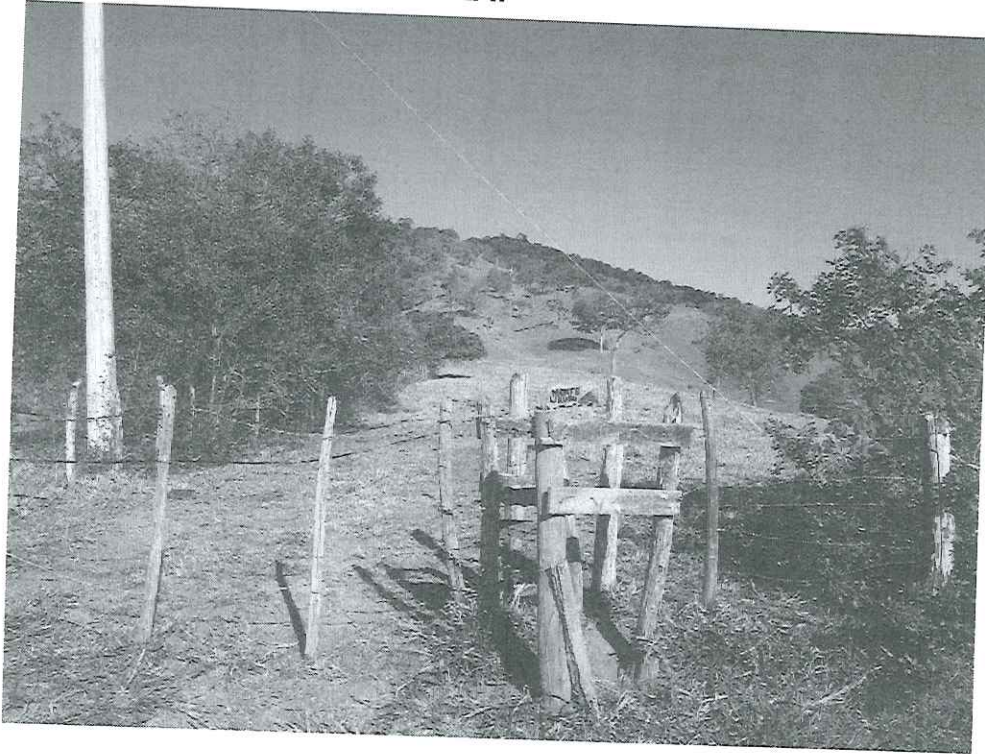
FLS. 55

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13 - ANEXOS:

13.1 - FOTOGRAFIAS DA ÁREA:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

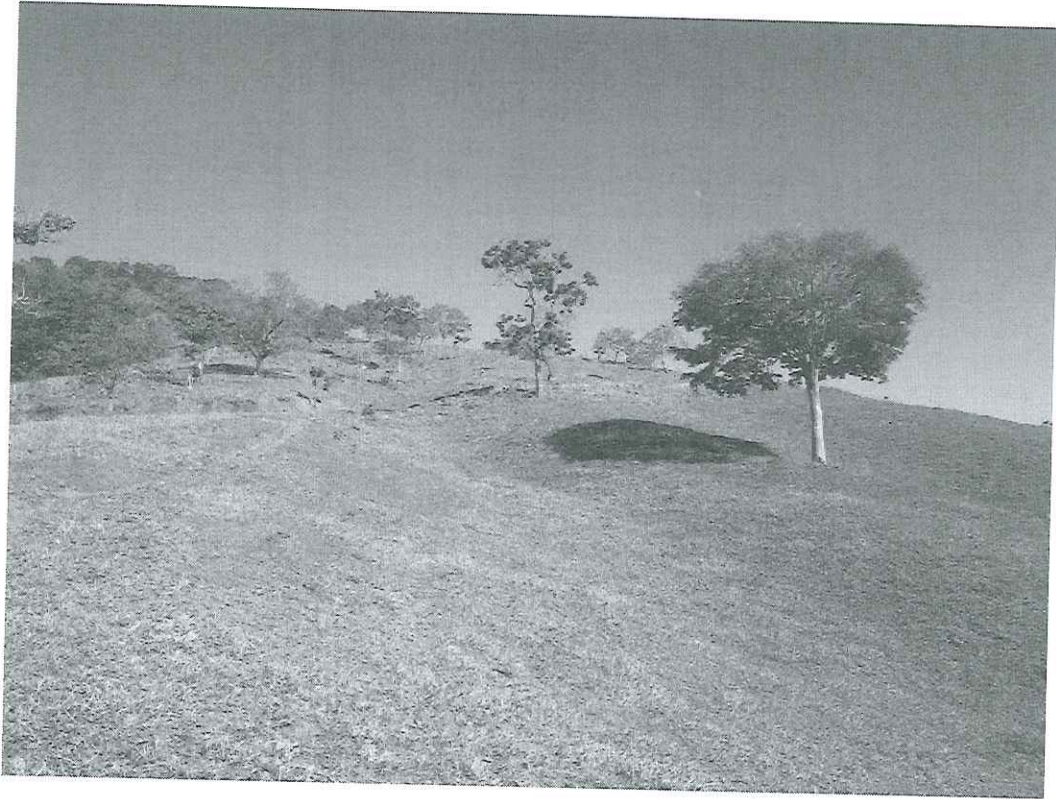


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

RET. Nº 7416/2022
FES 56
.....
.....

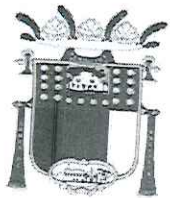
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para conferir o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



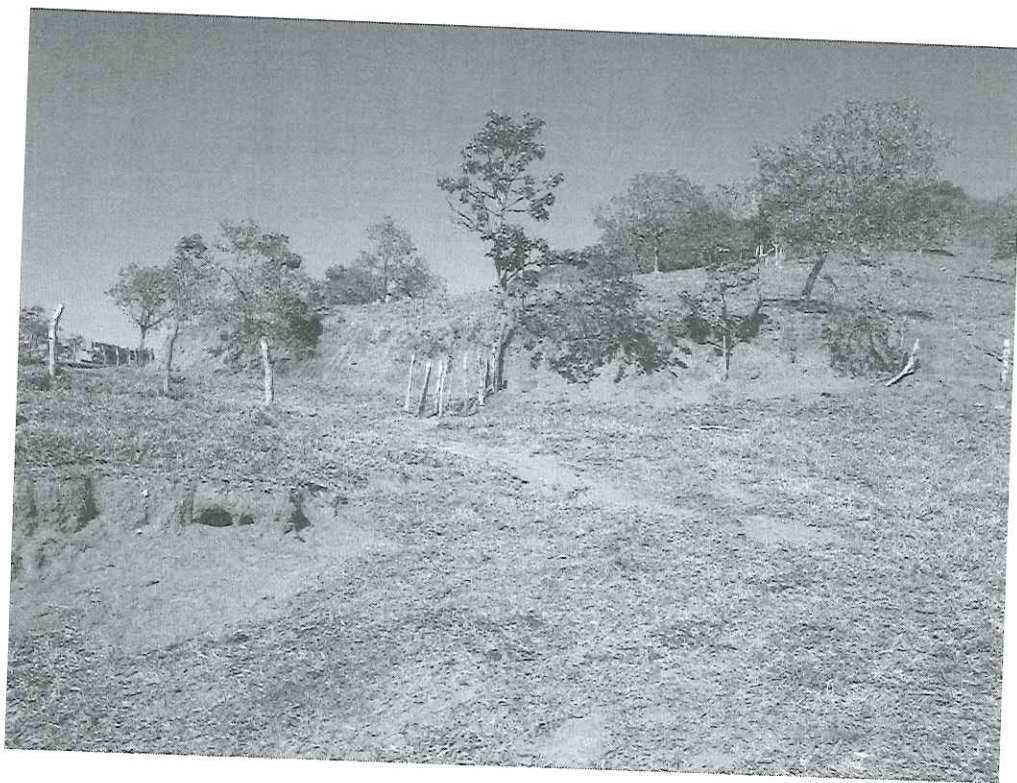
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET. Nº 74161/2022
2F
w

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

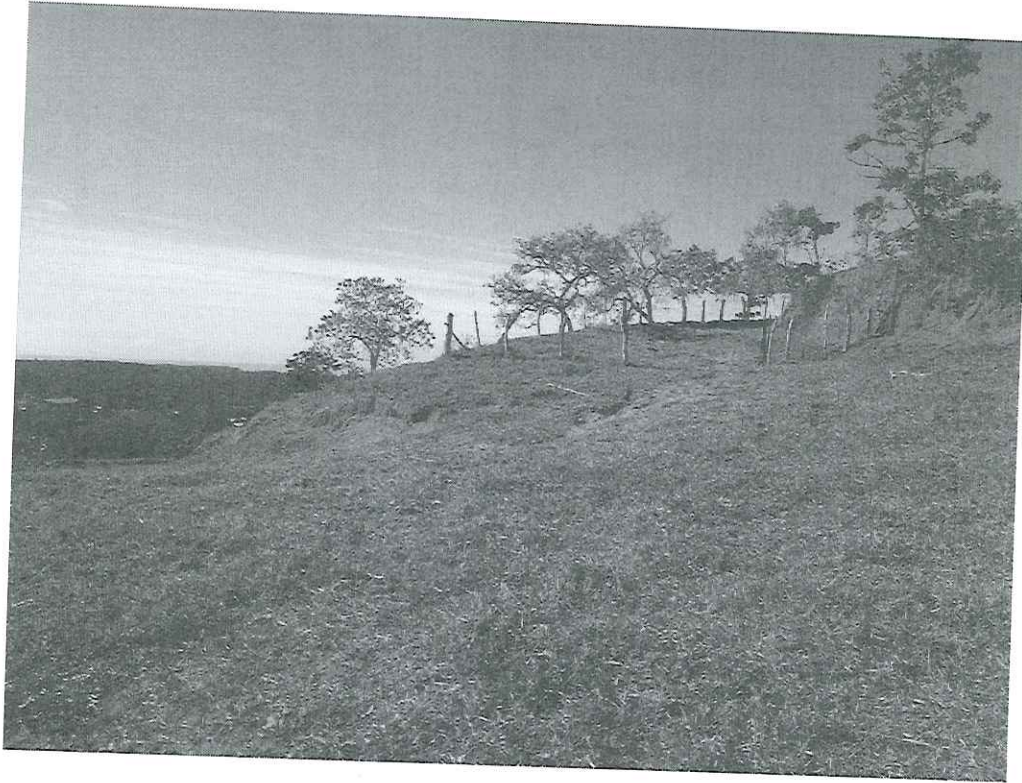


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2019
FLS. 58

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para conferir o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. N° 2416/2023
 FLS. 21

13.2 - CÓPIA DA ART:

Minuta de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO.

Em débito - Rascunho para simples conferência de dados.

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820220190203

ART Individual

1. Responsável Técnico	
VALBER JOSÉ SALARINI	
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RNP: 0802521398
Empresa contratada: MUNICÍPIO DE ANCHIETA	Registro: ES-005105/D
	Registro: 10736
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	CPF/CNPJ: 27142694000158
Rua: ROD. DO SOL	Nº: 1620
Complemento:	CEP: 29230000
Cidade: ANCHIETA	Bairro: ES. SAMARCO
Telefone: 2835362378	UF: ES
Contrato:	Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: RS0,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
3. Dados da Obra/Serviço	
Rua: BELO HORIZONTE	Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL	Quadra Lote
Cidade: ANCHIETA	CEP: 29230000
Data de início: 11/07/2022	Coord. Geogr.:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	CPF/CNPJ: 27142694000158
4. Atividade Técnica	
Qtde de Pavimento(s): 0	Nº Pavimento(s): 0
Dimensão da Unidade:	40613,95
Unidade de medida:	M2
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - AVALIAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO:	
NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO	
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS DE CORREÇÕES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)	
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS DE AFINS E COMPLEMENTARES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)	
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM	
Conclusão das atividades técnicas, o profissional devere proceder a baixa desta ART.	
5. Observações	
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM UNIDADES DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA DO IMÓVEL DE 40613,95 M PARA ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBÚ, ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JULIO CESAR DE SAUS, CPF: 07.587-20.	
6. Entidade Classe	
SEÇÃO SOCIAL DE ENGENHEIROS SANTENSES DE ENGENHEIROS AGRO	

Valor ART: R\$ 58,78





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 416/2020
 FLS. 60

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.3 - MEMÓRIA DE CALCULOS:

FONTES	QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO								
	VALORES			FATORES					VALOR AJUSTADO
	Preço	Área	Valor R\$/m ²	Fo	F.localização	F.área	F.Top	F.hom	
FONTE 01	7.500.000,00	1.790.800,00	4,19	0,90	1,00	1,20			
FONTE 02	550.000,00	72.000,00	7,64	0,90	1,00	1,00	1,00	1,08	4,52
FONTE 03	740.000,00	102.000,00	7,25	0,90	1,00	1,00		0,90	6,88
FONTE 04	2.000.000,00	329.120,00	6,08	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	6,53
FONTE 05	1.200.000,00	192.000,00	6,25	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	5,47

n = 5

FONTES	TESTE DE SEMELHANÇA DOS ATRIBUTOS							Atributo semelhante entre [0,50] e [2,00]
	FATORES							
	Fo	F.localização	F.área	F.frente	F.Top	F.hom		
FONTE 01	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,08	sim	
FONTE 02	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	
FONTE 03	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	
FONTE 04	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	
FONTE 05	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	sim	

Conclusão: Os dados de mercado contidos na amostra possuem os atributos semelhantes ao imóvel avaliado

Tratamento Estatístico
 Amostras homogeneizadas e ordenadas

FONTE 01	4,52
FONTE 02	6,88
FONTE 03	6,53
FONTE 04	5,47
FONTE 05	5,63

Distribuição das Frequências

$$K = 1 + 3,3 \log n$$

$$K = 1 + 3,3 \log 5$$

$$k = 1 + 2,31$$

$$k = 3,31 \text{ ---- considerar } k = 3,00$$

$$I = A/k$$

$$A = 6,88 - 4,52$$

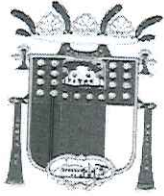
$$A = 2,36$$

$$I = 2,36 / 3$$

$$I = 0,8$$

0,79





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2022

FLS. 68

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Quadro de Frequência						
Classe	Intervalo		Frequência	Frequência %		Média
1	6,88	6,09	2	40,00%		6,49
2	6,09	5,31	2	40,00%		5,70
3	5,31	4,52	1	20,00%		4,91

Fonte	Valor (RS)	$(X_i - \bar{X})^2$	$(X_i - \bar{X})^2$
FONTE 01	4,52	1,28	1,64
FONTE 02	6,88	1,07	1,15
FONTE 03	6,53	0,73	0,53
FONTE 04	5,47	0,34	0,11
FONTE 05	5,63	0,18	0,03
	$\bar{X} = 5,80$		3,46

Desvio padrão (S)	
$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - x_i)^2}{n - 1}}$	0,93

$C.V = \frac{S}{\bar{X}}$ Coef. Variação	0,160190419	16,02%
---	-------------	--------

Como C.v > 15% é necessário avaliar a existência de elementos suspeitos da amostra

A engenharia de avaliações utilizada a distribuição "t" de Student, com intervalo de confiança de 80% como ferramenta para tal cálculo. Para o caso em estudo, onde o número de elementos da amostra (n) é 5 e o grau de liberdade é 4 (n-1), o valor "t" é extraído da Tabela de Valores de Percentis da Distribuição t de Student é:

t = 1,533

Considerando: $\bar{X} = 5,80$ (média)
 $S = 0,93$ (desvio padrão)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET. Nº 7416/2022
FLS. 69

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Amplitude do intervalo de Confiança					
Intervalo de confiança $L(80\%) = \bar{X} \pm \frac{SxT}{\sqrt{n-1}}$ n: nº de fontes válidas \bar{X} : média saneada T: t de student	<table border="1"> <tr> <td>Limite Inferior</td> <td>5,09</td> </tr> <tr> <td>Limite Superior</td> <td>7,04</td> </tr> </table>	Limite Inferior	5,09	Limite Superior	7,04
Limite Inferior	5,09				
Limite Superior	7,04				

Grau de Precisão
A partir da amplitude, extraímos o grau de precisão

$$AP = \frac{Ls - Li}{X} \quad AP = \frac{7,04 - 5,09}{5,80} \quad 33,49\%$$

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: O campo de arbitrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-1:2001 é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação. Devido ao grau de precisão ter atingido III, utilizaremos a amplitude de 10% em torno da estimativa central

		área m2	40613,95
Vr. Mínimo	5,223899	R\$ 212.163,16	
Vr. Médio	5,804332	R\$ 235.736,85	
Vr. Máximo	6,384765	R\$ 259.310,53	

Saneamento Amostral pelo Método de CHAUVENET

Para o número de dados = 5 pela tabela de Chauvenet, temos:

D/S crítico = 1,65
Calcula-se D (superior) = (maior valor - média) / desvio padrão
Calcula-se D (inferior) = (média - menor valor) / desvio padrão

1,15150563 < 1,65
1,377947983 < 1,65

Conclusão: O resultado demonstra que não existe elemento de valor acima do D/S crítico permitindo-se manter todos os elementos do modelo.

13.4 - CÓPIAS DE DADOS PARA AVALIAÇÃO:

Buscar

Meus Anúncios Chat Notificações

Espírito Santo > Sul do Espírito Santo > Terrenos, casas e fazendas > Guarani e região > Anchieta

Vendo Fazenda em Anchieta - Aceito Propostas

Publicado em 20/05 às 17:38 • crie 10,448126911 - anúncio profissional

R\$ 7.500.000

Código do anúncio: gab23

FAZENDA COM 37 ALQUEIRES NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA 90% BAIXADA, DIVISA COM RIO BENEVENTE CASA SIMPLES CURRAL. 1KM DA BR. PREÇO 200 MIL POR ALQ. ACEITAR PROPOSTA

R\$ 7.500.000

Gabrielle M Amigo
(27) 9964... ver número id
Chat
Último anúncio há 4j

Verificado com:
No OXXI desde março de 2022
Ver todos os anúncios

Dicas de segurança
Não faça pagamentos antes de verificar o que...
Ver todas as dicas.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET. Nº 7416/2019
 FLS. 613
 w


Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

olx Buscar

Meus Anúncios Chat Notificações

Espírito Santo > Sul do Espírito Santo > Terrenos, sítios e fazendas > Guarapani e região > Anchieta

Sítio em Goembê - Anchieta.
 Publicado em 30/05 às 22:30 - cod. 10390215465



R\$ 550.000

Lourival
 (27) 9997... ver número
 Chat
 Última oferta há 12 dias

Verificado com:
 Na OLX desde fevereiro de 2015
 Ver todos os anúncios

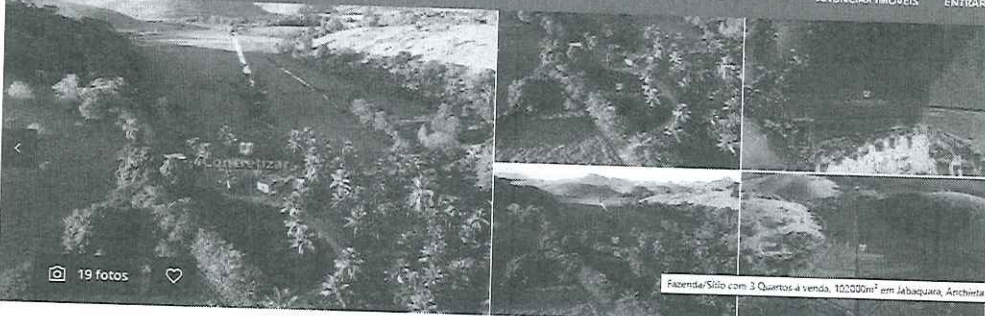
Dicas de segurança
 Não faça pagamentos antes de verificar o que...
 Ver todas as dicas.

Anúncios Google
 Não exibir mais este anúncio
 Anúncio? Por quê?

R\$ 550.000

7,2 hectares, 100% utilizável. Pasto, lago, pomar, madeira de reflorestamento. Asfalto. 20 minutos de Meaipe. 20 minutos do centro de Anchieta. Escriturado e registrado. **NÃO ACEITO TROCA. SÓ VENDA.**

VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS FEIRÃO CASA NOVA DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR



Fazenda/Sítio com 3 Quartos à venda, 102000m² em Jabaquara, Anchieta

Início / Venda / ES / Fazendas/Sítios à venda em Anchieta / Jabaquara / Rua Damasceno Pereira

Fazenda/Sítio com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 102000 m² por R\$ 740.000 COF. SITUAÇÃO

Rua Damasceno Pereira - Jabaquara, Anchieta - ES. VER NO MAPA

COMPEA **R\$ 740.000**

Condomínio Não informado
 IPTU Não informado
 SOLICITAR VALORES

102000m² 3 quartos 2 banheiros 1 suite Não informado SOLICITAR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET. N° 7416/2022
 ANCHIETA 64

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

mgf imóveis ENTRAR BUSCAR FAVORITOS ANUNCIAR

Fazenda / Sítio à venda

PREÇO
R\$ 2.000.000

- 2 Dormitórios
- 1 Banheiro
- 2 Vagas na garagem

Anúncio fechado pela CRITEO

O imóvel 'Fazenda com 6,8 alqueires em Anchieta' possui 2 dormitórios, 1 banheiro, 2 vagas na garagem, vendida por R\$2.000.000 e está localizada em Recanto da Ilha, Anchieta.

Sítio com área de 33 hectares, com CAR.

Propriedade possui 1 casa com 2 quartos, com aproximadamente 100m², pomar com várias frutas e plantação de seringa. Possui ainda, poço artesiano e energia elétrica.

O acesso é por asfalto, fica a 2,5 da ponte de Anchieta.

Seringal possui cerca de 3000 árvores em produção, com comprador operando mensalmente.

Seamlessly sync your online store inventory no matter where you sell it.

KOGE CHAIR \$60000

Ativar o Windows

mgf imóveis ENTRAR

Sítio à venda em Anchieta, 4 alqueires em Jaqueira

Rodovia Br, Jaqueira, Anchieta - ES

Cód. 250537401 Atualizado há mais de 1 mês

Anúncio fechado pela CRITEO

Denunciar este anúncio

Ad choices

Fazenda / Sítio à venda

PREÇO
R\$ 1.200.000

192.000m² de Área





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 7416/2022
FLS. 63

CNPJ: 27.142.694/0001-58

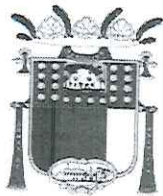
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.5 - QUADRO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:

AMOSTRAS

Amostra nº	1	15/07/2022	
Endereço:	Jabaquara		
Bairro	Jabaquara	Cidade:	Anchieta UF: ES
Fonte/Telefone	Anunciante: Gabrielle M Amigo (https://es.mgfimoveis.com.br/vendo-fazenda-em-anchieta-aceito-propostas-venda-es-anchieta-293350846)		
Terreno (m2)	1790800,00	Status	Oferta
Preço de Venda	R\$ 7.500.000,00	R\$/m2	R\$ 4,19
Obs.: Terreno Rural			
Amostra nº	2	13/07/2022	
Endereço:	Goimbê		
Bairro	Goimbê	Cidade:	Anchieta UF: ES
Fonte/Telefone	Anúncio OLX - https://es.olx.com.br		
Terreno (m2)	72000,00	Status	Oferta
Preço de Venda	R\$ 550.000,00	R\$/m2	R\$ 7,64
Obs.: Terreno Rural			
Amostra nº	3	15/07/2022	
Endereço:	Jabaquara, Anchieta-ES		
Bairro	Jabaquara	Cidade:	Anchieta UF: ES
Fonte/Telefone	(https://es.olx.com.br/sul-do-espírito-santo/terrenos/sitio-a-venda-com-102-000-m-em-jabaquara-anchieta-es-1027876286)		
Terreno (m2)	102000,00	Status	Oferta
Preço de Venda	R\$ 740.000,00	R\$/m2	R\$ 7,25
Obs.: Rua compavimentação, topografia Plana			
Amostra nº	4	15/07/2022	
Endereço:	Recanto da Ilha, Anchieta		
Bairro	Anchieta	Cidade:	Anchieta UF: ES
Fonte/Telefone	Anderson De Nadai Mariano (https://es.mgfimoveis.com.br/fazenda-com-68-alqueires-em-anchieta-venda-es-anchieta-296614931)		
Terreno (m2)	329120,00	Status	transacionado
Preço de Venda	R\$ 2.000.000,00	R\$/m2	R\$ 6,08
Terreno rural			
Amostra nº	5	15/07/2022	
Endereço:	Rodovia Br, Jaqueira, Anchieta		
Bairro	Jaqueira	Cidade:	Anchieta UF: ES
Fonte/Telefone	Chamoun Imóveis Consultoria Imobiliária (https://es.mgfimoveis.com.br/sitio-venda-em-anchieta-4-alqueiresem-jaqueira-venda-es-anchieta-elevador-250537401)		
Terreno (m2)	192000,00	Status	Oferta
Preço de Venda	R\$ 1.200.000,00	R\$/m2	R\$ 6,25
Terreno rural			





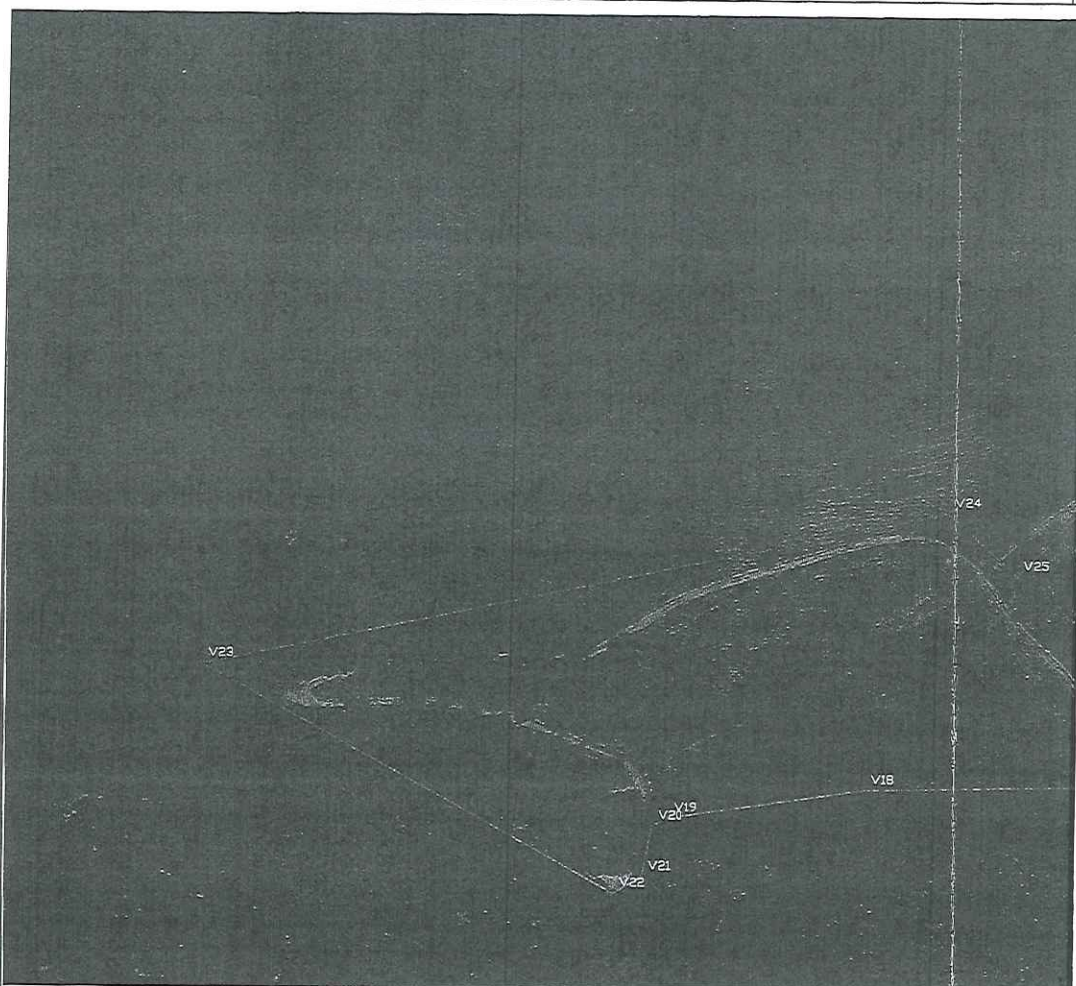
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET. Nº 4416/2022
66
mm

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.6 - SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°15'07" e 18,51 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.938,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.689,894 m e E 331.957,788 m; 153°25'02" e 10,07 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.891,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.642,548 m e E 331.867,399 m; 224°58'17" e 49,34 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.605,546 m e E 331.820,182 m; 314°18'28" e 22,24 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.621,079 m e E 331.804,269 m; 249°05'44" e 60,80 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m; 222°58'14" e 44,09 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.567,125 m e E 331.717,418 m; 194°15'12" e 10,05 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.557,386 m e E 331.714,944 m; 160°15'53" e 44,55 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.515,457 m e E 331.729,986 m; 178°56'38" e 17,85 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.497,609 m e E 331.730,315 m; 195°37'34" e 14,59 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.705.483,558 m e E 331.726,385 m; 236°37'26" e 23,83 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.705.470,447 m e E 331.706,483 m; 344°22'34" e 13,27 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.705.483,227 m e E 331.702,909 m; 268°47'19" e 89,39 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.705.431,337 m e E 331.613,537 m; 261°41'12" e 77,20 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.705.470,175 m e E 331.537,149 m; 242°43'59" e 6,90 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.705.467,014 m e E 331.531,016 m; 191°08'07" e 20,09 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.705.447,307 m e E 331.527,137 m; 239°21'05" e 12,91 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.705.440,728 m e E 331.516,034 m; 298°54'17" e 183,88 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.705.529,607 m e E 331.355,062 m; 78°14'31" e 297,22 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.705.590,173 m e E 331.646,041 m; 133°33'17" e 36,02 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.705.565,351 m e E 331.672,148 m; 43°33'16" e 147,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.705.672,007 m e E 331.773,554 m; 133°33'17" e 41,54 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.705.643,382 m e E 331.803,660 m; 63°30'37" e 130,23 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET. Nº 7416/2022
FLS. 65



ESCALA: 1/2000

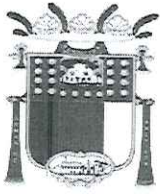
LEGENDA
ÁREA A SER DESAPROPRIADA (ÁREA 40.613,95M²) (PERIMETRO 1.507,61M)

PET. Nº 7416/2022
FLS. 65

	EMITENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta	DATA: Abril/2022	ESCALA: Indicada
	TÍTULO: Planta de Situação	DESCRIÇÃO: Entrada do Monte Ururu	FORMATO: A3
PROPRIETÁRIO: Júlio César Rodrigues	LOCAL: Belo Horizonte	CIDADE: Anchieta/ES	PÁGINA: 01/01
RESP. TÉCNICO: TÉCNICO FILIPE ALVES COSTA			



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



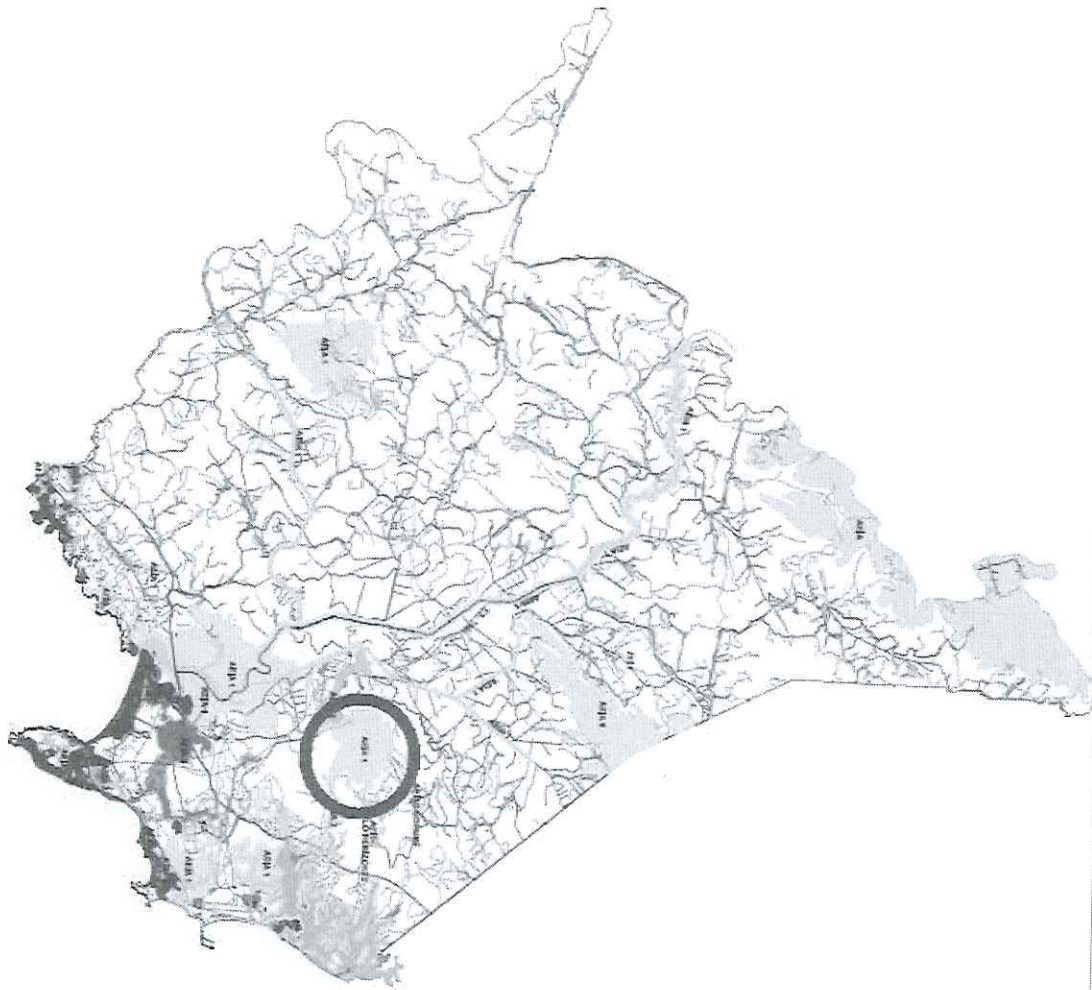
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PROT. Nº 7416/2022
FLS. 68
um

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.7 - MAPA DE ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE PDM:



LEGENDA
• AEIA - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL
• AEIA 1 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMB. 1
• AEIA 2 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMB. 2
• AEIA 3 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMB. 3
• AEIC - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE DE PRESERVAÇÃO CULTURAL
• AEIC 1 - CENTRO HISTÓRICO
• AEIC 2 - SÍTIO ARQUEOLÓGICO SALINAS
• AEIS - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
• AEIS 1
• AEIS 2
• AEIS 3
• AEIS 4
• AEISC - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIO-CULTURAL LOCALIZADA NOS PERÍODOS DE BILDO HORIZONTE E GORHASE
• AEISC

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2006
ANEXO 4

ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE

PROJETO DE LEI Nº 11/2006
PROJ. Nº 11/2006
LEI Nº 13/2006
ANEXO 4

ATIVAR O WIRELESS



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020. Para verificar a autenticidade do documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

Minuta de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO.

Em débito - Rascunho para simples conferência de dados.

PET. N° 2416/2022

FLS. 6

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820220190203

ART Individual

1. Responsável Técnico

VALBER JOSÉ SALARINI

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 0802521398

Registro: ES-005105/D

Empresa contratada: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Registro: 10736

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Rua: ROD. DO SOL

CPF/CNPJ: 27142694000158

Complemento:

Nº: 1620

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

CEP: 29230000

Telefone: 2835362378

Bairro: SAMARCO

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: BELO HORIZONTE

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: BELO HORIZONTE

Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

CEP: 29230000

Data de início: 11/07/2022

Prev. Término: 30/09/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão Quantidade: 40613,95

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS DE CORREÇÕES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS DE AFINS E COMPLEMENTARES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Em conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM UNIDADES DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA DO IMÓVEL Nº 13.95 M PARA ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBÚ. ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JÚLIO CESAR DE LIMA, CPF: 707.587-20.

Entidade de Classe

SEL. SOC. DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS SANTENSE DE ENGENHEIROS

Valor ART: R\$ 88,78



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



PET. Nº 741619092
 FLS. 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AGUARDAR O PRAZO DE ATÉ 24h PARA PAGAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE REGISTRO BANCÁRIO.

ART: 0820220190203

Linha Digitável: 10490.52994 66000.100041 00113.817829 4 91300000008878
 Valor: R\$ 88,78

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

CAIXA 104-0		10490.52994 66000.100041 00113.817829 4 91300000008878				
Beneficiário CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37 Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-300 - Tel: (27) 3221-2700						Agência/Código do Beneficiário 0167 / 052996
						Nosso Número 14000000001138178-2
Data do Documento 06/09/2022	Número do Documento 0820220190203	Espécie Moeda RS	Aceite N	Data do Processamento 06/09/2022	Carteira RG	Vencimento 06/10/2022
Pagador MUNICÍPIO DE ANCHIETA - 10736. , nº1620 - VILA SAMARCO - ANCHIETA/ES - CEP 29230-000						(=) Valor Documento 88,78

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA 104-0		10490.52994 66000.100041 00113.817829 4 91300000008878				
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						Vencimento 06/10/2022
Beneficiário CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37						Nosso Número 14000000001138178-2
Data do Documento 06/09/2022	Número do Documento 0820220190203	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 06/09/2022	Agência/Código cedente 0167 / 052996	
Uso do Banco	Carteira RG	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda		(=) Valor Documento 88,78	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE: https://portal.totalbank.com.br/boleto/ Referente taxa da ART Nº: 0820220190203 - ART NORMAL - INDIVIDUAL SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador MUNICÍPIO DE ANCHIETA - 10736. , nº1620 - VILA SAMARCO - ANCHIETA/ES - CEP 29230-000						CNPJ/CPF - 271426.940.001-58
						Cód. de baixa: -

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
 Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAN

de estruturas físicas de apoio à gestão adequada desta UC, assim como ao turismo local, como pórtico de entrada, mirante, pontos de apoio, entre outros.

Para tal, entretanto, faz-se necessário garantir o pleno acesso à área da UC Monte Urubu, o que hoje se faz por uma porteira e dentro de área particular. Assim, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após levantamento dos proprietários de toda a área que inclui a Unidade de Conservação APA MONTE URUBU propõe a desapropriação de parte desta propriedade rural que está localizada no acesso principal da referida UC.

5. DA FINALIDADE/OBJETIVO

O presente visa a desapropriação de uma parcela de área rural particular de forma a viabilizar o acesso livre à Unidade de Conservação Municipal Monte Urubu, propiciando que sejam feitas instalações de estruturas físicas como pórtico de entrada, mirantes, dentre outras estruturas, como forma de garantir uma boa gestão do espaço territorial que inclui a UC e também com foco no incentivo ao turismo local.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com Lei nº 3.365/41, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa SPA nº 04/2017.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa:

Gestão e Estruturação de Novas UC's	0209.1854100251.045
Natureza de Despesa	4.4.90.61.02
Fonte de Recursos	Tesouro 10010000000
	Royalties 15300000001
Compensação Ambiental	20010001000





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUERENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAN apresenta-se como demandante da presente Desapropriação.

2. OBJETO

Desapropriação parcial de imóvel rural, localizado na Comunidade de Belo Horizonte, Anchieta/ES, por Declaração de Utilidade Pública, conforme Decreto-Lei nº 3.365/41.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desapropriação parcial de **40.613,95m²** (Perímetro: 1.507,61 m) de uma área maior, com total de 162.515,24 m² do imóvel denominado “Sítio Ludiwama”, Gleba 01, localizado na Comunidade de Belo Horizonte, Anchieta/ES, de Propriedade do Sr. **Júlio César Rodrigues**, CPF de nº **762.107.587-20**.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Área de Proteção Ambiental Monte Urubu foi criada através do Decreto Municipal nº 4585, de 20 de outubro de 2013, com objetivos de preservação do ecossistema de Mata Atlântica, valorização e conservação da natureza, protegendo a diversidade biológica e disciplinando o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade do uso dos recursos naturais da região, além da beleza cênica da área. A APA Monte Urubu possui **523,57 hectares** sendo aproximadamente 50% propriedade da Samarco e o restante formado de áreas particulares com áreas com vegetação preservada e áreas de usos agrícolas e pecuários.

As Unidades de Conservação do município possuem recurso de Compensação Ambiental que deve ser revertido em benfeitorias dentro destes espaços territoriais, seguindo um Plano de Trabalho aprovado pelo IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Desta forma, para esta UC foi previsto a utilização do recurso para a aquisição parcial de imóveis na UC de modo a garantir o livre acesso aos visitantes à entrada da UC, uma vez que se trata de terreno particular.

A aquisição do imóvel representa grande oportunidade de desenvolvimento para o turismo local e para a difusão de conceitos ambientais importantes, pois o imóvel se tornando público permitirá a implantação





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAN

PET. Nº 7416/22

FLS. 72

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguem anexos os Boletins de Cadastro Imobiliário dos imóveis, fotos da área de localização, bem como as Plantas e Memoriais Descritivos.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amanda Pimentel Ceccon
Analista Ambiental
Portaria nº 119/2017

Ciente e de acordo com minha indicação:

Jéssica Martins de Freitas
Secretária de Meio Ambiente
Portaria 074/21

Anchieta-ES, 27 de setembro de 2022.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

DECRETO 6364, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de utilidade pública o imóvel necessário à implantação do acesso principal da **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA MONTE URUBU**, no município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, no estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 71 da lei orgânica municipal.

- Considerando o Decreto Municipal nº 4585/2013 que cria Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental APA MONTE URUBU, tendo como objetivo a proteção do ecossistema de Mata Atlântica e sua diversidade biológica, disciplinar o processo de uso e ocupação do solo e dos recursos naturais, assegurando a sustentabilidade de seus recursos, além da beleza cênica da área;
- Considerando que a APA MONTE URUBU possui 523,57 hectares, sendo aproximadamente 50% deste território de propriedade da Samarco Mineração, que criou uma RPPN - Reserva Particular de Patrimônio Natural, para também assegurar a proteção dos recursos em seu território, o que vem de encontro com o objetivos destas duas categorias de Unidades de Conservação
- Considerando que a APA MONTE URUBU necessita de um espaço físico adequado para uma eficiente gestão de seus usos, que atenda a demanda da população local, levando em consideração o turismo e a sustentabilidade da nossa região, com a proporcionalidade de lazer, engajo econômico e conhecimento ambiental;
- Considerando que a escolha da área foi baseada em sua localização, situada na porção inicial do Monte Urubu, e a construção de estruturas físicas, como pórtico, mirantes e outras, no decorrer do espaço físico da UC, dentre elas na base da UC Monte Urubu onde os moradores já fazem uso como entrada;
- Considerando que a aquisição do imóvel tem como base o Plano de Trabalho vigente, constante no Processo IEMA 78601738 do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Nº 015/2011, firmado entre o Município de Anchieta e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;
- Considerando o Processo Administrativo (nº 7416/2022) na Prefeitura de Anchieta, que trata do assunto da desapropriação de uma área rural com fins de viabilização do acesso e da gestão da UC Monte Urubu;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado na entrada do Monte Urubu, na Comunidade de Belo Horizonte, Município de Anchieta, tendo como possível proprietário o Sr. Júlio Cesar Rodrigues, CPF: 762.107.587-20, sem registro no cartório, tendo suas coordenadas geodésicas para referência da propriedade, do vértice 01 E 331.938,239 / N 7.705.697,227 ao vértice 27 E331.920,220 / N 7.705.643,382, formando um área de 40.613,95m² e perímetro de 1.507,61m, conforme memorial descritivo abaixo e planta de situação, anexa.



De	Para	Distancia (m)	Azimute	Este	Norte
V01	V02	18,51	103°15'07"	331.938,239	7.705.697,227
V02	V03	20,88	110°33'41"	331.957,788	7.705.689,894
V03	V04	10,07	153°25'02"	331.962,294	7.705.680,889
V04	V05	75,06	249°48'14"	331.891,852	7.705.654,977
V05	V06	27,43	243°03'24"	331.867,399	7.705.642,548
V06	V07	49,34	224°58'17"	331.832,526	7.705.607,640
V07	V08	12,52	260°22'20"	331.820,182	7.705.605,546
V08	V09	22,24	314°18'28"	331.804,269	7.705.621,079
V09	V10	60,80	249°05'44"	331.747,469	7.705.599,384
V10	V11	44,09	222°58'14"	331.717,418	7.705.567,125
V11	V12	10,05	194°15'12"	331.714,944	7.705.557,386
V12	V13	44,55	160°15'53"	331.729,986	7.705.515,457
V13	V14	17,85	178°56'38"	331.730,315	7.705.497,609
V14	V15	14,59	195°37'34"	331.726,385	7.705.483,558
V15	V16	23,83	236°37'26"	331.706,483	7.705.470,447
V16	V17	13,27	344°22'34"	331.702,909	7.705.483,227
V17	V18	89,39	268°47'19"	331.613,537	7.705.481,337
V18	V19	77,20	261°41'12"	331.537,149	7.705.470,175
V19	V20	6,90	242°43'59"	331.531,016	7.705.467,014
V20	V21	20,09	191°08'07"	331.527,137	7.705.447,307
V21	V22	12,91	239°21'05"	331.516,034	7.705.440,728
V22	V23	183,88	298°54'17"	331.355,062	7.705.529,607
V23	V24	297,22	78°14'31"	331.646,041	7.705.590,173
V24	V25	36,02	133°33'17"	331.672,148	7.705.565,351
V25	V26	147,17	43°33'16"	331.773,554	7.705.672,007
V26	V27	41,54	133°33'17"	331.803,660	7.705.643,382
V27	V1	130,23	63°30'37"	331.920,220	7.705.701,471

Tabela 01: Memorial descritivo - coordenadas geodésicas dos vértices da propriedade.

Art. 2º Este Decreto deverá instruir o processo administrativo nº 7416/2022, que trata de assunto correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

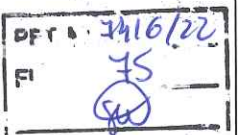
Anchieta, 09 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





ESCALA: 1/2000



LEGENDA
 ÁREA A SER DESAPROPRIADA (ÁREA 40.613,95M²) (PERÍMETRO 1.507,61M)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°15'07" e 18,51 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.938,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.689,894 m e E 331.957,788 m; 153°25'02" e 10,07 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.891,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.642,548 m e E 331.867,399 m; 224°58'17" e 49,34 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.605,548 m e E 331.820,182 m; 314°18'28" e 22,24 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.621,079 m e E 331.804,269 m; 249°05'44" e 60,80 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m; 222°58'14" e 44,09 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.567,125 m e E 331.717,418 m; 194°15'12" e 10,05 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.557,386 m e E 331.714,944 m; 160°15'53" e 44,55 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.515,457 m e E 331.729,986 m; 178°56'38" e 17,85 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.497,609 m e E 331.730,315 m; 195°37'34" e 14,59 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.705.483,558 m e E 331.726,385 m; 236°37'26" e 23,83 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.705.470,447 m e E 331.706,483 m; 344°22'34" e 13,27 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.705.483,227 m e E 331.702,909 m; 268°47'19" e 89,39 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.705.481,337 m e E 331.613,537 m; 261°41'12" e 77,20 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.705.470,175 m e E 331.537,149 m; 242°43'59" e 6,90 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.705.467,014 m e E 331.531,016 m; 191°08'07" e 20,09 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.705.447,307 m e E 331.527,137 m; 239°21'05" e 12,91 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.705.440,728 m e E 331.516,034 m; 298°54'17" e 183,88 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.705.529,607 m e E 331.355,062 m; 78°14'31" e 297,22 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.705.590,173 m e E 331.646,041 m; 133°33'17" e 36,02 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.705.565,351 m e E 331.672,148 m; 43°33'16" e 147,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.705.672,007 m e E 331.773,554 m; 133°33'17" e 41,54 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.705.643,382 m e E 331.803,660 m; 63°30'37" e 130,23 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema

ENTRIFE:	Prefeitura Municipal de Anchieta	DATA:	Abril/2022	ESCALA:	Indicada
TÍTULO:	Planta de Situação	ESCRITÓRIO:	Entrada do Monte Ururu	FORMATO:	A3
PROPRIETÁRIO:	Júlio César Rodrigues	LOCAL:	Belo Horizonte	REGR. TÉCNICO:	0101
ESCRITÓRIO:	Anchieta/ES	ESCRITÓRIO:	Anchieta/ES	REGR. TÉCNICO:	TECNICO/ENF. AGR. COSTA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020. Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

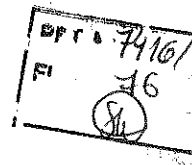
CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820220190203

ART Individual



1. Responsável Técnico

VALBER JOSÉ SALARINI

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 0802521398

Registro: ES-005105/D

Empresa contratada: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Registro: 10736



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 27142694000158

Rua: ROD. DO SOL

Nº: 1620

Complemento:

CEP: 29230000

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

Bairro: VILA RES. SAMARCO

Telefone: 2835362378

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: BELO HORIZONTE

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: BELO HORIZONTE

Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

CEP: 29230000

Data de início: 11/07/2022

Prev. Término: 30/09/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 40613,95 Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL NA COMUNIDADES DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ÁREA DO IMÓVEL 40.613,95 M² PARA ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU. ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JÚLIO CESAR RODRIGUES, CPF: 762.107.587-20.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEEA - SOCIEDADE ESPÍRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima.

Assinado em 21 de Setembro de 2022

Local

Data

Valber José Salarini

VALBER JOSÉ SALARINI - CPF: 97824160700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/09/2022

Data de pagamento: 28/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000011381782



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020. Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

COMPROVANTE

PROT. N.º 7416/22
F. 74
80

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
BANESTES NET BANKING
PAGAMENTO: Titulo em Cobranca

Cliente: Municipio De Anchieta
Icms
Conta: 3.158.425
Agencia: 156-Anchieta
Titulo: 10490.52994 66000.100041
00113.817829 4 91300000008878

PET. N.º 18663/2022
FLS. 39
8

Dt. Vencimento: 06/10/2022
Dt. Pagamento: 28/09/2022

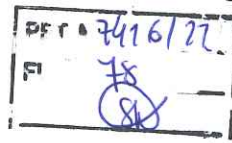
Valor Pago: R\$88,78
Protocolo: 001520919
Historico: 43 10132822004 000001

Origem: Banestes Corporativo

TRANSAÇÃO EFETIVADA

Registro: 28/09/2022 15:22:33 /local/home/tef/d/20220928/100630.0
Emissao.: 29/09/2022 08:45:48





OFÍCIO/SEMAN/GORHN/Nº 100/2023

Anchieta, 13 de FEVEREIRO de 2022.

AO SR. JÚLIO CÉSAR RODRIGUES

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – Entrada UC MONTE URUBU

Referência: Processo nº 7416/2022

Considerando que tramita o Processo Administrativo Nº 7416/2022, na Prefeitura de Anchieta, para tratar do assunto da desapropriação de uma área rural com fins de viabilização do acesso e da gestão da UC Monte Urubu.

Considerando o Decreto nº 6364/2023 (anexo), que torna de utilidade pública o imóvel para implantação do acesso principal da Unidade de Conservação Municipal APA MONTE URUBU, no município de Anchieta e traz a planta georreferenciada com o memorial descritivo dos vértices confrontantes da referida área.

Considerando o LAUDO DE AVALIAÇÃO do imóvel (folhas 47 a 68 - processo 7416/2022), o responsável avaliou o imóvel rural objeto, considerando o valor de terra nua, pois não há benfeitorias averbadas, no valor de R\$ 5,804332 por m². Portanto, considerando a área objeto desta desapropriação de 40.613,95m², define-se que o valor do imóvel é de R\$ 235.736,85 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos que o prazo para aceite ou rejeição desta proposta será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, e o silêncio será considerado rejeição. Caso a oferta seja aceita, será realizado o pagamento e lavrado acordo, que será título hábil para transcrição no registro de imóveis. Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o poder público procederá na forma dos arts. 11 e seguintes da Lei nº 13.867 de 2019.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100_Documento assinado digitalmente



As considerações supracitadas reputaram o Art. 10-A, da Lei nº 13.867 de 2019, que traz o seguinte:

Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterà:

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III - valor da oferta;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

V - (VETADO).

§ 2º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o poder público procederá na forma dos arts. 11 e seguintes deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

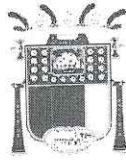
Atenciosamente,

JESSICA MARTINS DE
FREITAS:10450908755

Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DE
FREITAS:10450908755
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=34052376000161, ou=presencial,
cn=JESSICA MARTINS DE FREITAS:10450908755
Dados: 2023.02.15 10:07:05 -03'00'

Jéssica Martins de Freitas
Secretária de Meio Ambiente de
Anchieta/ES
Portaria 104/17





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET N° 7416/2022
FLS 80

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 7416/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO

DESPACHO

AO COORDENADOR DE PATRIMÔNIO IMÓVEL,

Compulsando os autos, verifico que as informações apresentadas ao Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis podem não ser suficientes para demonstrar, com segurança, que o imóvel a ser desapropriado não possui matrícula naquele CRGI, posto que o objeto da desapropriação é parte de uma gleba.

Assim, encaminho os autos para que novamente diligencie junto ao CRGI informando, para efeito de busca da matrícula do imóvel, o nome completo e o CPF do suposto proprietário. Em síntese, para o pedido de busca deverá ser apresentado ao Cartório tão somente o nome completo e CPF do suposto proprietário, a fim de que seja possível identificar se dentre os imóveis de sua propriedade consta o objeto da desapropriação.

Após, retornem-se os autos.

Anchieta, 18 de abril de 2023.

Pablo Ricardo Lopes Damázio
Procurador-Geral
OAB/ES 20.968 - Port. 115/2021





Valide aqui a certidão.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES

Rodovia do Sol, nº 2443, Sobreloja - Edifício Têmis, Bairro: Oliveira - CEP 29.230-000 - Anchieta/ES
TEL.: (28) 3536-1030 - CNPJ: 33.711.422/0001-24

Oficial: André Arruda Lobato Rodrigues Carmo

Proc. Nº 7416/2022

Fis 81

Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO RESULTADO DE BUSCA

Certifico, conforme requerimento da parte interessada, de acordo com o Pedido nº 23/001158, que revendo os livros do acervo deste Serviço, não localizamos, matriculado, registrado ou averbado, imóvel em nome do Sr. **JULIO CESAR RODRIGUES (CPF: 762.107587-20)**.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA -ES

Rodovia do Sol, nº 2443, Sobreloja - Edifício Têmis, Bairro: Oliveira - Anchieta-ES
Fone: (28)3536-1030 / (28)3536-2339 - e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com
André Arruda Lobato Rodrigues Carmo (Oficial)

ATO DE CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel do inteiro teor da **Mat./Trans./Reg.Aux nº .**
Nada mais consta na referida matrícula, do que dou fé.

Anchieta, 28/04/2023

Assinado eletronicamente por Rodrigo José Martins Hoffman (Escrivente Substituto)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
022798.UMB2201.03196	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) ..=	R\$171,40
FUNEPJ (Lei Cpl. 257/02-ES e Ato TJ/ES 677/02)=	R\$17,13
FADESPES (Lei Cpl. 595/2011)	R\$8,58
FUNEMP (Lei Cpl. 682/2013)	R\$8,58
FUNCAD (Lei Cpl. 794/2014/ES)	R\$8,58
TOTAL =	R\$214,27

consulte autenticidade do selo digital em: www.tjes.jus.br

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 (trinta) DIAS

Observação: as certidões do registro de imóveis podem ser solicitadas em <https://registradores.onr.org.br/>, sem intermediários e com os custos decorrentes.


Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/11F1M-SBBYL-LEG3P-XS529>



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

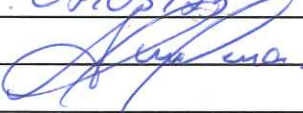
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

82	
Fl.	Rubrica

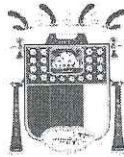
7416	20
Protocolo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A procuradoria segue
 os autos para análise
 e devidas providências.
 Em 07/05/23






ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

1

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7416/2022
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

PET Nº 7416/2022
FLS. 83

DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

Para o ajuizamento da ação de desapropriação, gentileza adotar as seguintes providências, ainda pendentes de atendimento:

- 1) instruir os autos com documentos que comprovem o exercício da posse do imóvel pelo Sr. Júlio César Rodrigues;
- 2) justificar, se for o caso, a urgência da desapropriação, para efeito de requerimento de imissão provisória na posse;
- 3) certificar se é necessária prévia deliberação do Conselho da APA Monte Urubú (art. 5º do Decreto municipal nº 4585/13), conforme atribuições definidas em Portaria da SEMAN;
- 4) tendo em vista que a desapropriação terá por objeto a posse do imóvel, e não a propriedade, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Agricultura para informar se na avaliação do imóvel foi considerada a indenização pela perda da posse (a jurisprudência pátria tem se posicionado no sentido de atribuir 60% do valor do imóvel para indenizar a perda da posse), aditando o respectivo laudo, conforme o caso¹;
- 5) apurado o valor da indenização nos moldes do item anterior, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para atender ao disposto no art. 16 da LC nº 101/2000:

LRF, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

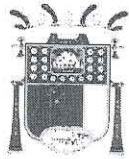
(...)

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para: (...)

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

1 "1. O laudo de avaliação administrativa estipulou quantia para indenização da perda da propriedade do imóvel, inclusive com benfeitorias, objeto de desapropriação por utilidade pública. **No caso, não se comprovou a propriedade do imóvel, sendo reconhecida a posse e, assim, indenizada em 60% do quantum constante da avaliação. Valor que se considera adequado, haja vista que proporcional à relação jurídica comprovada.** Precedentes do STJ." (TRF-5 - Apelação Cível AC 340951 RN 0005215- 30.2002.4.05.8400, Relator Des. Federal Edilson Nobre, Quarta Turma, julgamento em



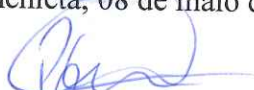


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

2

Após, retornem-se os autos para ajuizamento da ação de desapropriação.

Anchieta, 08 de maio de 2023.

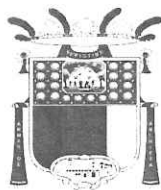

Pablo Ricardo Lopes Damázio
Procurador-Geral
OAB/ES 20.968 - Port. 115/2021



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

84	
Fl.	Rubrica

7416	22
Protocolo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Ao Gabinete SEMAN
 em 08/05/23.

Sthéfany Libardi
 Coordenadora de Escritório
 de Serviços Operacionais - SEMAN
 Portaria Nº 072

A Secretaria de Agricultura,
 Para atendimento do item 4
 na folha 83 dos autos.

em 09/05/23

Jéssica Martins de Freitas
 Secretária de Meio Ambiente
 Portaria Nº 074/2021

A SEMAN
 segue novo laudo
 de avaliação por
 rigo e atendimento
 parecer jurídico

em 25/05/23

Ao Gabinete SEMAN
 em 26/05/23.

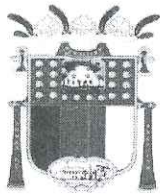
Sthéfany Libardi
 Coordenadora de Escritório
 de Serviços Operacionais - SEMAN

A Procuradoria,
 Para prosseguimento considerando
 atendimento ao despacho da
 Procuradoria na folha 83 dos
 autos. Segue novo laudo
 de avaliação nas folhas de 85 à
 96 e despacho SEMAN nas folhas
 de 97 a 101, além do parecer do
 CONDEMASA à folha 101 dos autos.

em 16/06/23

Jéssica Martins de Freitas
 Secretária de Meio Ambiente
 Portaria Nº 074/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET N.º 7416/22
FLS. 85

NOVO LAUDO DE AVALIAÇÃO

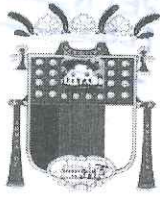
2023



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Estado digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SUMÁRIO

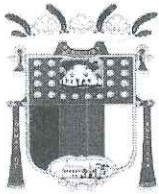
1. PROPRIETÁRIO.
2. SOLICITANTE.
3. OBJETIVO.
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.
5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.
6. MÉTODO AVALIATÓRIO.
7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO.
8. VALOR DE MERCADO.
9. IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL (M²).
10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.
11. CONCLUSÃO.
12. RESPONSÁVEL PELO LAUDO.
13. ANEXOS.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET N° 7416/22
FLS 86

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

1 - PROPRIETÁRIO:

Júlio Cesar Rodrigues, CPF: 762.107.587-20, comunidade de Belo Horizonte, Município de Anchieta-ES. Com imóvel conhecido como Sítio Ludivama com área total de 162.515,24 m² (FONTE: Levantamento topográfico, pag. 03 a 15 do proc. N° 7416/2022).

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Anchieta/Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3 - OBJETIVO:

Desapropriação de área rural para acesso a área de Unidade de Conservação Municipal - APA MONTE URUBÚ.

4 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este Laudo segue orientações da Norma Técnica ABNT: Avaliação de Bens (NBR 14653-1, NBR 14653-2, NBR 14653-3);

Levantamento topográfico as folhas 03-15 do processo n° 7416/2022 e planta anexa ao mesmo processo (folha 45).

Em informações verificadas *in loco* quando da vistoria da área;

Em informações de pesquisa de mercado.

Novas demandas apontadas em parecer jurídico a folha n° 83 do processo n° 7416/2022.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de imóvel rural medindo 40.613,95 m², situado na entrada do Monte Urubú, na comunidade de Belo Horizonte, no município de Anchieta-ES, sem registro em cartório. Tendo suas coordenada geodésica para referência a entrada da propriedade o vértice V1 com N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m formando uma área de 40.613,95 m² e perímetro de 1.507,61 m, conforme planta de situação a folha 45 anexa ao processo n° 7416/2022

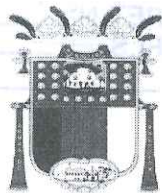
Levantamento fotográfico *in loco* em 18/07/2022 durante a vistoria.

5.1- ACESSO AO IMÓVEL:

Sair da sede do município de Anchieta no sentido Guarapari por 6,8 Km até o trevo de Ubú. Entrar na rodovia ES-146 e percorrer por 3,1 km. Entrar a direita após a portaria da Samarco e percorrer por 5,7 Km em estrada municipal até a entrada do Monte Urubú na comunidade de Belo Horizonte.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FIGURA 1. Acesso ao Monte Urubú.



FONTE: Google Maps (2022)

5.2- RECURSOS HIDRICOS:

Não há presença de Recurso Hídrico na área a ser desapropriada.

5.3- TOPOGRAFIA:

O imóvel objeto desta possui relevo declivoso na totalidade da área.

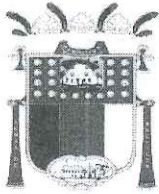
5.4- COBERTURA VEGETAL:

Área total a ser desapropriada com pastagem rala e forte processo erosivo.

5.5 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

DET N° 7416/22
FLS 17

Segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras esta área pode ser caracterizada como Classe Classe VII.

5.6- UTILIZAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:

Criação de gado (pastagem).

5.7 - OUTROS USOS:

Área cortada por estrada de acesso ao topo do Monte Urubú.

5.8 - BENFEITORIAS:

Sem benfeitorias na área a ser desapropriada.

5.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Município de Anchieta – PDM, a região é classificada como AEIA1 = Zona de Especial Interesse Ambiental 1 (ANEXO).

O terreno ora considerado fica na entrada da Unidade de Conservação e cortado por uma estrada de terra que dá acesso ao topo do Monte Urubú. Além disso, o imóvel tem localização próxima ao centro da comunidade de Belo Horizonte, a poucos quilômetros das praias de Ubú, Parati e Meaípe.

6 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado imobiliário da região.

7 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, sites de ofertas de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis, concluímos que não existe muita disponibilidade de informações sobre negociação imóveis na região.

Devido as características da região com tendência turística e devido a proximidade das praias o imóvel apresenta média liquidez.

8 – VALOR DE MERCADO:

Para determinação do valor de mercado do imóvel, tendo em vista a sua natureza e a disponibilidade de dados a opção foi pela utilização do “MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO” que envolve pesquisa a respeito do mercado imobiliário, onde ofertas e vendas semelhantes e do mesmo





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

seguimento na região do imóvel e em outras regiões significativas são selecionadas para orientação.

Para realização do presente Laudo foram adotados os métodos definidos pela Norma Técnica ABNT: Avaliação de Bens (NBR 14653-1, NBR 14653-2 e NBR 14653-3)

9 - IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL (M²):

9.1 - DADOS DE PESQUISA DE MERCADO (julho de 2022):

Amostra 1 - Fazenda de 37 alqueires (1.790.800 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgfimoveis.com.br/vendo-fazenda-em-anchieta-aceito-propostas-venda-es-anchieta-293350846>

Amostra 2 - Sítio com 7,2 ha (72.000 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) o m². **FONTE:** <https://es.olx.com.br>

Amostra 3 - Sítio com 102.000 m² em anúncio de venda na VivaReal no valor de R\$ 740.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) - valor por metro quadrado = R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) o m².

FONTE: <https://es.olx.com.br/sul-do-espírito-santo/terrenos/sítio-a-venda-com-102-000-m-em-jabaquara-anchieta-es-1027876286>

Amostra 4 - Fazenda com 6,8 alqueires (329.120 m²) em anúncio de venda no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - valor por metro quadrado = R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) o m².

FONTE: <https://es.mgfimoveis.com.br/fazenda-com-68-alqueires-em-anchieta-venda-es-anchieta-296614931>

Amostra 5 - Sítio com 192.000 m² em anúncio de venda no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais) - valor por metro quadrado = R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o m².

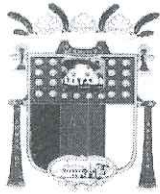
FONTE: <https://es.mgfimoveis.com.br/sítio-venda-em-anchieta-4-alqueires-em-jaqueira-venda-es-anchieta-elevador-250537401>

9.2 - TRATAMENTO DE DADOS:

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliando, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET N° 74.16/22
FLS. 88

fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados. Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados, que busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do terreno avaliando.

Procuramos direcionar a pesquisa de dados da amostra para imóveis os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

Dentre os fatores utilizados na correção foi utilizado somente o Fator Oferta.

Fator Oferta (Fo) - A superestimativa dos dados de oferta (elasticidade dos negócios) deverá ser descontada do valor total pela aplicação do fator médio observado no mercado. Na impossibilidade da sua determinação, pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (desconto de 10% sobre o preço original pedido).

Fator Oferta:

- Transação = 1,00
- Oferta = 0,90 ou 0,95

Geralmente, os imóveis são ofertados em valor superior ao que são efetivamente transacionados devido à elasticidade de preço por parte do vendedor que tende a ceder no curso da negociação. Deve ser aferido por meio de uma contínua observação de mercado. Este fator é utilizado de forma direta na planilha Tratamento por fatores de homogeneização.

Em valores captados como "Ofertas" (possibilidade de superestima e margem de negociação). Redução de 5% a 10%, ou seja, multiplicar os valores unitários por redutores, de 0,95 ou 0,90.

10 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme a NBR, o Campo de Arbítrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento.

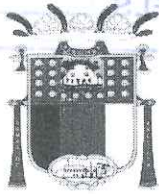
Campo de Arbítrio é definido pelas normas de avaliação da ABNT como a faixa dentro da qual o engenheiro avaliador pode decidir.

No presente caso, essa faixa foi calculada com base na distribuição "T" de Student, dentro de um nível de confiabilidade de 80% e 5 (n-1) graus de liberdade.

A engenharia de avaliações utiliza a distribuição "t" de Student, com intervalo de confiança de 80% como ferramenta para tal cálculo. Para o caso em estudo, onde o número de elementos da amostra (n) é 5 e o grau de liberdade é 4 (n-1), o valor "t" é extraído da Tabela de Valores de Percentis da Distribuição t de Student é:

t= 1,533.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde se encontra situado os imóveis, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor de venda de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL : O campo de arbítrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-1:2001 é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação. Utilizaremos, neste caso, a amplitude de 10% em torno da estimativa central.				Item 4 do parecer jurídico fls: 83 do proc. 7416/2022 (Terreno de posse) 60% valor de mercado
	área m ²	40.613,95		
Vr. Mínimo	7,05	R\$ 286.406,06	R\$ 171.843,64	
Vr. Médio	7,84	R\$ 318.228,96	R\$ 190.937,38	
Vr. Máximo	8,62	R\$ 350.051,85	R\$ 210.031,11	

11 - CONCLUSÃO:

Foi feita uma revisão nos cálculos de valores no quadro de homogeneização onde foi verificado e corrigido alguns valores referentes ao Fator Área ajustando-os a técnica, ficando alterado o valor final da avaliação.

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual, avaliamos o imóvel rural objeto dessa desapropriação (considerando o valor da terra nua, quando não houver benfeitorias averbadas) e levando em consideração que se trata de um terreno de posse, conforme parecer jurídico fls: 83 do proc. 7416/2022, aplicando-se 60% valor de mercado e área de 40.613,95 m², tem que o valor mínimo avaliado do imóvel é de **R\$ 171.843,64** (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e o valor máximo de **R\$ 210.031,11** (duzentos e dez mil, trinta e um reais e onze centavos), com valor médio de **R\$ 190.937,38** (cento e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

12 - RESPONSÁVEL PELO LAUDO

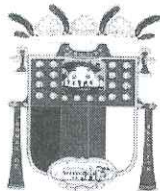
Válber José Salarini

Engenheiro Agrônomo – CREA ES-5105/D

ART N° 0820220144941

Anchieta, 24 de maio de 2023.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

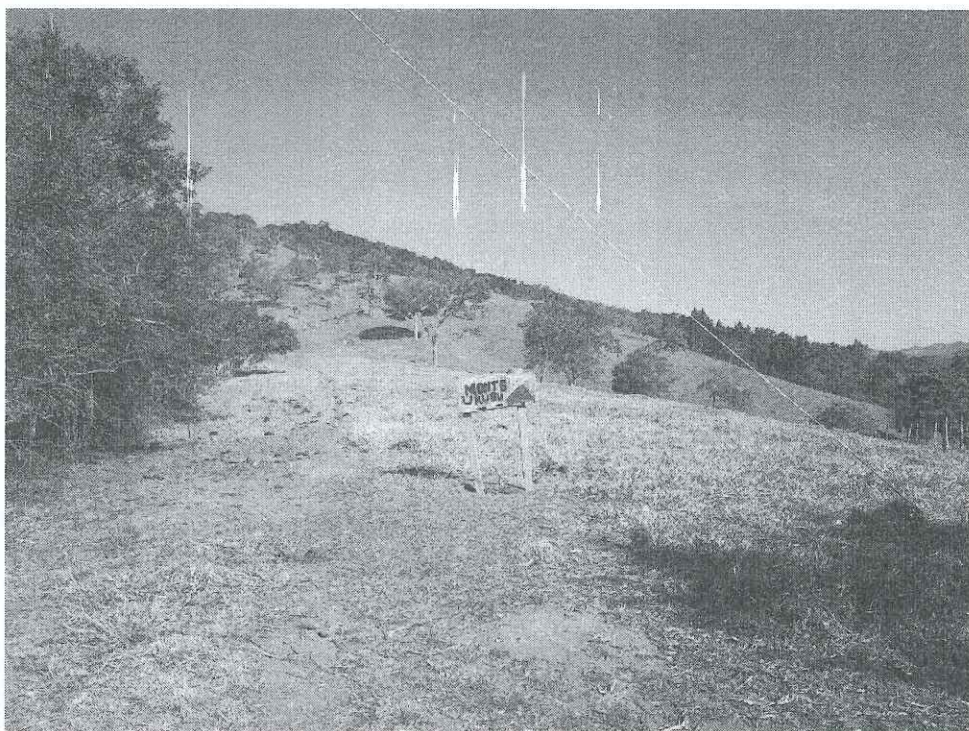
CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET N° 7916/29
FLS 89

13 - ANEXOS:

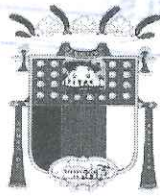
13.1 - FOTOGRAFIAS DA ÁREA:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para mais informações sobre o governo digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

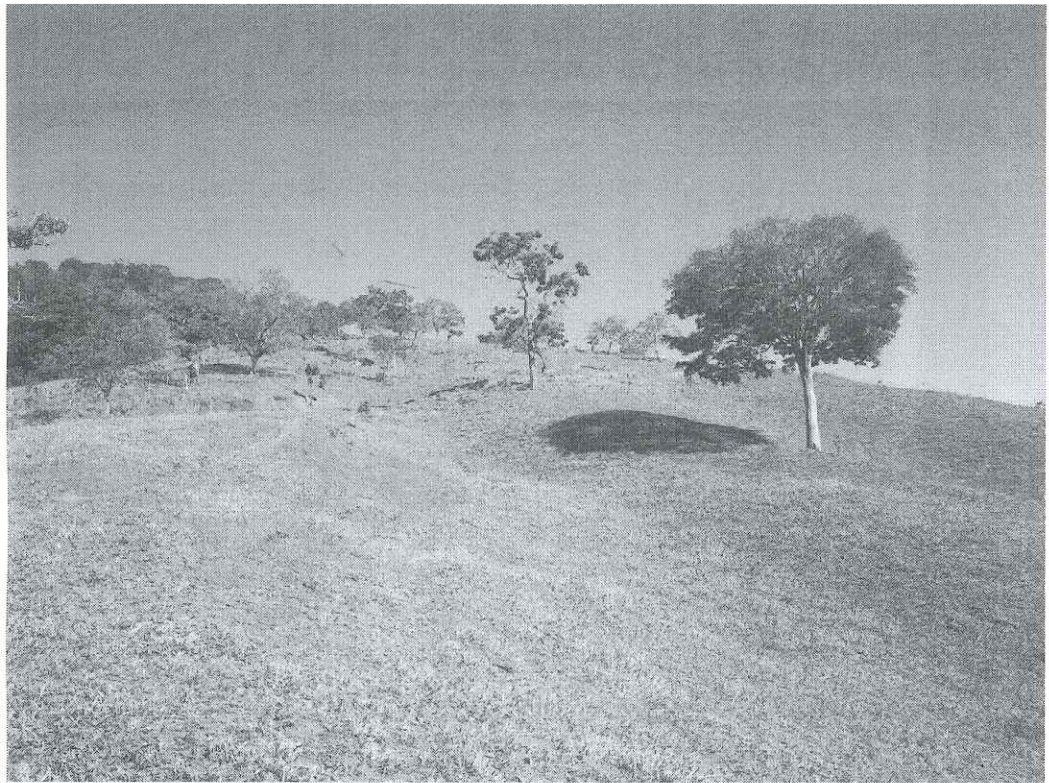
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



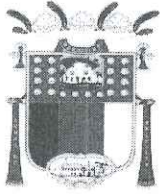
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

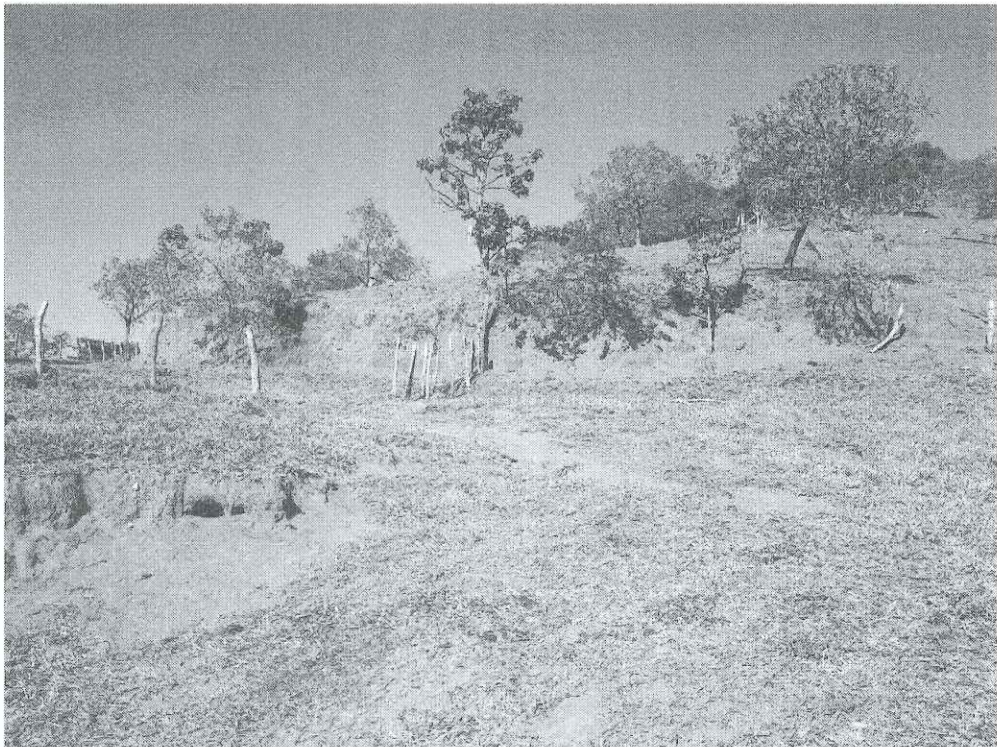


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

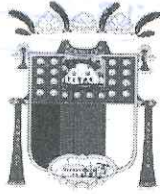
CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

DET N° 7916/22
LS 90



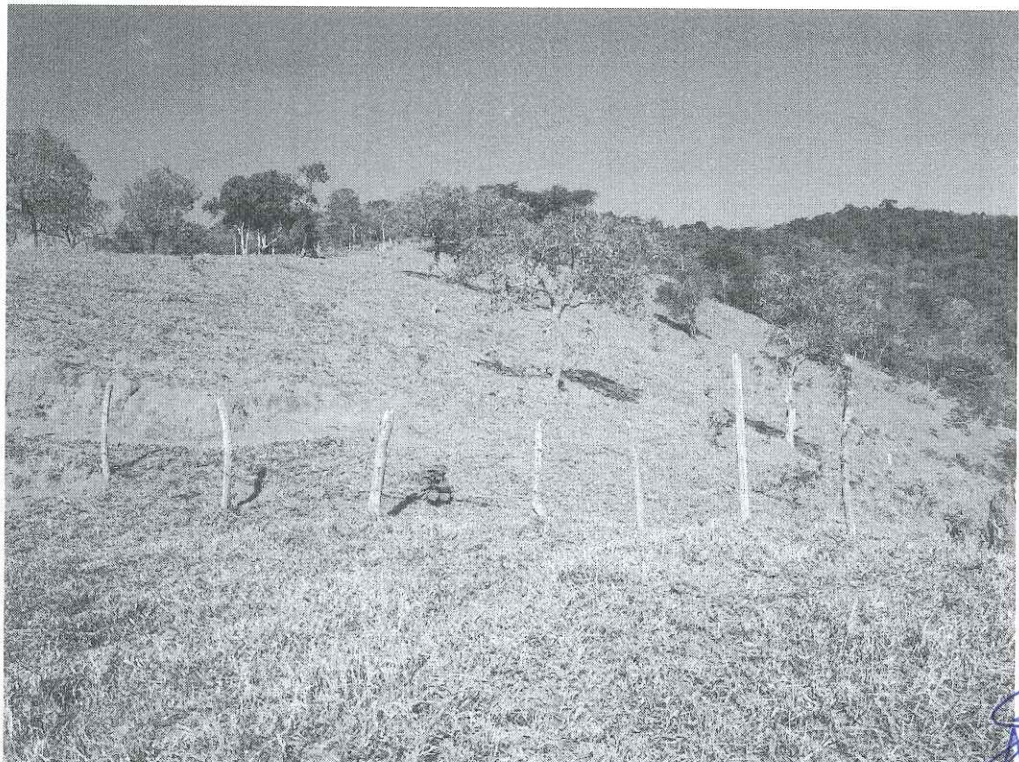
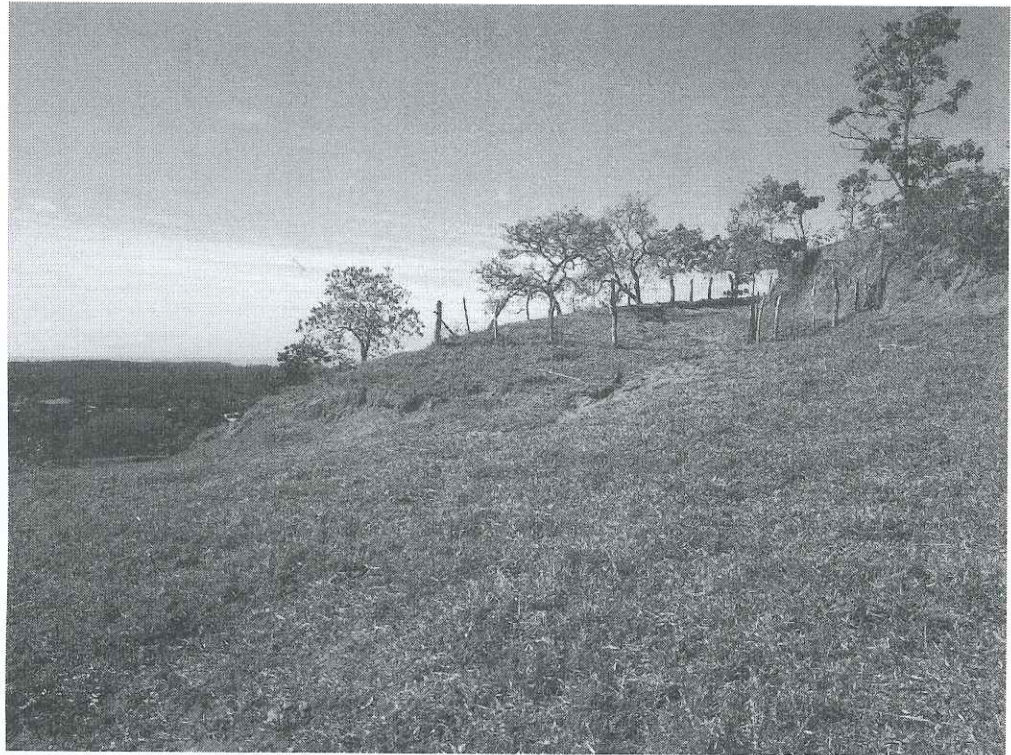
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



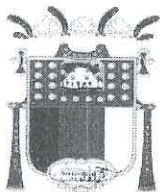
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET Nº 7416/22
LS

13.2 - CÓPIA DA ART:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820220190203

ART Individual

1. Responsável Técnico		
VALBER JOSÉ SALARINI		
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RNP: 0802521398 Registro: ES-005105/D	
Empresa contratada: MUNICÍPIO DE ANCHIETA	Registro: 10736	

2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	CPF/CNPJ: 27142694000158
Rua: ROD. DO SOL	Nº: 1620
Complemento:	CEP: 29230000
Cidade: ANCHIETA	UF: ES
Bairro: VILA RES. SAMARCO	
Telefone: 2835362378	Nº do Aditivo: 0
Contrato:	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00	

3. Dados da Obra/Serviço		
Rua: BELO HORIZONTE	Bairro: BELO HORIZONTE	Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL	UF: ES	Quadra Lote
Cidade: ANCHIETA	CEP: 29230000	
Data de início: 11/07/2022	Prev. Término: 30/09/2022	Coord. Geogr.:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	CPF/CNPJ: 27142694000158	

4. Atividade Técnica			
Qtde de Pavimento(s): 0	Nº Pavimento(s): 0	Dimensão/Quantidade: 40613,95	Unidade de medida: M2
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO			
PARTICIPAÇÃO:			
NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO			
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)			
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)			
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM			
Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.			

5. Observações
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL NA COMUNIDADES DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ÁREA DO IMÓVEL 40.613,95 M² PARA ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU, ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JULIO CESAR RODRIGUES, CPF 762.107.587-20.

6. Declarações

Profissional

Contratante

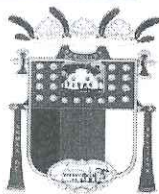
Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe SEEA - SOCIEDADE ESPÍRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS	9. Informações
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima. Local _____ Data _____ VALBER JOSÉ SALARINI - CPF: 97824160700 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158	<ul style="list-style-type: none"> A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. <p>www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br</p>

Valor ART: R\$ 88,78 Registrado em: 06/09/2022 Data de pagamento: 28/09/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 14000000011381782



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.3 - MEMÓRIA DE CALCULOS:

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO										
FONTES	VALORES			FATORES						VALOR AJUSTADO
	Preço	Área	Valor R\$/m ²	F _o	F _{localização}	F _{área}	F _{frente}	F _{Top}	F _{hom}	
FONTE 01	7.500.000,00	1.790.800,00	4,19	0,90	1,00	1,61		1,00	1,44	6,05
FONTE 02	550.000,00	72.000,00	7,64	0,90	1,00	1,07		1,00	0,97	7,39
FONTE 03	740.000,00	102.000,00	7,25	0,90	1,00	1,26		1,00	1,13	8,22
FONTE 04	2.000.000,00	329.120,00	6,08	0,90	1,00	1,69		1,00	1,52	9,23
FONTE 05	1.200.000,00	192.000,00	6,25	0,90	1,00	1,47		1,00	1,33	8,29

n = 5

TESTE DE SEMELHANÇA DOS ATRIBUTOS							
FONTES	FATORES						Atributo semelhante entre (0,50) e (2,00)
	F _o	F _{localização}	F _{área}	F _{frente}	F _{Top}	F _{hom}	
FONTE 01	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,44	sim
FONTE 02	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,97	sim
FONTE 03	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,13	sim
FONTE 04	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,52	sim
FONTE 05	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,33	sim

Conclusão: Os dados de mercado contidos na amostra possuem os atributos semelhantes ao imóvel avaliando

Tratamento Estatístico
Amostras homogeneizadas

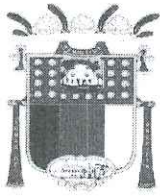
FONTE 01	6,05
FONTE 02	7,39
FONTE 03	8,22
FONTE 04	9,23
FONTE 05	8,29

Distribuição das Frequências

$$\begin{aligned} K &= 1 + 3,3 \log n \\ K &= 1 + 3,3 \log 5 \\ k &= 1 + 2,31 \\ k &= 3,31 \text{ ---- considerar } k = 3,00 \\ l &= A/k \\ A &= 9,23 - 6,05 \\ A &= 3,18 \\ l &= 3,18 / 3 \\ l &= 1,06 \end{aligned}$$

1,06





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET Nº 7916/22
FLS 92

Quadro de Frequência						
Classe	Intervalo		Frequência	Frequência %		Média
1	9,23	8,17	3	60,00%		8,70
2	8,17	7,11	1	20,00%		7,64
3	7,11	6,05	1	20,00%		6,58

Fonte	Valor (R\$)	$(X_i - \bar{X})$	$(X_i - \bar{X})^2$
FONTE 01	6,05	- 1,78	3,19
FONTE 02	7,39	- 0,45	0,20
FONTE 03	8,22	0,38	0,15
FONTE 04	9,23	1,39	1,94
FONTE 05	8,29	0,46	0,21
	$\bar{X} = 7,84$		5,68

Desvio padrão (S)	
$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \bar{x})^2}{n - 1}}$	1,19

$C.V = S / \bar{X}$	0,152142868	15,21%
Coef. Variação		

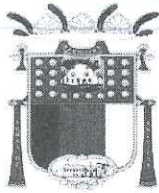
Como C.v > 15% é necessário avaliar a existência de elementos suspeitos da amostra

A engenharia de avaliações utilizada a **distribuição "t" de Student**, com intervalo de confiança de 80% como ferramenta para tal cálculo. Para o caso em estudo, onde o número de elementos da amostra (n) é 5 e o grau de liberdade é 4 (n-1), o valor "t" é extraído da Tabela de Valores de Percentis da Distribuição t de Student é:

t= 1,533

Considerando: X = 7,84 (média)
s = 1,19 (desvio padrão)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Amplitude do Intervalo de Confiança					
Intervalo de confiança $L(80\%) = \bar{X} \pm \frac{SxT}{\sqrt{n-1}}$ n: nº de fontes válidas \bar{X} : média saneada T: t de student	<table><tr><td>Limite Inferior</td><td>6,92</td></tr><tr><td>Limite Superior</td><td>9,20</td></tr></table>	Limite Inferior	6,92	Limite Superior	9,20
Limite Inferior	6,92				
Limite Superior	9,20				

Grau de Precisão
A partir da amplitude, extraímos o grau de precisão
$AP = \frac{Ls - Li}{X} = \frac{9,20 - 6,92}{7,84} = 29,05\%$

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL : O campo de arbitrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-1:2001 é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação. Utilizaremos, neste caso, a amplitude de 10% em torno da estimativa centr.

	área m2	40613,95
Vr. Mínimo	7,05	R\$ 286.406,06
Vr. Médio	7,84	R\$ 318.228,96
Vr. Máximo	8,62	R\$ 350.051,85

Saneamento Amostral pelo Método de CHAUVENET

Para o número de dados = 5 pela tabela de Chauvenet, temos:

D/S crítico = 1,65

Calcula-se D (superior) = (maior valor - média) / desvio padrão

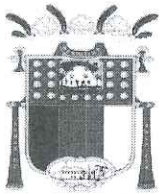
1,167782382 < 1,65

Calcula-se D (inferior) = (média - menor valor) / desvio padrão

1,497172825 < 1,65

Conclusão: O resultado demonstra que não existe elemento de valor acima do D/S crítico permitindo-se manter todos os elementos do modelo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PET N° 7416/22
 FLS 93

13.4 - CÓPIAS DE DADOS PARA AVALIAÇÃO:

Olx Buscar Meus Anúncios Chat Notificações

Espírito Santo > Sul do Espírito Santo > Terrenos, sítios e fazendas > Quilômetros e região > Anchieta

Vendo Fazenda em Anchieta - Aceito Propostas

R\$ 7.500.000



Gabrielle M Amigo
 (27) 9964... ver número
 Chat

Verificado com...
 na OLX desde março de 2022

Dicas de segurança
 Não faça pagamentos antes de verificar o que...
 Ver todas as dicas.

R\$ 7.500.000
 Código do anúncio: ga523


FAZENDA COM 37 ALQUEIRES NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA 90% BAIXADA, DIVISA COM RIO BENEVENTE CASA SIMPLES CURRAL, 1KM DA BR. PREÇO 200 MIL POR ALQ. ACEITAR PROPOSTA

Olx Buscar Meus Anúncios Chat Notificações E

Espírito Santo > Sul do Espírito Santo > Terrenos, sítios e fazendas > Quilômetros e região > Anchieta

Sítio em Goembê - Anchieta.

R\$ 550.000



Lourival
 (27) 9997... ver número
 Chat

Verificado com...
 na OLX desde fevereiro de 2015

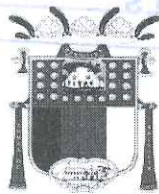
Dicas de segurança
 Não faça pagamentos antes de verificar o que...
 Ver todas as dicas.

R\$ 550.000

7,2 hectares, 100% utilizável. Pasto, lago, pomar, madeira de reflorestamento. Asfalto, 20 minutos de Meaipe, 20 minutos do centro de Anchieta. Escriturado e registrado. NÃO ACEITO TROCA, SÓ VENDA.

Anúncios Google
 Não exibir mais este anúncio
 Anúncio? Por quê?

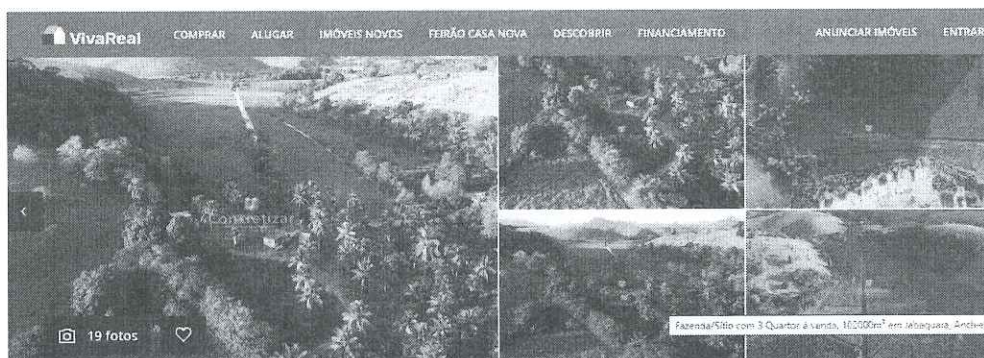




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



início / venda / ES / Fazenda/Sítio à venda em Anchieta / Ibaquara / Rua Damasceno Pereira

Fazenda/Sítio com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 102000 m² por R\$ 740.000

COMPRAR
R\$ 740.000

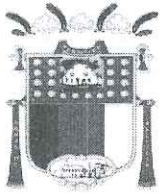
Condomínio Não informado
IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

102000m² 3 quartos 2 banheiros 1 suíte Não informado SOLICITAR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

DET N° 7416/22
LS 4

mgf imóveis ENTRAR

Sítio à venda em Anchieta, 4 alqueires em Jaqueira

Rodovia Br, Jaqueira, Anchieta - ES

Cod. 250537401 Atualizado há mais de 1 mês

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

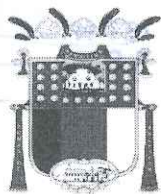
Ad choices

Fazenda / Sítio à venda

PREÇO R\$ 1.200.000

192.000m² de Área





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.5 - QUADRO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:

AMOSTRAS

Amostra nº	1	15/07/2022		
Endereço:	Jabaquara			
Bairro	Jabaquara	Cidade:	Anchieta	UF: ES
Fonte/Telefone	Anunciante: Gabrielle M Amigo (https://es.mgfimoveis.com.br/vendo-fazenda-em-anchieta-aceito-propostas-venda-es-anchieta-293350846)			
Terreno (m2)	1790800,00	Status	Oferta	
Preço de Venda	R\$ 7.500.000,00	R\$/m2	R\$ 4,19	
Obs.: Terreno Rural				

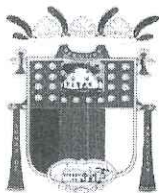
Amostra nº	2	13/07/2022		
Endereço:	Goimbê			
Bairro	Goimbê	Cidade:	Anchieta	UF: ES
Fonte/Telefone	Anúncio OLX - https://es.olx.com.br			
Terreno (m2)	72000,00	Status	Oferta	
Preço de Venda	R\$ 550.000,00	R\$/m2	R\$ 7,64	
Obs.: Terreno Rural				

Amostra nº	3	15/07/2022		
Endereço:	Jabaquara, Anchieta-ES			
Bairro	Jabaquara	Cidade:	Anchieta	UF: ES
Fonte/Telefone	https://es.olx.com.br/sul-do-espírito-santo/terrenos/sítio-a-venda-com-102-000-m-em-jabaquara-anchieta-es-1027876286			
Terreno (m2)	102000,00	Status	Oferta	
Preço de Venda	R\$ 740.000,00	R\$/m2	R\$ 7,25	
Obs.: Rua pavimentação, topografia Plana				

Amostra nº	4	15/07/2022		
Endereço:	Recanto da Ilha, Anchieta			
Bairro	Anchieta	Cidade:	Anchieta	UF: ES
Fonte/Telefone	Anderson De Nadai Mariano (https://es.mgfimoveis.com.br/fazenda-com-68-alqueires-em-anchieta-venda-es-anchieta-296614931)			
Terreno (m2)	329120,00	Status	transacionado	
Preço de Venda	R\$ 2.000.000,00	R\$/m2	R\$ 6,08	
Terreno rural				

Amostra nº	5	15/07/2022		
Endereço:	Rodovia Br, Jaqueira, Anchieta			
Bairro	Jaqueira	Cidade:	Anchieta	UF: ES
Fonte/Telefone	Chamoun Imóveis Consultoria Imobiliária (https://es.mgfimoveis.com.br/sítio-venda-em-anchieta-4-alqueires-em-jaqueira-venda-es-anchieta-elevador-250537401)			
Terreno (m2)	192000,00	Status	Oferta	
Preço de Venda	R\$ 1.200.000,00	R\$/m2	R\$ 6,25	
Terreno rural				





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

DET N° 7416122
LS 95

13.6 - SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

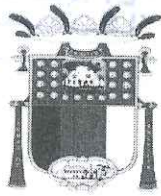


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N-7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°15'07" e 18,51 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.938,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.689,894 m e E 331.957,788 m; 153°25'02" e 10,07 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.891,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.642,548 m e E 331.867,399 m; 224°58'17" e 49,34 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.605,546 m e E 331.820,182 m; 314°18'28" e 22,24 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m; 222°58'14" e 44,09 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.567,125 m e E 331.717,418 m; 194°15'12" e 10,05 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.557,386 m e E 331.714,944 m; 160°15'53" e 44,55 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.515,457 m e E 331.729,986 m; 178°56'38" e 17,85 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.497,609 m e E 331.730,315 m; 195°37'34" e 14,59 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.705.483,558 m e E 331.726,385 m; 236°37'26" e 23,83 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.705.470,447 m e E 331.706,483 m; 344°22'34" e 13,27 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.705.483,227 m e E 331.702,909 m; 268°47'19" e 89,39 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.705.431,337 m e E 331.613,537 m; 261°41'12" e 77,20 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.705.470,175 m e E 331.537,149 m; 242°43'59" e 6,90 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.705.447,307 m e E 331.527,137 m; 239°21'05" e 12,91 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.705.440,728 m e E 331.516,034 m; 298°54'17" e 183,88 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.705.529,607 m e E 331.355,062 m; 78°14'31" e 297,22 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.705.590,173 m e E 331.646,041 m; 133°33'17" e 36,02 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.705.565,351 m e E 331.672,148 m; 43°33'16" e 147,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.705.672,007 m e E 331.773,554 m; 133°33'17" e 41,54 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.705.643,382 m e E 331.803,660 m; 63°30'37" e 130,23 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.



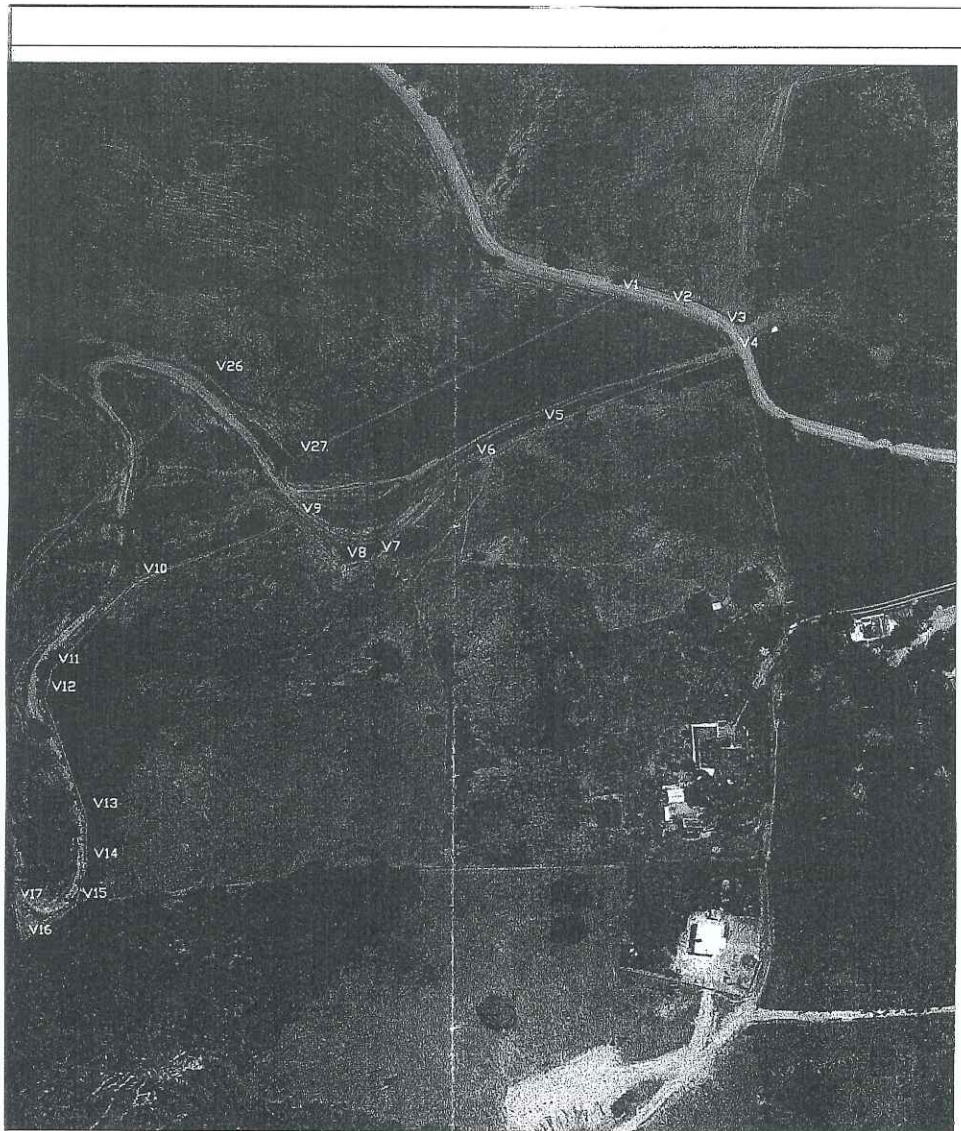
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESCALA: 1/2000

LEGENDA
[Symbol] ÁREA A SER DESAPROPRIADA (ÁREA 40.613,95M²) (PERÍMETRO 1.507,61M)

PET. Nº 7416/2022
FLS. 46
[Handwritten signature]

	EMITENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta	DATA: Abril/2022	ESCALA: Indicada
	TÍTULO: Planta de Situação	DESCRIÇÃO: Entrada do Monte Ururu	FORMATO: A3
PROPRIETÁRIO: Júlio César Rodrigues	LOCAL: Belo Horizonte	CIDADE: Anchieta/ES	RESP. TÉCNICO: TÉCNICO FRIEPE ALVES COSTA

[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



DET N.º 7416/22
LS 97

DESPACHO

À PROCURADORIA,

Face a solicitação de ajuizamento do processo de desapropriação da área na entrada do Monte Urubu, localizada na Comunidade Rural de Belo Horizonte, em Anchieta - ES, tem-se que a área em questão trata-se de uma área particular, porém, utilizada há décadas pela população local e visitantes, para caminhadas e práticas de atividades físicas e religiosas, pelos seus atributos ambientais exuberantes.

A referida área foi decretada como uma Unidade de Conservação Municipal, a APA MONTE URUBU, criada através do Decreto Municipal Nº 4585, em 20 de outubro de 2013, para proteger a diversidade biológica (fauna e flora) e disciplinar o uso e ocupação do solo e a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, visto que a área possui um exuberante fragmento de vegetação de Mata Atlântica com expressiva relevância ecológica para a área.

A prefeitura de Anchieta possui um recurso financeiro proveniente de Compensação Ambiental, recebido através do IEMA em decorrência da instalação da 4ª Usina da Samarco, recurso este que deve ser exclusivamente utilizado nesta UC, para gestão e implementação de estruturas e melhorias, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo IEMA, anexo a este.

Considerando o supracitado, e em resposta ao despacho da Procuradoria Municipal (folha 83), tem-se:

1) De acordo com pesquisas e conversas com moradores locais, chegou-se ao possível proprietário da área em questão, Sr. Julio Cesar Rodrigues, que segundo relatos, está em fase de organização da documentação de toda sua propriedade. A SEMAN realizou o contato com o proprietário, não possuindo acesso aos documentos que comprovam a posse do mesmo, devendo esta comprovação ser apresentada pelo possível proprietário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GORHN - Gerência Operacional de Recursos Hídricos e Naturais
Rodovia do Sol, 1.620,
Vila Residencial Samarco - 29.230-000
Anchieta- Estado do Espírito Santo

Telefone: (28) 3536-1867
PET N° 2016/23
FLS 98

2) A urgência na desapropriação, deve-se a alguns fatos, a saber:

- o único acesso às trilhas e topo da UC APA Monte Urubu se dá através da área em questão;
- o município possui um recurso que só pode ser utilizado na área se a mesma se tornar pública;
- há uma grande pressão da população local e turistas para que sejam realizadas as melhorias estruturais no Monte Urubu, para conferir uma melhor gestão e utilização do espaço pelos munícipes e visitantes.

3) A APA Monte Urubu possui o COMDEMASA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento, como conselho eleito para realizar as deliberações referentes a esta UC, e o mesmo deliberou pelo DEFERIMENTO do pedido de desapropriação desta área rural, conforme PARECER COMDEMASA, em 24 de maio de 2023 (anexo).

JESSICA MARTINS DE
FREITAS:10450908755

Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DE
FREITAS:10450908755
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=34052376000161, ou=presencial,
cn=JESSICA MARTINS DE FREITAS:10450908755
Dados: 2023.06.15 16:12:19 -03'00'

JÉSSICA MARTINS DE FREITAS
Secretária de Meio Ambiente
Anchieta – ES





PET N° 7416/20
 =LS 99

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

PET. N° 6012/17
 PLS. 413

Folha nº 1/3

Ofício nº 223/2018 - GRN/DT/IEMA

Cariacica - ES, 29 de Agosto de 2018

Referência: Processo IEMA Nº 78601738 – Samarco 4º Usina – Criação UC Municipal
 Assunto: Retifica Informação Contida no Ofício nº 203/2018 – GRN/DT/IEMA

Senhora Secretária Jéssica Martins de Freitas,

Em atenção ao ofício SEMAN/GORN/Nº 289/2018, protocolo nº 15.186/2018, respectivamente, informamos o seguinte:

I. RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO

O plano de trabalho foi considerado APROVADO nos seguintes termos:

APA Monte Urubu		
Atividades Programadas	Recurso Proposto	% Proposto
Aquisição de imóveis e demarcação da UC	300.000,00	13,15
Elaboração de plano de manejo	200.000,00	8,76
Execução de projetos de projetos estruturais	300.000,00	13,15
Execução de plano de comunicação visual na APA e entorno	50.000,00	2,19
Subtotal	RS 850.000,00	

PNM Lagoa Verde		
Atividades Programadas	Recurso Proposto	% Proposto
Aquisição de imóveis e demarcação da UC	300.000,00	13,15
Elaboração de plano de manejo	200.000,00	2,67
Execução de projetos estruturais	100.000,00	4,38
Execução de plano de comunicação visual na APA e	50.000,00	2,19

Handwritten notes:
 PLS Nº 6012/17
 15.186/2018
 Jéssica Martins de Freitas

Handwritten initials: JSS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GORHN - Gerência Operacional de Recursos Hídricos e Naturais
Rodovia do Sol, 1.620,
Vila Residencial Samarco - 29.230-000
Anchieta- Estado do Espírito Santo
Telefone: (28) 3536-1867

PET N° 7916/22
FLS 100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Folha nº 2/3

entorno		
Recuperação de Áreas Degradadas no PNM	100.000,00	4,38
Subtotal	RS 750.000,00	

APA Lagoa Mãe-bá		
Atividades Programadas	Recurso Proposto	% Proposto
Aquisição de imóveis e demarcação da UC	150.000,00	6,58
Elaboração de plano de manejo	150.000,00	6,58
Execução de projetos de projetos estruturais	231.158,22	10,13
Execução de plano de comunicação visual na APA e entorno	50.000,00	2,19
Contratação de empresa especializada para roteirização e produção de um vídeo/documentário institucional de 15 minutos sobre as UCs do município de Anchieta	100.000,00	4,38
Subtotal	RS 681.158,22	

Deverá ser garantido que as unidades de conservação beneficiadas por esta compensação ambiental estejam em evidência no material produzido.

2. REALIZAÇÃO DE PLANO DE MANEJO ANTERIORMENTE ÀS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Por meio de contato em correio eletrônico, a Prefeitura de Anchieta solicitou que fossem realizadas as ações de regularização fundiária posteriormente à execução do plano de manejo do PNM Lagoa Verde, tendo em vista que esse plano deverá trazer um levantamento das áreas prioritárias para a desapropriação, uma vez que o recurso desta compensação ambiental não é suficiente para regularizar a integralidade da área do PNM.

Considerando que o plano de manejo trará as informações de importância

BR 262, Km 0, Jardim América, s/n, Cariacica, Espírito Santo – CEP 29.140-500 – Telefax: (27) 3636-2569.

www.meioambiente.es.gov.br

Rua Franklin Von Doellinger, s/n, Justiça I - Anchieta - ES
Telefone: (28) 3536-1867 / 3678 — E-mail: licenciamento.anchieta@gmail.com



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GORHN - Gerência Operacional de Recursos Hídricos e Naturais
 Rodovia do Sol, 1.620,
 Vila Residencial Samarco - 29.230-000
 Anchieta- Estado do Espírito Santo
 Telefone: (28) 3536-1867

PET. N° 7416/22
 FLS. 101



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

PET. N° 6012117
 FLS. 414

Folha nº 3/3

estratégica para a execução das ações de regularização fundiária, DEFERIMOS o pleito da Prefeitura de Anchieta.

Prazo para envio da próxima prestação de contas: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Idalucia
 Idalucia Schimith Bergher
 Gerente de Recursos Naturais
 GRN/DT/IEMA

A Sra. Jéssica Martins de Freitas
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Rua Franklin Von Doellinger, S/Nº
 Bairro Justiça I - Anchieta/ES
 CEP: 29.230-000

PET. N° 6012117
 FLS. 343
Idalucia

BR 262, Km 0, Jardim América, s/n, Cariacica, Espírito Santo – CEP 29.140-500 – Telefax: (27) 3636-2569.
www.meioambiente.es.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
PARECER COMDEMASA

ET N° 7416/22
LS 102

Processo: 7416/2022

Assunto: Solicitação de desapropriação de área rural.

Requerente: Secretaria de Meio Ambiente.

Endereço: Comunidade Rural Belo Horizonte, entrada do Monte Urubu.

1. APRESENTAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023, às quatorze horas, através de videoconferência, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do COMDEMASA do Biênio 2022/2024- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Anchieta. Foi apresentado o processo administrativo nº 7416/2022, requerente Secretaria de Meio Ambiente, conforme segue.

O requerente busca realizar a desapropriação de uma área rural, na entrada do Monte Urubu, estando situada na Comunidade Rural Belo Horizonte, em Anchieta - ES. Conforme memorando nº 077/2022 e seus anexos, Decreto nº 4585/2013 de criação da Unidade de Conservação - APA Monte Urubu e laudo de avaliação. A área em questão está localizada na entrada da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental - APA Monte Urubu, porém, se trata de uma área particular, estando cercada e não sendo possível o livre acesso das pessoas.

Sendo encaminhado o processo a este Conselho, para avaliação e possível aprovação da solicitação sobre os aspectos de cunho ambiental do local.

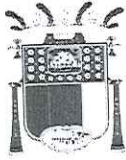
Foram lidas todas as instruções do processo e feita deliberação junto aos conselheiros, que, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do pedido de desapropriação de área rural.

Anchieta/ES, 24 de maio de 2023.

JÉSSICA MARTINS DE FREITAS

Presidente do Conselho





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET N° 7416/22
FLS. 103
1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7416/2023

À SEFAZ,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho os autos para atendimento ao disposto no art. 16 da LC n° 101/2000¹, levando-se em consideração o valor médio descrito no Laudo de Avaliação juntado às fls. 85/96 (R\$ 190.937,38).

Após, retornem-se os autos para ajuizamento da ação de desapropriação.

Anchieta, 19 de junho de 2023.

Pablo Ricardo Lopes Damázio
Procurador-Geral
OAB/ES 20.968 - Port. 115/2021

1 LRF, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para: (...)

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
ato digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Listagem de Saldo de Dotação
Período De 01/01/2023 Até 31/12/2023

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Conta Contábil	Ficha	Fonte de Recurso	Despesa Fixada	Saldo Real
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0001095	150000009999	1,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0001096	150000009999	2,00	2,00
					3,00	3,00

Proc. Nº 7416/22
Fls 105
Rubrica 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A secretaria de Fazenda,
Informamos que a despesa
referente a desapropriação do
imóvel não foi prevista na
Lei Orçamentária Anual 2023,
conforme documento a folha
105.

Em, 10/06/2023.

Lara Silvana da Silva Anholetti
Gerente Municipal de Planejamento
Estratégico e Operacional
Portaria Nº 021/2021

A SECRETARIA DA MUNIC
ANCHIETA.
FAVOR INTERNO A GEREN
CIA MUNICIPAL DA PLAN
TAMENTO, QUEL NOTIFIC
O PRESIDENTE DA CANTAR
USAR PARA CUSTAR A
DISAPROPRIAÇÃO
Faz. 02/07/23
SMD

Sandro Azevedo Alpoim
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 557/2021

AO Planejamento
Segue informações
atualizadas para desapro-
priação.
A despesa não paga
pela conta vinculada.
Conta a unidade de

Comarca - Conta corren
nº 20.234.449, recurso
de superavit.

Em 10/07/23.

Stéfany Libardi
Coordenadora de Escritório
de Serviços Operacionais - SEMAN
Portaria Nº 381/2022

AO Gabinete do Prefeito,
Para autorização da despesa
solicitada. Conforme informa
da Secretaria de Meio Ambiente
a desapropriação deverá ser
paga com recursos de Super
Financeira, vinculados às Un
des de Conservação.

Gentileza anexar Decreto de
desapropriação assinado, vi
que o documento das folhas 7
não está assinado.

Após, encaminhar à Proc
doria, conforme despacho d
folha 103.

Em, 11/07/2023

Lara Silvana da Silva Anholetti
Gerente Municipal de Planejamento
Estratégico e Operacional
Portaria Nº 021/2021

À Procuradoria,
Considerando as inform
ções constantes dos aut
em especial despacho n





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

autorizo a despesa conforme solicitado.

Segue para demais providências.

Em 12/07/23

[Signature]
Fabrício Petri
Prefeito

A SEFAZ,

Para realização da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme orientado no despacho de fl. 103

Em 27/07/2023

[Signature]
Igor Mendes Quevedes
G.T. Jurídico Contencioso
OAB/ES 34.220
Portaria nº 013/2023

A Procuradoria,

Inquanto que é discutido o Impacto orçamentário, tendo em vista que há o curso de conclusão para custear a reforma da propriedade.

Em 28/07/2023

[Signature]
Sandro Azevedo Alpoim
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 557/2021



**DECRETO 6432, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

*Declara de utilidade pública o imóvel necessário à implantação do acesso principal da **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA MONTE URUBU**, no município de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, no estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 71 da lei orgânica municipal.

- Considerando o Decreto Municipal nº 4585/2013 que cria Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental APA MONTE URUBU, tendo como objetivo a proteção do ecossistema de Mata Atlântica e sua diversidade biológica, disciplinar o processo de uso e ocupação do solo e dos recursos naturais, assegurando a sustentabilidade de seus recursos, além da beleza cênica da área;
- Considerando que a APA MONTE URUBU possui 523,57 hectares, sendo aproximadamente 50% deste território de propriedade da Samarco Mineração, que criou uma RPPN - Reserva Particular de Patrimônio Natural, para também assegurar a proteção dos recursos em seu território, o que vem de encontro com o objetivos destas duas categorias de Unidades de Conservação
- Considerando que a APA MONTE URUBU necessita de um espaço físico adequado para uma eficiente gestão de seus usos, que atenda a demanda da população local, levando em consideração o turismo e a sustentabilidade da nossa região, com a proporcionalidade de lazer, engajo econômico e conhecimento ambiental;
- Considerando que a escolha da área foi baseada em sua localização, situada na porção inicial do Monte Urubu, e a construção de estruturas físicas, como pórtico, mirantes e outras, no decorrer do espaço físico da UC, dentre elas na base da UC Monte Urubu onde os moradores já fazem uso como entrada;
- Considerando que a aquisição do imóvel tem como base o Plano de Trabalho vigente, constante no Processo IEMA 78601738 do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental N° 015/2011, firmado entre o Município de Anchieta e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;
- Considerando o Processo Administrativo (n° 7416/2022) na Prefeitura de Anchieta, que trata do assunto da desapropriação de uma área rural com fins de viabilização do acesso e da gestão da UC Monte Urubu;
- Considerando a necessidade de urgência para o Município de tomar posse do imóvel objeto da Desapropriação, com propósito de dar prosseguimento ao projeto de instalação de infraestrutura apropriada (pórtico de entrada, estacionamento, mirante, etc), para a gestão e utilização dos espaços da APA Monte Urubu.

f

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado na entrada do Monte Urubu, na Comunidade de Belo Horizonte, Município de Anchieta, tendo suas coordenadas geodésicas para referência da propriedade, do vértice 01 E 331.938,239 / N 7.705.697,227 ao vértice 27 E 331.920,220 / N 7.705.643,382, formando um área de 40.613,95m² e perímetro de 1.507,61m, conforme memorial descritivo abaixo e planta de situação, anexa.

De	Para	Distancia (m)	Azimute	Este	Norte
V01	V02	18,51	103°15'07"	331.938,239	7.705.697,227
V02	V03	20,88	110°33'41"	331.957,788	7.705.689,894
V03	V04	10,07	153°25'02"	331.962,294	7.705.680,889
V04	V05	75,06	249°48'14"	331.891,852	7.705.654,977
V05	V06	27,43	243°03'24"	331.867,399	7.705.642,548
V06	V07	49,34	224°58'17"	331.832,526	7.705.607,640
V07	V08	12,52	260°22'20"	331.820,182	7.705.605,546
V08	V09	22,24	314°18'28"	331.804,269	7.705.621,079
V09	V10	60,80	249°05'44"	331.747,469	7.705.599,384
V10	V11	44,09	222°58'14"	331.717,418	7.705.567,125
V11	V12	10,05	194°15'12"	331.714,944	7.705.557,386
V12	V13	44,55	160°15'53"	331.729,986	7.705.515,457
V13	V14	17,85	178°56'38"	331.730,315	7.705.497,609
V14	V15	14,59	195°37'34"	331.726,385	7.705.483,558
V15	V16	23,83	236°37'26"	331.706,483	7.705.470,447
V16	V17	13,27	344°22'34"	331.702,909	7.705.483,227
V17	V18	89,39	268°47'19"	331.613,537	7.705.481,337
V18	V19	77,20	261°41'12"	331.537,149	7.705.470,175
V19	V20	6,90	242°43'59"	331.531,016	7.705.467,014
V20	V21	20,09	191°08'07"	331.527,137	7.705.447,307
V21	V22	12,91	239°21'05"	331.516,034	7.705.440,728



V22	V23	183,88	298°54'17"	331.355,062	7.705.529,607
V23	V24	297,22	78°14'31"	331.646,041	7.705.590,173
V24	V25	36,02	133°33'17"	331.672,148	7.705.565,351
V25	V26	147,17	43°33'16"	331.773,554	7.705.672,007
V26	V27	41,54	133°33'17"	331.803,660	7.705.643,382
V27	V1	130,23	63°30'37"	331.920,220	7.705.701,471

Tabela 01: Memorial descritivo - coordenadas geodésicas dos vértices da propriedade.

§ 1º Consta do Processo Administrativo nº 7416/2022 que o Sr. Júlio Cesar Rodrigues, CPF: 762.107.587-20, seria o possível possuidor/proprietário do imóvel, sendo que no RGI não há registro referente ao imóvel descrito.

§ 2º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e objetivando a concessão de emissão provisória na posse, declara a urgência na desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 2º Este Decreto deverá instruir o Processo Administrativo nº 7416/2022, que trata de assunto correspondente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6365/2023.

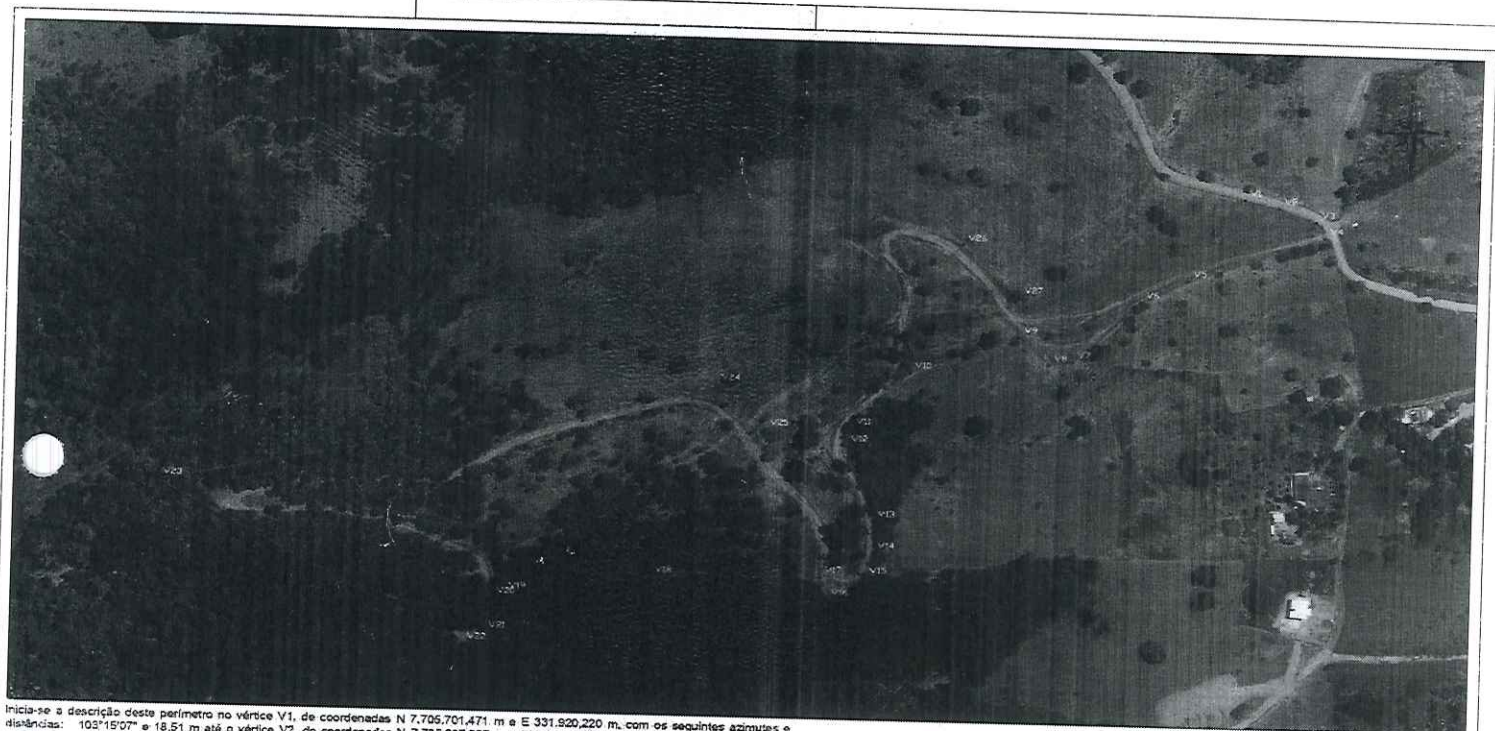
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anchieta, 1º de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





ESCALA 1:2000

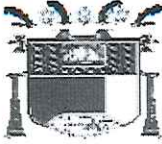
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°15'07" e 18,51 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.705.697,227 m e E 331.936,239 m; 110°33'41" e 20,88 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.705.689,694 m e E 331.957,788 m; 153°25'02" e 10,07 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.705.680,889 m e E 331.962,294 m; 249°48'14" e 75,06 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.705.654,977 m e E 331.991,852 m; 243°03'24" e 27,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.705.642,548 m e E 331.867,399 m; 224°58'17" e 49,34 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.705.607,640 m e E 331.832,526 m; 260°22'20" e 12,52 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.705.605,546 m e E 331.820,182 m; 314°18'23" e 22,24 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.705.621,079 m e E 331.804,269 m; 249°05'44" e 60,80 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.705.599,384 m e E 331.747,469 m; 222°58'14" e 44,09 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.705.567,125 m e E 331.717,418 m; 194°15'12" e 10,05 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.705.557,386 m e E 331.714,944 m; 160°15'53" e 44,56 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.705.515,457 m e E 331.725,985 m; 178°56'38" e 17,89 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.705.497,609 m e E 331.730,315 m; 195°37'34" e 14,59 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.705.481,558 m e E 331.726,385 m; 236°37'28" e 23,83 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.705.470,447 m e E 331.708,483 m; 344°22'34" e 13,27 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.705.483,227 m e E 331.702,909 m; 268°47'19" e 89,39 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.705.470,175 m e E 331.537,149 m; 242°43'59" e 6,80 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.705.467,014 m e E 331.531,016 m; 191°08'07" e 20,09 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.705.447,307 m e E 331.527,137 m; 239°21'05" e 12,91 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.705.440,728 m e E 331.516,034 m; 298°54'17" e 183,88 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.705.529,807 m e E 331.355,092 m; 78°14'31" e 297,22 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.705.590,173 m e E 331.646,041 m; 133°33'17" e 36,02 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.705.565,351 m e E 331.672,148 m; 43°33'16" e 147,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.705.672,007 m e E 331.773,554 m; 133°33'17" e 41,54 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.705.643,362 m e E 331.803,860 m; 83°30'37" e 130,23 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.705.701,471 m e E 331.920,220 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica: UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.

LEGENDA
 [Símbolo] ÁREA A SER DESAPROPRIADA (ÁREA 40.613,95M²) (PERÍMETRO 1.507,61M)

		DATA: Abril/2022	ESTADO: Indicada
TÍTULO: Prefeitura Municipal de Anchieta	PROJETO: Planta de Situação	LOCAL: Entrada do Monte Ururu	FORMA: AS
PROJETADE: Júlio César Rodrigues	CIDADE: Belo Horizonte	ESTADO: Anchieta/ES	PROJ. Nº: 01/20

f



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

1
ET N° 7416/23
S. 111

DESPACHO - PGM/GTJC

Ao Empenho,

Considerando que a despesa foi devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal à fl. 106, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de viabilizar o depósito prévio do valor médio de avaliação constante na fl. 88v (R\$ 190.937,38). **Com urgência, visto que a ação judicial já foi proposta.**

Anchieta, 03 de outubro de 2023.

IGOR MENDES QUEDEVES

Gerente Técnico Jurídico-Contencioso

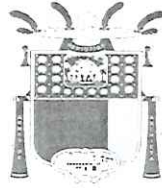
Portaria 13/2023

OAB/ES 34.220



112	08
Fl.	Rubrica

7456	23
Protocolo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A Procuradoria	
Informe que não consta no processo nota de pré-empenho para que seja dado nota de empenho, orientado que seja encaminhado o processo a Gerência de Planejamento.	
Em 03.10.23	
Tatiane Reijta Pereira Coord. de Equipe Operacional de Trabalho Nivel II - Empenho Portaria Nº 024/2023	
A Gerência de Planejamento,	
Para providências indicadas no despacho de fl. 111. Com urgência!	
Em 04/10/2023	
Igor Mendes Quedeves	
G.T Jurídico Contencioso OAB/ES 34.220 Portaria nº 013/2023	



DET N° 7416/23
LS 113

Detalhes do processo

Número Processo

5001869-96.2023.8.08.0004

Jurisdição

Anchieta

Classe Judicial

DESAPROPRIAÇÃO (90)

Competência

Fazenda Pública Municipal

Órgão Julgador

Anchieta - 1ª Vara

Cargo judicial

Juiz de Direito

Valor da Causa (R\$)

190,937.38

Protocolo do Processo

Processo distribuído com o número 5001869-96.2023.8.08.0004 para o órgão Anchieta - 1ª Vara.

FECHAR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

03/10/2023



MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0001739/2023 - LIBERADA

Processo Nº 7416/22
 Fls. 114
 Assinatura Bianca

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0002049
	Data : 05/10/2023	Data Ref: 05/10/2023

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 0025 - DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
 Projeto/Atividade : 1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's
 Elemento Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Subelemento Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Fonte de Recurso : 250000000012 - RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAMARCO UNIDADE DE CONSERVA

Favorecido : _____ CNPJ/CPF : _____
 Bairro : _____ Cidade : _____
 Endereço : _____ UF : _____

Histórico : VALOR REFERENTE DESAPROPIAÇÃO DE AREA NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE, LOCALIZADA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU.

Saldo Anterior Ficha	190.937,38	Valor Pré Empenho	190.937,38	Saldo Disponível	0,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e noventa mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 07416-F/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
44906102000 - TERRENOS		190.937,38

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos			
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	190.937,38	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	190.937,38	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas
 ANCHIETA, 05 de outubro de 2023

115	Bioneo
Fl.	Rubrica

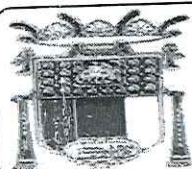
2416	22
Protocolo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A Coordenação de Empenho	
Seguem os autos para providencias quanto ao Empenho.	Em tempo, A Sec. de Fazenda, Para providencias considerando autorizaçõ da liquidaçõ.
Em, 05/10/2023.	Em 16/10/23.
<i>[Signature]</i> Iara Silvana da Silva Anholetti Gerente Municipal de Planejamento Portaria 021/2021	<i>[Signature]</i> Jéssica Martins de Freitas Secretária de Meio Ambiente Portaria Nº 074/2021
À Secretaria de meio Ambiente	
Segue processo para ciência e autorização da liquidação.	
Em, 05.10.23	
<i>[Signature]</i> Tatiane Rovetta Pereira Coord. de Equipe Operacional de Trabalho Nivel II - Empenho Portaria Nº 024/2023	
Do Setor de Empenho,	
Autorizo a liquidaçõ da despesa.	
Em 16/10/23.	
<i>[Signature]</i> Jéssica Martins de Freitas Secretária de Meio Ambiente Portaria Nº 074/2021	





MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
 27.142.694/0001-58
NOTA DE EMPENHO Nº 0010494/2023

PET. Nº 746122
 FLS: 116
 Tipo: Ordinário

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
 Ficha : 0002049
 Processo : 0007416/2022
 Despesa:
 Data : 05/10/2023
 Valor : 190.937,38

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 0025 - DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
 Projeto/Atividade : 1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's
 Elemento de Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Fonte de Recurso : 250000000012 - RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAMARCO UNIDADE DE CONSER

Favorecido : 38561 - JULIO CESAR RODRIGUES
 Bairro : BELO HORIZONTE
 Endereço : RUA BELO HORIZONTE
 Telefone Fixo: 2899652113
 Celular:
 CNPJ/CPF : 762.107.587-20
 Cidade : ANCHIETA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : VALOR REFERENTE DESAPROPRIAÇÃO DE AREA RURAL NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE PARA ACESSO A AREA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Anterior	190.937,38	Despesa Empenhada	190.937,38	Saldo Disponível	0.00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e noventa mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

Reserva : 1739/2023
 Data : 05/10/2023
 Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 7416/2022

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	190.937,38	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	190.937,38
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	190.937,38	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	190.937,38
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	190.937,38	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	190.937,38
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI	190.937,38	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	190.937,38
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	190.937,38	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	190.937,38

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 05 de outubro de 2023


 Tatiane Rovetta Pereira
 Coordenadora Setor Empenho
 04233108797

Fl.
117 p/100

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Anchieta - 1ª Vara

Rodovia do Sol, 2539, Ed. Tramonto Room, Ponta dos Castelhanos, ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000
Telefone: (28) 35361124

PROCESSO Nº **5001869-96.2023.8.08.0004**

DESAPROPRIAÇÃO (90)

REQUERENTE: MUNICIPIO DE ANCHIETA

REQUERIDO: JULIO CESAR RODRIGUES

DECISÃO

Trata-se de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO com pedido liminar de imissão provisória na posse proposta pelo MUNICIPIO DE ANCHIETA em face de JULIO CESAR RODRIGUES, pelos fatos exposto na inicial.

A expropriante, devidamente qualificada nos autos, propôs a presente ação alegando que pretende desapropriar uma área rural de 40.613,95 m², objetivando a instalação apropriada para gestão e utilização da APA Monte Urubu.

In casu, a expropriante alega que tal empreendimento foi declarado como de utilidade pública pelo Decreto municipal nº 6.432/2023.

Por fim, requer a medida liminar de imissão provisória na posse do imóvel, sugerindo, desde logo, o valor real da indenização no importe de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do imóvel. Ou seja, relata que o valor médio do imóvel foi fixado em R\$ 318.228,96 (trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação prévia, mas em consonância com entendimentos jurisprudenciais oferta o valor de R\$ 190.937,38 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Pois bem. A presente demanda versa sobre pretensão expropriatória com pedido de liminar (inaudita altera parte).

Atinente aos requisitos concessivos da medida de urgência, insta ressaltar que esta se encontra dentro do prazo assinado no permissivo legal (Art. 15, § 2º, do DL n.º 3.365/41). O dito permissivo registra que "se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 874 do Código de Processo Civil, o Juiz mandará imiti-lo provisoriamente na posse dos bens".

Entretanto, não é possível verificar o preenchimento dos requisitos necessário para imissão provisória na posse.

O expropriante relata que após a distribuição da demanda seria realizado o depósito judicial do valor indenizatório. Porém, até o momento não realizou a comprovação nos autos.

É de conhecimento a existência de julgados quanto à possibilidade de limitação do valor da indenização para os casos em que o beneficiário seria apenas o possuidor do imóvel. No meu sentir a questão deve ser analisada de forma mais



Assinado eletronicamente por: MARCELO MATTAR COUTINHO - 11/10/2023 16:15:24

Num. 32226421 - Pág. 1

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101116152464900000030853680>

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

Número do documento: 23101116152464900000030853680 com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para verificar o documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



Número: **5001869-96.2023.8.08.0004**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **Anchieta - 1ª Vara**

Última distribuição : **03/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 190.937,38**

Assuntos: **Desapropriação, Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE ANCHIETA (REQUERENTE)			
JULIO CESAR RODRIGUES (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32226 421	11/10/2023 16:15	Decisão	Decisão



Fl. 113
yeta

Havendo pedido do "expert" de levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor, como previsto no CPC, fica desde logo deferido.

Expeça-se o mandado de citação da parte demandada, na forma dos artigos 16 e 17 do citado diploma legal, para, querendo, contestar, em 15 dias, a presente demanda.

Notifique-se o Ministério Público Estadual.

Intimem-se.

Diligencie-se no que necessário.

ANCHIETA-ES, 11 de outubro de 2023.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARCELO MATTAR COUTINHO - 11/10/2023 16:15:24
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101116152464900000030853880>

Num. 32226421 - Pág. 3

Número de documento: 23101116152464900000030853880
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4de469d4f37222780955

cuidadosa, não me parecendo razoável distinguir o valor das indenizações devidas aos possuidores e proprietários, sob pena de violação ao direito à justa indenização prevista na Constituição Federal.

Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. POSSE DECORRENTE DE OCUPAÇÃO REGULAR DE TERRENO DE MARINHA (ACRESCIDO DE MARINHA). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PERDA DE RENDA. SEM INCIDÊNCIA DE JUROS COMPENSATÓRIOS. IMPROCEDÊNCIA DO ARGUMENTO DE LIMITAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Ação de desapropriação por utilidade pública. 2. Expropriados que não detêm o domínio do bem, mas apenas a posse, que, no caso concreto, decorre de ocupação regular de terreno de marinha (acrescido de marinha). 3. O e. STF, no julgamento da ADI 2332, afirmou a constitucionalidade do § 1º do art. 15-A do Decreto-Lei n.º 3.365/41, que estabelece que os juros compensatórios destinam-se, apenas, a compensar a perda de renda comprovadamente sofrida pelo proprietário. 4. Ausência de comprovação da perda de renda, na espécie, que impede a incidência de juros compensatórios sobre a indenização. 5. Não há norma que determine que, no caso de desapropriação de posse (domínio útil), o valor da indenização fique limitado a 60% (sessenta por cento) da avaliação. 6. Possibilidade de alienação do bem (com recolhimento de laudêmio) pelo ocupante por valor de mercado, sem nenhuma limitação, que também serve para justificar a improcedência do argumento de pagamento da indenização pelo valor de 60% (sessenta por cento) da avaliação. 7. Sentença parcialmente reformada. 8. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJES; AC 0019764-13.2014.8.08.0024; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Arthur José Neiva de Almeida; Julg. 07/03/2022; DJES 04/04/2022)

Assim, por ora deixo de deferir a imissão na posse, aguardando-se o depósito do valor da avaliação administrativa.

Nos termos do artigo 14, do Decreto-Lei 3.365/41, ao despachar a inicial, o juiz designará logo perito.

Sendo assim, nomeio perito a empresa IMPARCIAL PERÍCIAS, com endereço eletrônico conhecido do cartório.

As partes poderão indicar assistente técnico do perito.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, sendo a parte autora em dez dias e a parte requerida (caso apresente contestação) junto a esta.

Caso a parte requerida aceite o valor, torna-se sem efeito a nomeação do perito.

As partes poderão, no prazo da quesitação, apresentar impugnação à nomeação.

Não havendo impugnação à nomeação e, apresentada contestação, intime-se o "expert" para dizer se aceita o encargo, indicando o profissional que realizará a perícia e fixando seus honorários.

Em seguida, intimar as partes para ciência dos honorários fixados, sendo que, não havendo qualquer oposição, deverá a parte autora depositar os honorários no mesmo prazo, NO BANCO BANESTES, OBRIGATORIAMENTE, tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais ns. 4.569/91 e 8.386/06.

Laudo em trinta dias a contar da intimação do perito do depósito dos honorários.



Assinado eletronicamente por: MARCELO MATTAR COUTINHO - 11/10/2023 16:15:24
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101116152464900000030853680>

Num. 32226421 - Pág. 2

Número do documento: 23101116152464900000030853680



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0001783/2023 - LIBERADA

Proc. N° 3916/23
 Fls 1010
 Rubr Bimbas

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0002049

Data : 17/10/2023

Data Ref: 17/10/2023

Valor : **127.291,58**

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 0025 - DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
 Projeto/Atividade : 1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's
 Elemento Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Subelemento Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Fonte de Recurso : 250000000012 - RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAMARCO UNIDADE DE CONSERVA

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE DESAPROPIAÇÃO DE AREA NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE, LOCALIZADA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU.

Saldo Anterior Ficha	127.291,58	Valor Pré Empenho	127.291,58	Saldo Disponível	0,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 07416-F/2023

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44906102000 - TERRENOS

127.291,58

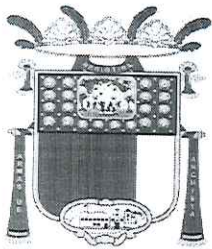
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0	1 522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	127.291,58	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	127.291,58
2	1 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	127.291,58	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	127.291,58

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 17 de outubro de 2023





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

7416/2023
222

DESPACHO

À COORDENAÇÃO DE EMPENHO

PROCESSO: 7416/2023

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO

Considerando as informações constantes dos autos, em especial decisão judicial de folhas 117/118 (frente e verso), despacho da secretaria de meio ambiente de folhas 119, bem como, despacho da coordenação de empenho de folhas 121. **AUTORIZO** o empenho no valor de R\$ 127.291,58 (cento e vinte sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) referente a diferença a ser paga pela desapropriação, conforme descritos nos autos.

Segue para providências.

Anchieta, 31 de outubro de 2023.

Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta





MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
NOTA DE EMPENHO Nº 0011408/2023

PET. Nº 7416/2023
 FLS: 123

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
 Ficha : 0002049
 Processo : 07416-F/2023
 Despesa:
 Tipo: Ordinário
 Data : 31/10/2023
 Valor : 127.291,58

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 0025 - DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
 Projeto/Atividade : 1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's
 Elemento de Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Fonte de Recurso : 250000000012 - RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAMARCO UNIDADE DE CONSER

Favorecido : 38561 - JULIO CESAR RODRIGUES
 Bairro : BELO HORIZONTE
 Endereço : RUA BELO HORIZONTE
 Telefone Fixo: 2899652113
 Celular:
 CNPJ/CPF : 762.107.587-20
 Cidade : ANCHIETA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : VALOR REFERENTE COMPLEMENTO DE VALOR CONFORME DECISAO JUDICIAL, DA DESAPROPIAÇÃO DE AREA RURAL NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE PARA ACESSO A AREA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Anterior	127.291,58	Despesa Empenhada	127.291,58	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)

Reserva : 1783/2023
 Data : 17/10/2023
 Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 7416/2022

L A N Ç A M E N T O !

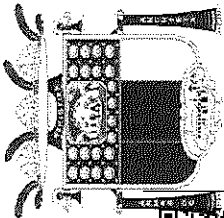
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	127.291,58	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.291,58
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	127.291,58	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	127.291,58
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	127.291,58	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.291,58
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI	127.291,58	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	127.291,58
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	127.291,58	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	127.291,58

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 31 de outubro de 2023

Tatiane Bovetta Pereira
 Coordenadora Setor Empenho
 04233108797





Prefeitura Municipal de Anchieta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

HISTÓRICO PATRIMONIAL

Tombamento	000025851				Valor
Especificação	APA MONTE URUBU(ENTRADA)				
Descrição	PROCESSO DE DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEL QUE DA ACESSO PRINCIPAL Á UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA MONTE URUBU DECRETO 6432/2023 PROCESSO 7416/2023				
Operação	Aquisição				
Data	Código	Descrição			Valor
09/11/2023	0073919	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			127.291,58
					127.291,58
Operação	Incorporação				
Data	Código	Descrição			Valor
10/11/2023	001	PROCESSO DE DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEL QUE DA ACESSO PRINCIPAL Á UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA MONTE URUBU DECRETO 6432/2023 PROCESSO 7416/2023			190.937,38
					190.937,38
					318.228,96

Proc. Nº 7416/2023
 Fls 125
 Rubrica [assinatura]



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: ec5289f0fd2f4de469d4f37222780955



MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
Nº LIQUIDAÇÃO 0015789/2023

PET. Nº 7416/2022

FLS: 126

VALOR BRUTO: 190.937,38 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 190.937,38

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2023
Empenho: 0010494/2023
Ficha: 0002049
Processo Principal: 0007416/2022
Processo Secundário: 0007416/2022
Tipo: Ordinário
Data: 13/11/2023
Data Venc.: 13/12/2023

Orgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 0025 - DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
 Projeto/Atividade : 1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's
 Elemento de Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Fonte de Recurso : 250000000012 - RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAMARCO UNIDADE DE CONSERV

Favorecido : 38561 - JULIO CESAR RODRIGUES
Bairro : BELO HORIZONTE
Endereço : RUA BELO HORIZONTE
CNPJ/CPF : 762.107.587-20
Cidade : ANCHIETA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE DESAPROPRIAÇÃO DE AREA RURAL NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE PARA ACESSO A AREA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Empenhado	190.937,38	Despesa Liquidada	190.937,38	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
DESAPROPRIAÇÃO Nº 15789 de 13/11/2023 - 190937			15789	190.937,38
Total				190.937,38

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Aquisição de Imóveis - Exceto RPPS.				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	190.937,38	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	190.937,38
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	190.937,38	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	190.937,38
P 1	123210413000 - TERRENOS	190.937,38	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	190.937,38
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	190.937,38	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	190.937,38

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 13 de novembro de 2023

2023449

INSERÇÃO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

E&L Contabilidade Eletrônica S/A com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA



ato digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
Nº LIQUIDAÇÃO 0015791/2023

PET. Nº 7416/2023
 FLS: 127

VALOR BRUTO: 127.291,58 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 127.291,58

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2023
Empenho: 0011408/2023
Ficha: 0002049
Processo Principal: 07416-F/2023
Processo Secundário: 0007416/2022
Tipo: Ordinário
Data: 13/11/2023
Data Venc.: 13/12/2023

Orgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 0025 - DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
 Projeto/Atividade : 1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's
 Elemento de Despesa : 44906102000 - TERRENOS
 Fonte de Recurso : 250000000012 - RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAMARCO UNIDADE DE CONSERV

Favorecido : 38561 - JULIO CESAR RODRIGUES
Bairro : BELO HORIZONTE
Endereço : RUA BELO HORIZONTE
CNPJ/CPF : 762.107.587-20
Cidade : ANCHIETA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE COMPLEMENTO DE VALOR CONFORME DECISAO JUDICIAL, DA DESAPROPRIAÇÃO DE AREA RURAL NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE PARA ACESSO A AREA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - APA MONTE URUBU. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Empenhado	127.291,58	Despesa Liquidada	127.291,58	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
DESAPROPRIAÇÃO Nº 15791 de 13/11/2023 - 12729			15791	127.291,58
Total				127.291,58

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS: 0,00**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Aquisição de Imóveis - Exceto RPPS.				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.291,58	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	127.291,58
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.291,58	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.291,58
P 1	123210413000 - TERRENOS	127.291,58	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	127.291,58
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	127.291,58	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.291,58

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 13 de novembro de 2023

INSERÇÃO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

E&L Contabilidade Eletrônica S/S com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955



PET. Nº 7416/22
FLS: 128

GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL

Nº DA CONTA JUDICIAL 12428335	AGÊNCIA 0156	DATA DE EMISSÃO 14/11/2023	TIPO DE JUSTIÇA Justiça Estadual	PROCESSO Nº 50018699620238080004
TRIBUNAL TRIBUNAL	COMARCA / MUNICÍPIO ANCHIETA	ORGÃO / VARA 1ª VARA		
Nº IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID 03202311400000596		NOME DO DEPOSITANTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA		CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE 27.142.694/0001-58
MOTIVO DO DEPÓSITO 2 1 - GARANTIA DE JUÍZO 2 - PAGAMENTO 3 - OUTROS (ESPECIFIQUE):				
DEPÓSITO EM DINHEIRO R\$	DEPÓSITO EM CHEQUE R\$	VALOR TOTAL (Somatório dos campos 1 a 14) R\$ 318.228,96	(1) VALOR PRINCIPAL R\$ 318.228,96	(2) FGTS / CONTA VINCULADA R\$
(3) JUROS R\$	(4) LEILOEIRO R\$	(5) EDITAIS R\$	(6) INSS RECLAMANTE R\$	(7) INSS RECLAMADO R\$
(8) CUSTAS R\$	(9) EMOLUMENTOS R\$	(10) IMPOSTO DE RENDA R\$	(11) MULTAS R\$	
(12) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$	(13) HONORÁRIOS PERICIAIS (A) ENGENHEIRO R\$	(B) CONTADOR R\$	(C) DOCUMENTOSCÓPIO R\$	(D) INTÉRPRETE R\$
(E) MÉDICO R\$	(F) OUTRAS PERÍCIAS R\$	(14) OUTROS R\$	OBSERVAÇÕES DESAPROPRIAÇÃO IMOVEL UTILIDADE PUBLICA - DL 3.365/1941 - DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 01/09/2023	

Mod.: 01.09.00207/1 - 01/2017

1ª Via - AGÊNCIA / 2ª e 3ª Vias - CLIENTE



89890003182-6 28960213032-2 02311140000-6 05960002838-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DEPÓSITO

CORTE



GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL

Nº DA CONTA JUDICIAL 12428335	AGÊNCIA 0156	DATA DE EMISSÃO 14/11/2023	TIPO DE JUSTIÇA Justiça Estadual	PROCESSO Nº 50018699620238080004
TRIBUNAL TRIBUNAL	COMARCA / MUNICÍPIO ANCHIETA	ORGÃO / VARA 1ª VARA		
Nº IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID 03202311400000596		NOME DO DEPOSITANTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA		CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE 27.142.694/0001-58
MOTIVO DO DEPÓSITO 2 1 - GARANTIA DE JUÍZO 2 - PAGAMENTO 3 - OUTROS (ESPECIFIQUE):				
DEPÓSITO EM DINHEIRO R\$	DEPÓSITO EM CHEQUE R\$	VALOR TOTAL (Somatório dos campos 1 a 14) R\$ 318.228,96	(1) VALOR PRINCIPAL R\$ 318.228,96	(2) FGTS / CONTA VINCULADA R\$
(3) JUROS R\$	(4) LEILOEIRO R\$	(5) EDITAIS R\$	(6) INSS RECLAMANTE R\$	(7) INSS RECLAMADO R\$
(8) CUSTAS R\$	(9) EMOLUMENTOS R\$	(10) IMPOSTO DE RENDA R\$	(11) MULTAS R\$	
(12) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$	(13) HONORÁRIOS PERICIAIS (A) ENGENHEIRO R\$	(B) CONTADOR R\$	(C) DOCUMENTOSCÓPIO R\$	(D) INTÉRPRETE R\$
(E) MÉDICO R\$	(F) OUTRAS PERÍCIAS R\$	(14) OUTROS R\$	OBSERVAÇÕES DESAPROPRIAÇÃO IMOVEL UTILIDADE PUBLICA - DL 3.365/1941 - DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 01/09/2023	

Mod.: 01.09.00207/1 - 01/2017

1ª Via - AGÊNCIA / 2ª e 3ª Vias - CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DEPÓSITO

CORTE



GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL

Nº DA CONTA JUDICIAL 12428335	AGÊNCIA 0156	DATA DE EMISSÃO 14/11/2023	TIPO DE JUSTIÇA Justiça Estadual	PROCESSO Nº 50018699620238080004
TRIBUNAL TRIBUNAL	COMARCA / MUNICÍPIO ANCHIETA	ORGÃO / VARA 1ª VARA		
Nº IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID 03202311400000596		NOME DO DEPOSITANTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA		CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE 27.142.694/0001-58
MOTIVO DO DEPÓSITO 2 1 - GARANTIA DE JUÍZO 2 - PAGAMENTO 3 - OUTROS (ESPECIFIQUE):				
DEPÓSITO EM DINHEIRO R\$	DEPÓSITO EM CHEQUE R\$	VALOR TOTAL (Somatório dos campos 1 a 14) R\$ 318.228,96	(1) VALOR PRINCIPAL R\$ 318.228,96	(2) FGTS / CONTA VINCULADA R\$
(3) JUROS R\$	(4) LEILOEIRO R\$	(5) EDITAIS R\$	(6) INSS RECLAMANTE R\$	(7) INSS RECLAMADO R\$
(8) CUSTAS R\$	(9) EMOLUMENTOS R\$	(10) IMPOSTO DE RENDA R\$	(11) MULTAS R\$	
(12) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$	(13) HONORÁRIOS PERICIAIS (A) ENGENHEIRO R\$	(B) CONTADOR R\$	(C) DOCUMENTOSCÓPIO R\$	(D) INTÉRPRETE R\$
(E) MÉDICO R\$	(F) OUTRAS PERÍCIAS R\$	(14) OUTROS R\$	OBSERVAÇÕES DESAPROPRIAÇÃO IMOVEL UTILIDADE PUBLICA - DL 3.365/1941 - DECRETO MUNICIPAL 6432 DE 01/09/2023	

Mod.: 01.09.00207/1 - 01/2017

1ª Via - AGÊNCIA / 2ª e 3ª Vias - CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DEPÓSITO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
 Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
PAGAMENTO: DEPOSITO JUDICIAL

PET. N°	7416/23
FLS:	129

Cliente: Municipio De Anchieta
Samarco - Unidade De
Conta: 20.234.449
Agencia: 156-Anchieta

Cod. Barras: 898900031826 289602130322
023111400006 059600028380
Conveniada: DEPOSITO JUDICIAL

Dt.Pagamento: 14/11/2023
Vlr.Documento: R\$318.228,96

Protocolo: 020156374
Origem: Banestes Corporativo

=====
TRANSACAO EFETIVADA
=====

Registro: 14/11/2023 12:12:20 /local/home/tef/d/20231114/pman163.
Emissao.: 14/11/2023 15:34:07



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Estado digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ec5289f0fd2f4dc469d4f37222780955

